MENSAGEM Nº 41

Senhora Presidente,

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Marmeleiro-PR para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 149 da Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica Municipal.

O Plano Plurianual constitui o principal instrumento de planejamento de médio prazo da administração pública, estabelecendo, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da gestão municipal para os próximos quatro exercícios, orientando a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

O presente Projeto foi elaborado em consonância com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), observando o equilíbrio das contas públicas, a responsabilidade na gestão fiscal e o atendimento às demandas prioritárias da população.

Assim, encaminhamos o Projeto de Lei do PPA 2026–2029, a essa Casa Legislativa, juntamente com os anexos e demais relatórios utilizados como base para projeção das receitas, certos de que sua aprovação permitirá dar continuidade ao planejamento municipal, assegurando transparência, responsabilidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos em benefício da coletividade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro, PR, 28 de agosto de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 66 /2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2026 a 2029.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2026 a 2029, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, dos orçamentos anuais, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, atendendo as normas da Constituição do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Marmeleiro e das disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as suas regulamentações.

Parágrafo único. Fica estabelecido para o período, os programas, objetivos, metas e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os projetos prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com a indicação das fontes de recursos, promovendo ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 3º Os recursos destinados à cobertura das despesas de capital são oriundos de convênios, operações de crédito, receitas próprias e transferências dos governos federal e estadual.

Art. 4º As alterações na programação das despesas decorrentes dos aumentos ou diminuição nas metas em face de compatibilização da despesa orçada com a receita prevista em cada exercício financeiro, serão promovidas mediante lei específica do Poder Executivo, encaminhada ao Legislativo conforme a necessidade do município.

Parágrafo único. As leis orçamentárias anuais poderão incluir, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência ficando estas ações automaticamente revisadas no Plano Plurianual.

Art. 5º No transcurso de cada exercício os programas poderão ser alterados em decorrência de convênios e créditos adicionais, conforme determine a Lei Orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Marmeleiro-PR, 28 de agosto de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito De Marmeleiro

MEMÓRIA DE CÁLCULO – PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Em observância ao disposto no § 2º, inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) —, apresenta-se a memória de cálculo que fundamenta a projeção das receitas do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029.

I – METODOLOGIA DE CÁLCULO

A elaboração das projeções de receita considerou parâmetros macroeconômicos e variáveis fiscais relevantes, em conformidade com a legislação vigente, observando as boas práticas da contabilidade pública e os princípios de consistência e prudência fiscal.

Parâmetros Considerados

- Variação do Produto Interno Bruto (PIB);
- Taxa oficial de inflação – IPCA;
- Histórico de arrecadação das receitas nos exercícios anteriores;
- Legislação tributária vigente.

Cenário Macroeconômico de Referência

Foram adotadas como referência as estimativas oficiais do **Relatório Focus**, divulgado pelo Banco Central do Brasil em 11 de julho de 2025, abrangendo o período de 2025 a 2028. Para 2029, foram utilizados os índices projetados para 2028, garantindo a continuidade da série.

Tabela 1 – Cenário Macroeconômico de Referência

Parâmetros	2025	2026	2027	2028	2029
Aumento do PIB (%)	2,23	1,89	2,00	2,00	2,00
IPCA (variação %)	5,17	4,50	4,00	3,81	3,81

Metodologia de Cálculo Aplicada

As projeções foram calculadas com base na análise da série histórica de arrecadação, aplicando para cada categoria de receita os seguintes parâmetros:

- Crescimento real do PIB nacional;
- Taxa oficial de inflação (IPCA);
- Legislação tributária vigente.

As receitas foram projetadas de forma específica ou combinada, conforme sua natureza e comportamento histórico.

II – RECEITAS COM CÁLCULOS ESPECÍFICOS

1. IPTU e ITBI

A projeção da arrecadação do IPTU e do ITBI para 2026 a 2029 baseou-se na Lei Complementar nº 2, de 19 de maio de 2021, do município de Marmeleiro-PR.

- O valor arrecadado em 2024 serviu de referência para projetar 2025, utilizando o percentual definido no Decreto nº 3.576, de 12 de dezembro de 2024.
- Com o valor projetado para 2025, aplicou-se a inflação projetada no Relatório Focus para projetar os valores para 2026 a 2029.

A metodologia segue o artigo 232-A da Lei Complementar nº 2/2021, estabelecendo que a atualização será feita anualmente pelo Executivo Municipal, tomando como limite o menor índice entre IPCA, INPC e IGP-M acumulado nos últimos 12 meses.

Não foram considerados efeitos extraordinários, como revisão da Planta Genérica de Valores (PGV), preservando a prudência fiscal.

O município mantém políticas de atualização e recadastramento da base imobiliária, o que tende a impactar positivamente a arrecadação ao longo do período projetado.

2. Fundo de Participação dos Municípios – FPM

O FPM é uma transferência constitucional da União aos municípios, prevista no artigo 159, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal. Originalmente corresponde a 22,5% da arrecadação do IR e IPI. Posteriormente acrescido de parcelas equivalentes a 1% nos meses de julho, setembro e dezembro (EC nº 55/2007, EC nº 84/2014 e EC nº 112/2021).

Para a projeção de 2026 a 2029, foram considerados o IPCA e a variação real do PIB, garantindo ajuste conforme o cenário macroeconômico.

3. Cota-Parte do ICMS

O ICMS é uma das principais receitas de transferência constitucional do município. A previsão de arrecadação para 2025: R$ 23.649.823,00, conforme o Índice de Participação dos Municípios (IPM-ICMS), pela SEFA-PR. A projeção de 2026 ficou em R$ 28.567.130,00, considerando crescimento médio do IPM-ICMS. Para 2027 a 2029, aplicou-se a variação prevista do PIB e do IPCA, conforme o cenário macroeconômico.

III – DEMAIS RECEITAS CORRENTES

Para as demais receitas correntes, adotou-se a análise histórica de arrecadação de 2022 a 2024, que apresentou crescimento médio anual de aproximadamente 9,5%. Para chegar neste índice, foi desconsiderada a arrecadação neste período das receitas em que foi realizado cálculo específico de projeção, como demonstrado acima. O percentual levantado serviu como parâmetro para projetar as receitas correntes de 2026 a 2029.

IV – RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital não foram incluídas na projeção do PPA, considerando que a maior parte delas consiste em transferências voluntárias e convênios com os governos federal e estadual, operações de crédito que dependem de autorização legislativa.

Quando efetivamente realizadas, essas receitas são incorporadas ao orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, garantindo a observância da legislação e a adequação contábil.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente memória de cálculo apresenta uma projeção orçamentária consistente, baseada em parâmetros macroeconômicos oficiais, legislação vigente e histórico de arrecadação, respeitando os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, da contabilidade pública e da prudência fiscal.

As estimativas das receitas correntes e de transferências constitucionais, como FPM e ICMS, foram elaboradas de forma detalhada, considerando o comportamento histórico, índices de inflação e crescimento econômico projetado, garantindo a coerência e a consistência das séries ao longo do período de 2026 a 2029.

As receitas de capital, por sua natureza variável e dependente de transferências voluntárias, convênios ou operações de crédito, não foram incluídas na projeção inicial do PPA, mas poderão ser incorporadas posteriormente por meio da abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação federal e municipal.

A metodologia adotada permite acompanhar de forma transparente o desempenho das receitas do município, fornecendo subsídios seguros para o planejamento estratégico e a execução orçamentária, bem como para a tomada de decisões do Executivo Municipal e do Legislativo.

Recomenda-se que, ao longo do período do PPA, sejam realizadas revisões periódicas das projeções, considerando eventuais mudanças no cenário macroeconômico, alterações legais e novas políticas públicas, assegurando a precisão e confiabilidade das estimativas.

Marmeleiro-PR, 28 de agosto de 2025.

Jeferson Facin

Jeferson Facin
CRC-PR 075715/O-5

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELEIRO Secretaria: Camara Municipal Unidade: Camara Municipal

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Objetivos:

Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e transparente do Poder Legislativo, garantindo os meios necessários ao desempenho de suas funções institucionais, através das seguintes ações: Na área de gestão de pessoal e recursos humanos, conceder a reposição salarial anual, conforme previsão legal, promover concursos públicos para provimento de cargos efetivos, realizar admissão de pessoal, em conformidade com as normas legais vigentes, criar novos cargos ou realizar alterações na estrutura de carreiras do Poder Legislativo, readequar as leis e tabelas de cargos e salários, assegurando equilíbrio funcional e orçamentário. Com relação a administração institucional, assegurar o pagamento de subsídios dos agentes políticos, salários dos servidores, encargos sociais, diárias, entre outras despesas de custeio da atividade legislativa, contratar serviços técnicos especializados necessários ao apoio das atividades da Câmara, adquirir materiais e serviços essenciais, como: material de expediente e limpeza; impressos, assinaturas de jornais, revistas e periódicos; serviços de comunicação (correios, telefone, internet); publicações, passagens, condecorações, inscrições em congressos e simpósios; encadernação, seguros, tributos diversos. Na manutenção do patrimônio, promover a aquisição e manutenção de máquinas, equipamentos e materiais permanentes, executar ações de manutenção, conservação, reforma, ampliação e melhoria da sede da Câmara Municipal, bem como de outros bens sob sua responsabilidade. Nas funções legislativas e fiscalizadoras, dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo, promovendo maior eficiência, transparência e participação social, aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município, exercendo o controle externo com base em dados técnicos e em consonância com os órgãos de controle, julgar as contas anuais do Poder Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. Em relação a comunicação institucional e transparência, divulgar as atividades e atos legislativos, garantindo o acesso da população às decisões do Parlamento Municipal, promover iniciativas de transparência ativa, com uso de meios digitais e informativos acessíveis à população, apoiar e contribuir com associações ou entidades que representem institucionalmente as Câmaras Municipais, respeitando os limites legais e orçamentários, alocar recursos para obrigações patronais previstas em lei, garantindo o cumprimento das responsabilidades previdenciárias e trabalhistas.

Público Alvo: Vereadores, servidores e colaboradores do Poder Legislativo, munícipes, sociedade civil organizada, órgãos de controle interno e externo.

Diretrizes: Garantir a continuidade e a eficiência das atividades legislativas; Promover a modernização da gestão legislativa, com foco em transparência e acesso à informação; Assegurar o cumprimento das funções constitucionais do Poder Legislativo: legislar, fiscalizar, controlar e representar; Estimular a capacitação técnica e a valorização dos servidores do Legislativo; Fomentar a participação cidadã nas atividades do parlamento.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 1001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal **Tipo: Projeto Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
31 - Edificação Construída	Metros Quadrados	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Subtotal:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

Ação : 1002 - Aquisição de Veículo **Tipo: Projeto Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Veículo	Unidade	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Subtotal:	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857786325e.

Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELEIRO | Secretaria: Camara Municipal | Unidade: Camara Municipal

Ação : 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.502.000,00	2.606.600,00	2.736.931,50	2.873.011,50	10.718.543,00
	Subtotal:	**2.502.000,00**	**2.606.600,00**	**2.736.931,50**	**2.873.011,50**	**10.718.543,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Governo Municipal | Unidade: Gabinete do Prefeito

Programa: 2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Assegurar o suporte institucional e administrativo necessário ao pleno exercício das funções estratégicas, políticas e administrativas da alta gestão do Poder Executivo; proporcionar infraestrutura adequada e suporte técnico aos gabinetes do chefe do Executivo e de autoridades superiores;Viabilizar a atuação institucional de secretarias de governo, procuradorias e controladorias, promovendo eficiência e conformidade legal; apoiar a formulação, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planos e programas de governo; garantir a comunicação institucional transparente com a sociedade e com os demais Poderes e órgãos de controle; fortalecer os mecanismos de articulação interinstitucional e de planejamento estratégico.

Público Alvo: Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a); Departamentos Municipais; Procuradoria e Controladoria Interna; Servidores públicos em funções de liderança, direção e assessoramento; Cidadãos, como destinatários finais de uma gestão pública eficiente, transparente e coordenada.

Diretrizes: Fortalecer a governança e a capacidade de coordenação estratégica da alta administração; Garantir a atuação integrada entre os órgãos da administração direta e indireta; Promover a transparência, a legalidade e a eficiência na tomada de decisões governamentais; Qualificar o processo de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas; Assegurar o funcionamento adequado dos gabinetes e unidades gestoras centrais do Poder Executivo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2002 - Manutenção do Gabinete **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		897.000,00	933.500,00	981.000,00	1.041.500,00	3.853.000,00
	Subtotal:	**897.000,00**	**933.500,00**	**981.000,00**	**1.041.500,00**	**3.853.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Governo Municipal | Unidade: Procuradoria jurídica

Programa: 2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857786325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Governo Municipal | Unidade: Procuradoria jurídica

Objetivos:

Assegurar o suporte institucional e administrativo necessário ao pleno exercício das funções estratégicas, políticas e administrativas da alta gestão do Poder Executivo; proporcionar infraestrutura adequada e suporte técnico aos gabinetes do chefe do Executivo e de autoridades superiores;Viabilizar a atuação institucional de secretarias de governo, procuradorias e controladorias, promovendo eficiência e conformidade legal; apoiar a formulação, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planos e programas de governo; garantir a comunicação institucional transparente com a sociedade e com os demais Poderes e órgãos de controle; fortalecer os mecanismos de articulação interinstitucional e de planejamento estratégico.

Público Alvo: Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a); Departamentos Municipais; Procuradoria e Controladoria Interna; Servidores públicos em funções de liderança, direção e assessoramento; Cidadãos, como destinatários finais de uma gestão pública eficiente, transparente e coordenada.

Diretrizes: Fortalecer a governança e a capacidade de coordenação estratégica da alta administração; Garantir a atuação integrada entre os órgãos da administração direta e indireta; Promover a transparência, a legalidade e a eficiência na tomada de decisões governamentais; Qualificar o processo de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas; Assegurar o funcionamento adequado dos gabinetes e unidades gestoras centrais do Poder Executivo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	597.200,00	634.700,00	674.200,00	714.400,00	2.620.500,00
Subtotal:	**597.200,00**	**634.700,00**	**674.200,00**	**714.400,00**	**2.620.500,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Governo Municipal | Unidade: Assessoria de Relacoes Publicas

Programa: 2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Assegurar o suporte institucional e administrativo necessário ao pleno exercício das funções estratégicas, políticas e administrativas da alta gestão do Poder Executivo; proporcionar infraestrutura adequada e suporte técnico aos gabinetes do chefe do Executivo e de autoridades superiores;Viabilizar a atuação institucional de secretarias de governo, procuradorias e controladorias, promovendo eficiência e conformidade legal; apoiar a formulação, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planos e programas de governo; garantir a comunicação institucional transparente com a sociedade e com os demais Poderes e órgãos de controle; fortalecer os mecanismos de articulação interinstitucional e de planejamento estratégico.

Público Alvo: Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a); Departamentos Municipais; Procuradoria e Controladoria Interna; Servidores públicos em funções de liderança, direção e assessoramento; Cidadãos, como destinatários finais de uma gestão pública eficiente, transparente e coordenada.

Diretrizes: Fortalecer a governança e a capacidade de coordenação estratégica da alta administração; Garantir a atuação integrada entre os órgãos da administração direta e indireta; Promover a transparência, a legalidade e a eficiência na tomada de decisões governamentais; Qualificar o processo de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas; Assegurar o funcionamento adequado dos gabinetes e unidades gestoras centrais do Poder Executivo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Governo Municipal | Unidade: Assessoria de Relacoes Publicas

Ação : 2004 - Manutenção de Assessoria de Relações Públicas | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	106.100,00	113.000,00	120.500,00	128.200,00	467.800,00
Subtotal:	**106.100,00**	**113.000,00**	**120.500,00**	**128.200,00**	**467.800,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Governo Municipal | Unidade: Controle Interno

Programa: 2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Assegurar o suporte institucional e administrativo necessário ao pleno exercício das funções estratégicas, políticas e administrativas da alta gestão do Poder Executivo; proporcionar infraestrutura adequada e suporte técnico aos gabinetes do chefe do Executivo e de autoridades superiores; viabilizar a atuação institucional de secretarias de governo, procuradorias e controladorias, promovendo eficiência e conformidade legal; apoiar a formulação, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planos e programas de governo; garantir a comunicação institucional transparente com a sociedade e com os demais Poderes e órgãos de controle; fortalecer os mecanismos de articulação interinstitucional e de planejamento estratégico.

Público Alvo: Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a); Departamentos Municipais; Procuradoria e Controladoria Interna; Servidores públicos em funções de liderança, direção e assessoramento; Cidadãos, como destinatários finais de uma gestão pública eficiente, transparente e coordenada.

Diretrizes: Fortalecer a governança e a capacidade de coordenação estratégica da alta administração; Garantir a atuação integrada entre os órgãos da administração direta e indireta; Promover a transparência, a legalidade e a eficiência na tomada de decisões governamentais; Qualificar o processo de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas; Assegurar o funcionamento adequado dos gabinetes e unidades gestoras centrais do Poder Executivo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2005 - Manutenção do Controle Interno | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	192.800,00	204.100,00	216.400,00	228.700,00	842.000,00
Subtotal:	**192.800,00**	**204.100,00**	**216.400,00**	**228.700,00**	**842.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento | Unidade: Divisao de Administracao

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento | Unidade: Divisao de Administracao

Objetivos:

Realizar o pagamento de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPVs); Efetuar a amortização e pagamento de encargos da dívida pública interna compreendendo contratos e encargos financeiros assumidos pelo ente público, tais como: operações de crédito, parcelamentos decorrentes de confissão de dívida junto ao INSS, obrigações relacionadas ao PASEP, ou dívida pública externa; Executar o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários devidos aos servidores públicos, conforme legislação específica; Efetuar restituições, indenizações ou ressarcimentos judiciais ou administrativos, quando cabíveis; Garantir a regularização de obrigações fiscais e trabalhistas, respeitando os limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Público Alvo: Servidores públicos ativos, inativos e pensionistas; Poder Judiciário (no que se refere ao cumprimento de precatórios e decisões judiciais); Instituições financeiras e credores públicos ou privados; Cidadãos e empresas que tenham direito à restituição ou indenização; Órgãos de controle interno e externo, sociedade em geral, como beneficiária da estabilidade fiscal do município.

Diretrizes: Assegurar o cumprimento das obrigações legais, judiciais e financeiras do município; Promover o equilíbrio fiscal e a regularidade nos pagamentos obrigatórios; Garantir o respeito às decisões judiciais e aos compromissos assumidos pela Administração Pública; Reforçar a credibilidade da gestão pública perante órgãos de controle, credores, servidores e a sociedade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 1 - Contribuição ao PASEP- Normal **Tipo: Operação Especial**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.325.000,00	1.459.000,00	1.607.000,00	1.769.000,00	6.160.000,00
504 - Outros Royalties e Comp.Financeiras	10.000,00	10.600,00	11.200,00	12.000,00	43.800,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
Subtotal:	**1.335.500,00**	**1.470.200,00**	**1.618.900,00**	**1.781.800,00**	**6.206.400,00**

Ação : 2 - Sentenças Judiciais - Precatórios **Tipo: Operação Especial**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	2.150.000,00
Subtotal:	**2.000.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**2.150.000,00**

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento | Unidade: Divisao de Administracao

Objetivos:

Elaborar, publicar e registrar os Atos Oficiais da Administração, assegurando sua legalidade e publicidade; Organizar e manter o arquivamento de documentos, contratos e demais instrumentos legais de qualquer natureza, sob sua responsabilidade; Planejar, articular e executar ações políticas e administrativas voltadas ao desenvolvimento do município, em estreita colaboração com os demais setores da Administração; Manutenção das atividades do Conselho da Cidade; Gerir as atividades de recursos humanos, compreendendo o recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, controle funcional e demais processos relacionados; Orientar, controlar e garantir a guarda adequada do material patrimonial do município, bem como realizar o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens públicos; Representar o Prefeito Municipal, quando por este designado, e promover a interlocução institucional com os demais Poderes e esferas de governo; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação ou extinção de cargos, alteração da estrutura de carreiras, admissão de pessoal a qualquer título e ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Apoiar associações que representem os interesses dos municípios, fortalecendo a cooperação institucional; Gerir a aquisição de equipamentos e materiais, assegurando sua adequação às necessidades da Administração; Cumprir e dar atendimento às decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e sentenças, bem como garantir a adequada gestão da reserva de contingência.

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Diretrizes: Coordenar os negócios internos e administrativos da Prefeitura; Elaborar, registrar e publicar os Atos Oficiais, bem como arquivar documentos e contratos com segurança jurídica e transparência; Planejar, articular e acompanhar ações políticas e administrativas integradas com os demais setores da gestão municipal; Executar o recrutamento, seleção, capacitação e gestão funcional dos servidores públicos, promovendo a valorização e o desenvolvimento profissional; Gerenciar os bens patrimoniais do município, por meio do controle de material, tombamento, inventário, proteção e conservação; Manter as atividades do Conselho da Cidade; Representar institucionalmente o Executivo Municipal, promovendo o diálogo com os demais poderes e esferas governamentais; Garantir a reposição salarial prevista em lei, bem como a reestruturação de cargos, carreiras e vencimentos; Promover concursos públicos e ampliar o quadro de pessoal conforme as demandas da administração pública; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização da máquina pública; Atender a decisões judiciais transitadas em julgado, como precatórios e sentenças, além de manter a reserva de contingência; Fomentar parcerias e contribuir com entidades representativas de municípios, como consórcios, associações e federações.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 1004 - Aquisição de Veículos — **Tipo: Projeto Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Veículo	Unidade	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Subtotal:	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**

Ação : 2006 - Manutenção dos Serviços Administrativos — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento | Unidade: Divisao de Administracao

Ação : 2006 - Manutenção dos Serviços Administrativos | **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	4.638.029,16	4.945.400,00	5.346.200,00	5.411.300,00	20.340.929,16
510 - Taxas - Exercicio Poder de Polícia	280.000,00	320.000,00	364.485,00	436.000,00	1.400.485,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00	264.000,00
Subtotal:	**4.978.029,16**	**5.329.400,00**	**5.778.685,00**	**5.919.300,00**	**22.005.414,16**

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos:

Previsão de 1% da Receita Corrente Líquida para cobertura de passivos contingentes, calamidades e catástrofes que possam ocorrer, podendo ser utilizada a partir de 01 de dezembro para suprimento de dotações orçamentárias; previsão de 2,55% da previsão orçamentária da Receita Corrente Líquida, para as emendas impositivas individuais e de bancada apresentadas pelos vereadores.

Público Alvo: Toda a população do Município de Marmeleiro; Poder Executivo e Poder Legislativo municipal; Servidores públicos e setores da administração responsáveis por ações emergenciais e de planejamento orçamentário; Comunidades afetadas por calamidades ou situações excepcionais.

Diretrizes: Alocar 1% da Receita Corrente Líquida (RCL) anual para constituição da reserva de contingência, conforme determinações legais; Garantir o uso da reserva exclusivamente para cobertura de passivos contingentes, calamidades, catástrofes e reforço de dotações a partir de 1º de dezembro; Prever até 2,55% da RCL para atendimento das emendas parlamentares impositivas individuais e de bancada; Assegurar transparência, legalidade e eficiência na execução dos recursos alocados em reserva e emendas; Fortalecer o equilíbrio fiscal e a capacidade de resposta do município frente a eventos extraordinários e imprevistos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 9999 - Reserva de Contingência | **Tipo: Reserva Contingência**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
99999 - Reserva de Contingência	3.421.566,21	4.037.507,83	4.331.978,10	4.645.814,11	16.436.866,25
Subtotal:	**3.421.566,21**	**4.037.507,83**	**4.331.978,10**	**4.645.814,11**	**16.436.866,25**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento | Unidade: Divisão de Recursos Humanos

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivos:

Realizar o pagamento de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPVs); Efetuar a amortização e pagamento de encargos da dívida pública interna compreendendo contratos e encargos financeiros assumidos pelo ente público, tais como: operações de crédito, parcelamentos decorrentes de confissão de dívida junto ao INSS, obrigações relacionadas ao PASEP, ou dívida pública externa; Executar o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários devidos aos servidores públicos, conforme legislação específica; Efetuar restituições, indenizações ou ressarcimentos judiciais ou administrativos, quando cabíveis; Garantir a regularização de obrigações fiscais e trabalhistas, respeitando os limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Público Alvo: Servidores públicos ativos, inativos e pensionistas; Poder Judiciário (no que se refere ao cumprimento de precatórios e decisões judiciais); Instituições financeiras e credores públicos ou privados; Cidadãos e empresas que tenham direito à restituição ou indenização; Órgãos de controle interno e externo, sociedade em geral, como beneficiária da estabilidade fiscal do município.

Diretrizes: Assegurar o cumprimento das obrigações legais, judiciais e financeiras do município; Promover o equilíbrio fiscal e a regularidade nos pagamentos obrigatórios; Garantir o respeito às decisões judiciais e aos compromissos assumidos pela Administração Pública; Reforçar a credibilidade da gestão pública perante órgãos de controle, credores, servidores e a sociedade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento Unidade: Divisão de Recursos Humanos

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 3 - Precatórios Judiciais - Trabalhistas **Tipo: Operação Especial**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	1,00	12,00	37,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	800.000,00
Subtotal:	**650.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**800.000,00**

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos:

Elaborar, publicar e registrar os Atos Oficiais da Administração, assegurando sua legalidade e publicidade; Organizar e manter o arquivamento de documentos, contratos e demais instrumentos legais de qualquer natureza, sob sua responsabilidade; Planejar, articular e executar ações políticas e administrativas voltadas ao desenvolvimento do município, em estreita colaboração com os demais setores da Administração; Manutenção das atividades do Conselho da Cidade; Gerir as atividades de recursos humanos, compreendendo o recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, controle funcional e demais processos relacionados; Orientar, controlar e garantir a guarda adequada do material patrimonial do município, bem como realizar o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens públicos; Representar o Prefeito Municipal, quando por este designado, e promover a interlocução institucional com os demais Poderes e esferas de governo; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação ou extinção de cargos, alteração da estrutura de carreiras, admissão de pessoal a qualquer título e ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Apoiar associações que representem os interesses dos municípios, fortalecendo a cooperação institucional; Gerir a aquisição de equipamentos e materiais, assegurando sua adequação às necessidades da Administração; Cumprir e dar atendimento às decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e sentenças, bem como garantir a adequada gestão da reserva de contingência.

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Diretrizes: Coordenar os negócios internos e administrativos da Prefeitura; Elaborar, registrar e publicar os Atos Oficiais, bem como arquivar documentos e contratos com segurança jurídica e transparência; Planejar, articular e acompanhar ações políticas e administrativas integradas com os demais setores da gestão municipal; Executar o recrutamento, seleção, capacitação e gestão funcional dos servidores públicos, promovendo a valorização e o desenvolvimento profissional; Gerenciar os bens patrimoniais do município, por meio do controle de material, tombamento, inventário, proteção e conservação; Manter as atividades do Conselho da Cidade; Representar institucionalmente o Executivo Municipal, promovendo o diálogo com os demais poderes e esferas governamentais; Garantir a reposição salarial prevista em lei, bem como a reestruturação de cargos, carreiras e vencimentos; Promover concursos públicos e ampliar o quadro de pessoal conforme as demandas da administração pública; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização da máquina pública; Atender a decisões judiciais transitadas em julgado, como precatórios e sentenças, além de manter a reserva de contingência; Fomentar parcerias e contribuir com entidades representativas de municípios, como consórcios, associações e federações.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2008 - Manutenção da Unidade de Recursos Humanos **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863 25e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento | Unidade: Divisão de Recursos Humanos

Ação : 2008 - Manutenção da Unidade de Recursos Humanos | **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	973.200,00	1.031.600,00	1.094.100,00	1.160.400,00	4.259.300,00
Subtotal:	**973.200,00**	**1.031.600,00**	**1.094.100,00**	**1.160.400,00**	**4.259.300,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento | Unidade: Div. de Compras e Almoxarifado

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos:

Elaborar, publicar e registrar os Atos Oficiais da Administração, assegurando sua legalidade e publicidade; Organizar e manter o arquivamento de documentos, contratos e demais instrumentos legais de qualquer natureza, sob sua responsabilidade; Planejar, articular e executar ações políticas e administrativas voltadas ao desenvolvimento do município, em estreita colaboração com os demais setores da Administração; Manutenção das atividades do Conselho da Cidade; Gerir as atividades de recursos humanos, compreendendo o recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, controle funcional e demais processos relacionados; Orientar, controlar e garantir a guarda adequada do material patrimonial do município, bem como realizar o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens públicos; Representar o Prefeito Municipal, quando por este designado, e promover a interlocução institucional com os demais Poderes e esferas de governo; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação ou extinção de cargos, alteração da estrutura de carreiras, admissão de pessoal a qualquer título e ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Apoiar associações que representem os interesses dos municípios, fortalecendo a cooperação institucional; Gerir a aquisição de equipamentos e materiais, assegurando sua adequação às necessidades da Administração; Cumprir e dar atendimento às decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e sentenças, bem como garantir a adequada gestão da reserva de contingência.

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Diretrizes: Coordenar os negócios internos e administrativos da Prefeitura; Elaborar, registrar e publicar os Atos Oficiais, bem como arquivar documentos e contratos com segurança jurídica e transparência; Planejar, articular e acompanhar ações políticas e administrativas integradas com os demais setores da gestão municipal; Executar o recrutamento, seleção, capacitação e gestão funcional dos servidores públicos, promovendo a valorização e o desenvolvimento profissional; Gerenciar os bens patrimoniais do município, por meio do controle de material, tombamento, inventário, proteção e conservação; Manter as atividades do Conselho da Cidade; Representar institucionalmente o Executivo Municipal, promovendo o diálogo com os demais poderes e esferas governamentais; Garantir a reposição salarial prevista em lei, bem como a reestruturação de cargos, carreiras e vencimentos; Promover concursos públicos e ampliar o quadro de pessoal conforme as demandas da administração pública; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização da máquina pública; Atender a decisões judiciais transitadas em julgado, como precatórios e sentenças, além de manter a reserva de contingência; Fomentar parcerias e contribuir com entidades representativas de municípios, como consórcios, associações e federações.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2009 - Manutenção das Atividades da Divisão de Compras | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.200,00	113.000,00	120.000,00	439.200,00
Subtotal:	**100.000,00**	**106.200,00**	**113.000,00**	**120.000,00**	**439.200,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento | Unidade: Conselho da Cidade - CONCIDADE

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos:

Elaborar, publicar e registrar os Atos Oficiais da Administração, assegurando sua legalidade e publicidade; Organizar e manter o arquivamento de documentos, contratos e demais instrumentos legais de qualquer natureza, sob sua responsabilidade; Planejar, articular e executar ações políticas e administrativas voltadas ao desenvolvimento do município, em estreita colaboração com os demais setores da Administração; Manutenção das atividades do Conselho da Cidade; Gerir as atividades de recursos humanos, compreendendo o recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, controle funcional e demais processos relacionados; Orientar, controlar e garantir a guarda adequada do material patrimonial do município, bem como realizar o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens públicos; Representar o Prefeito Municipal, quando por este designado, e promover a interlocução institucional com os demais Poderes e esferas de governo; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação ou extinção de cargos, alteração da estrutura de carreiras, admissão de pessoal a qualquer título e ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Apoiar associações que representem os interesses dos municípios, fortalecendo a cooperação institucional; Gerir a aquisição de equipamentos e materiais, assegurando sua adequação às necessidades da Administração; Cumprir e dar atendimento às decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e sentenças, bem como garantir a adequada gestão da reserva de contingência.

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Diretrizes: Coordenar os negócios internos e administrativos da Prefeitura; Elaborar, registrar e publicar os Atos Oficiais, bem como arquivar documentos e contratos com segurança jurídica e transparência; Planejar, articular e acompanhar ações políticas e administrativas integradas com os demais setores da gestão municipal; Executar o recrutamento, seleção, capacitação e gestão funcional dos servidores públicos, promovendo a valorização e o desenvolvimento profissional; Gerenciar os bens patrimoniais do município, por meio do controle de material, tombamento, inventário, proteção e conservação; Manter as atividades do Conselho da Cidade; Representar institucionalmente o Executivo Municipal, promovendo o diálogo com os demais poderes e esferas governamentais; Garantir a reposição salarial prevista em lei, bem como a reestruturação de cargos, carreiras e vencimentos; Promover concursos públicos e ampliar o quadro de pessoal conforme as demandas da administração pública; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização da máquina pública; Atender a decisões judiciais transitadas em julgado, como precatórios e sentenças, além de manter a reserva de contingência; Fomentar parcerias e contribuir com entidades representativas de municípios, como consórcios, associações e federações.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2007 - Manutenção das Atividades do Conselho da Cidade- CONCIDADE **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Subtotal:	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento | Unidade: Divisão de Almoxarifado

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento | Unidade: Divisão de Almoxarifado

Objetivos:

Elaborar, publicar e registrar os Atos Oficiais da Administração, assegurando sua legalidade e publicidade; Organizar e manter o arquivamento de documentos, contratos e demais instrumentos legais de qualquer natureza, sob sua responsabilidade; Planejar, articular e executar ações políticas e administrativas voltadas ao desenvolvimento do município, em estreita colaboração com os demais setores da Administração; Manutenção das atividades do Conselho da Cidade; Gerir as atividades de recursos humanos, compreendendo o recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, controle funcional e demais processos relacionados; Orientar, controlar e garantir a guarda adequada do material patrimonial do município, bem como realizar o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens públicos; Representar o Prefeito Municipal, quando por este designado, e promover a interlocução institucional com os demais Poderes e esferas de governo; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação ou extinção de cargos, alteração da estrutura de carreiras, admissão de pessoal a qualquer título e ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Apoiar associações que representem os interesses dos municípios, fortalecendo a cooperação institucional; Gerir a aquisição de equipamentos e materiais, assegurando sua adequação às necessidades da Administração; Cumprir e dar atendimento às decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e sentenças, bem como garantir a adequada gestão da reserva de contingência.

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Diretrizes: Coordenar os negócios internos e administrativos da Prefeitura; Elaborar, registrar e publicar os Atos Oficiais, bem como arquivar documentos e contratos com segurança jurídica e transparência; Planejar, articular e acompanhar ações políticas e administrativas integradas com os demais setores da gestão municipal; Executar o recrutamento, seleção, capacitação e gestão funcional dos servidores públicos, promovendo a valorização e o desenvolvimento profissional; Gerenciar os bens patrimoniais do município, por meio do controle de material, tombamento, inventário, proteção e conservação; Manter as atividades do Conselho da Cidade; Representar institucionalmente o Executivo Municipal, promovendo o diálogo com os demais poderes e esferas governamentais; Garantir a reposição salarial prevista em lei, bem como a reestruturação de cargos, carreiras e vencimentos; Promover concursos públicos e ampliar o quadro de pessoal conforme as demandas da administração pública; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização da máquina pública; Atender a decisões judiciais transitadas em julgado, como precatórios e sentenças, além de manter a reserva de contingência; Fomentar parcerias e contribuir com entidades representativas de municípios, como consórcios, associações e federações.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2014 - Manutenção das Atividades da Divisão de Almoxarifado **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.200,00	113.000,00	120.000,00	439.200,00
Subtotal:	**100.000,00**	**106.200,00**	**113.000,00**	**120.000,00**	**439.200,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Departamento de Financas | Unidade: Divisao de Contabilidade

Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Objetivos:

O órgão tem por finalidade executar a política financeira do Município, assegurando a eficiência, a legalidade e a transparência na gestão dos recursos públicos. Compete-lhe, ainda: Proceder aos lançamentos contábeis, fiscalização, arrecadação e escrituração das receitas municipais; Supervisionar o cumprimento das obrigações fiscais e financeiras, abrangendo os serviços de Tesouraria, Tributação, Fiscalização e Contabilidade; Preparar e atualizar os planos de contas, em conformidade com as normas vigentes; Auxiliar na elaboração e revisão dos Orçamentos Públicos Municipais (PPA, LDO, LOA); Realizar audiências públicas periódicas de prestação de contas; Realizar a prestação de contas mensais, bimestrais e anuais aos órgãos de controle competentes, de acordo com a legislação aplicável; Proceder à concessão de renúncia fiscal, nos termos autorizados por Lei; Autorizar o parcelamento de dívidas dos contribuintes, por meio de programas específicos como o REFIS; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre: Concessão de vantagens ou aumento de remuneração; Criação ou extinção de cargos públicos; Alteração da estrutura de carreiras; Admissão de pessoal, a qualquer título; Ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Planejar e executar a aquisição de equipamentos e materiais, conforme as necessidades da Administração; Realizar operações de crédito, observando os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, com vistas a fortalecer a capacidade de investimento do Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Departamento de Financas | Unidade: Divisao de Contabilidade

Público Alvo: Contribuintes e cidadãos do Município; Servidores públicos e gestores municipais; Órgãos de controle e fiscalização; Fornecedores e prestadores de serviço; Entidades de classe, associações e conselhos municipais; Poder Legislativo e demais entes da federação.

Diretrizes: Executar a política financeira do Município, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas públicas; Promover a arrecadação tributária eficiente, com lançamento, fiscalização, cobrança e controle das receitas municipais; Gerenciar os serviços de Tesouraria, Contabilidade, Tributação e Fiscalização, garantindo legalidade e eficiência nos processos; Elaborar e acompanhar a execução orçamentária, auxiliando na construção do PPA, LDO e LOA; Realizar prestação de contas mensais, bimestrais e anuais aos órgãos de controle (TCE-PR, SIOPE, SIOPS, etc.); Apoiar ações de renúncia fiscal conforme legislação vigente, inclusive programas de recuperação fiscal (REFIS); Gerenciar recursos humanos do setor, promovendo concursos públicos, reestruturação de carreiras, criação/extinção de cargos e reposições salariais conforme a Lei; Modernizar a infraestrutura administrativa, com aquisição de equipamentos e sistemas contábeis/fiscais atualizados; Realizar operações de crédito autorizadas, garantindo recursos para investimento estratégico; Promover transparência fiscal, facilitando o acesso da população às informações de receitas e despesas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2010 - Administração Orçamentária, Contábil e Financeira **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	991.600,00	1.072.600,00	1.135.400,00	1.205.600,00	4.405.200,00
Subtotal:	**991.600,00**	**1.072.600,00**	**1.135.400,00**	**1.205.600,00**	**4.405.200,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Departamento de Financas | Unidade: Divisao de Tesouraria

Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Objetivos:

O órgão tem por finalidade executar a política financeira do Município, assegurando a eficiência, a legalidade e a transparência na gestão dos recursos públicos. Compete-lhe, ainda: Proceder aos lançamentos contábeis, fiscalização, arrecadação e escrituração das receitas municipais; Supervisionar o cumprimento das obrigações fiscais e financeiras, abrangendo os serviços de Tesouraria, Tributação, Fiscalização e Contabilidade; Preparar e atualizar os planos de contas, em conformidade com as normas vigentes; Auxiliar na elaboração e revisão dos Orçamentos Públicos Municipais (PPA, LDO, LOA); Realizar audiências públicas periódicas de prestação de contas; Realizar a prestação de contas mensais, bimestrais e anuais aos órgãos de controle competentes, de acordo com a legislação aplicável; Proceder à concessão de renúncia fiscal, nos termos autorizados por Lei; Autorizar o parcelamento de dívidas dos contribuintes, por meio de programas específicos como o REFIS; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre: Concessão de vantagens ou aumento de remuneração; Criação ou extinção de cargos públicos; Alteração da estrutura de carreiras; Admissão de pessoal, a qualquer título; Ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Planejar e executar a aquisição de equipamentos e materiais, conforme as necessidades da Administração; Realizar operações de crédito, observando os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, com vistas a fortalecer a capacidade de investimento do Município.

Público Alvo: Contribuintes e cidadãos do Município; Servidores públicos e gestores municipais; Órgãos de controle e fiscalização; Fornecedores e prestadores de serviço; Entidades de classe, associações e conselhos municipais; Poder Legislativo e demais entes da federação.

Diretrizes: Executar a política financeira do Município, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas públicas; Promover a arrecadação tributária eficiente, com lançamento, fiscalização, cobrança e controle das receitas municipais; Gerenciar os serviços de Tesouraria, Contabilidade, Tributação e Fiscalização, garantindo legalidade e eficiência nos processos; Elaborar e acompanhar a execução orçamentária, auxiliando na construção do PPA, LDO e LOA; Realizar prestação de contas mensais, bimestrais e anuais aos órgãos de controle (TCE-PR, SIOPE, SIOPS, etc.); Apoiar ações de renúncia fiscal conforme legislação vigente, inclusive programas de recuperação fiscal (REFIS); Gerenciar recursos humanos do setor, promovendo concursos públicos, reestruturação de carreiras, criação/extinção de cargos e reposições salariais conforme a Lei; Modernizar a infraestrutura administrativa, com aquisição de equipamentos e sistemas contábeis/fiscais atualizados; Realizar operações de crédito autorizadas, garantindo recursos para investimento estratégico; Promover transparência fiscal, facilitando o acesso da população às informações de receitas e despesas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b85786325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Departamento de Financas | Unidade: Divisao de Tesouraria

Ação : 2011 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	614.600,00	652.300,00	690.900,00	731.900,00	2.689.700,00
Subtotal:	**614.600,00**	**652.300,00**	**690.900,00**	**731.900,00**	**2.689.700,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Departamento de Financas | Unidade: Divisao de Cadastro e Tributacao

Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Objetivos:

O órgão tem por finalidade executar a política financeira do Município, assegurando a eficiência, a legalidade e a transparência na gestão dos recursos públicos. Compete-lhe, ainda: Proceder aos lançamentos contábeis, fiscalização, arrecadação e escrituração das receitas municipais; Supervisionar o cumprimento das obrigações fiscais e financeiras, abrangendo os serviços de Tesouraria, Tributação, Fiscalização e Contabilidade; Preparar e atualizar os planos de contas, em conformidade com as normas vigentes; Auxiliar na elaboração e revisão dos Orçamentos Públicos Municipais (PPA, LDO, LOA); Realizar audiências públicas periódicas de prestação de contas; Realizar a prestação de contas mensais, bimestrais e anuais aos órgãos de controle competentes, de acordo com a legislação aplicável; Proceder à concessão de renúncia fiscal, nos termos autorizados por Lei; Autorizar o parcelamento de dívidas dos contribuintes, por meio de programas específicos como o REFIS; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre: Concessão de vantagens ou aumento de remuneração; Criação ou extinção de cargos públicos; Alteração da estrutura de carreiras; Admissão de pessoal, a qualquer título; Ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Planejar e executar a aquisição de equipamentos e materiais, conforme as necessidades da Administração; Realizar operações de crédito, observando os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, com vistas a fortalecer a capacidade de investimento do Município.

Público Alvo: Contribuintes e cidadãos do Município; Servidores públicos e gestores municipais; Órgãos de controle e fiscalização; Fornecedores e prestadores de serviço; Entidades de classe, associações e conselhos municipais; Poder Legislativo e demais entes da federação.

Diretrizes: Executar a política financeira do Município, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas públicas; Promover a arrecadação tributária eficiente, com lançamento, fiscalização, cobrança e controle das receitas municipais; Gerenciar os serviços de Tesouraria, Contabilidade, Tributação e Fiscalização, garantindo legalidade e eficiência nos processos; Elaborar e acompanhar a execução orçamentária, auxiliando na construção do PPA, LDO e LOA; Realizar prestação de contas mensais, bimestrais e anuais aos órgãos de controle (TCE-PR, SIOPE, SIOPS, etc.); Apoiar ações de renúncia fiscal conforme legislação vigente, inclusive programas de recuperação fiscal (REFIS); Gerenciar recursos humanos do setor, promovendo concursos públicos, reestruturação de carreiras, criação/extinção de cargos e reposições salariais conforme a Lei; Modernizar a infraestrutura administrativa, com aquisição de equipamentos e sistemas contábeis/fiscais atualizados; Realizar operações de crédito autorizadas, garantindo recursos para investimento estratégico; Promover transparência fiscal, facilitando o acesso da população às informações de receitas e despesas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2012 - Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Departamento de Financas | Unidade: Divisao de Cadastro e Tributacao

Ação : 2012 - Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação | **Tipo: Atividade**

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		519.600,00	548.600,00	585.000,00	617.300,00	2.270.500,00
	Subtotal:	**519.600,00**	**548.600,00**	**585.000,00**	**617.300,00**	**2.270.500,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto. de Viação e Obras | Unidade: Divisão de Viação

Programa: 5 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS

Objetivos:

O órgão tem por finalidade executar obras públicas municipais, com foco especial na manutenção e conservação de estradas e vias rurais, contribuindo para a mobilidade e o desenvolvimento econômico do Município, com recursos próprios ou em convênio com o Estado/União. Cabe ainda: Executar serviços de manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais, vias urbanas e rurais; Adquirir máquinas, equipamentos e veículos, utilizando recursos próprios ou por meio de convênios com órgãos federais e estaduais; Gerir a aquisição de equipamentos em geral, necessários às atividades da Administração; Realizar indenizações e efetuar restituições decorrentes de convênios firmados com o Estado e a União, conforme as normas legais; Gerir as políticas salariais, incluindo: Conceder a reposição salarial prevista em Lei; Autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, bem como alteração da estrutura de carreiras; Proceder à admissão de pessoal a qualquer título, observadas as disposições legais; Promover concursos públicos; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Ampliar o número de vagas nos quadros de pessoal, conforme necessidade da Administração e autorização legal.

Público Alvo: População rural e urbana do município; Servidores e gestores municipais das áreas de obras, urbanismo, agricultura e meio ambiente.

Diretrizes: Manter, recuperar e ampliar estradas vicinais e vias urbanas, assegurando mobilidade e segurança no tráfego local; Adquirir e manter máquinas, veículos e equipamentos, com recursos próprios ou por meio de convênios com outras esferas de governo; Firmar convênios com o Estado ou a União. Realizar indenizações e restituições vinculadas a convênios com o Estado e a União, em conformidade com a legislação vigente; Gerir adequadamente o quadro de pessoal, promovendo concursos públicos, ampliação de vagas e reestruturação de cargos conforme a necessidade da administração; Conceder reposição salarial e vantagens previstas em lei, observando critérios legais e orçamentários; Readequar leis e tabelas de cargos e salários; Implantar políticas de planejamento e monitoramento de obras e serviços, visando à eficácia e à transparência; Fortalecer parcerias institucionais, firmando convênios e cooperações técnicas para viabilizar obras de médio e grande porte; Valorizar e capacitar os servidores do setor, assegurando uma equipe qualificada para execução direta e fiscalização das atividades.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 1005 - Aquisição de Veículos | **Tipo: Projeto Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Veículo	Unidade	0,00	1,00	1,00	0,00	2,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
	Subtotal:	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**400.000,00**

Ação : 2013 - Manutenção dos Trabalhos Rodoviários | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto. de Viação e Obras | Unidade: Divisão de Viação

Ação : 2013 - Manutenção dos Trabalhos Rodoviários | **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	4.540.378,00	5.612.004,32	6.164.600,00	6.681.700,00	22.998.682,32
504 - Outros Royalties e Comp.Financeiras	400.000,00	424.000,00	450.000,00	476.000,00	1.750.000,00
510 - Taxas - Exercicio Poder de Polícia	521.950,00	662.935,00	718.000,00	755.166,00	2.658.051,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	27.680,00	30.276,00	33.110,00	36.200,00	127.266,00
Subtotal:	**5.490.008,00**	**6.729.215,32**	**7.365.710,00**	**7.949.066,00**	**27.533.999,32**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto. de Viação e Obras | Unidade: Divisão de Obras

Programa: 5 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS

Objetivos:

O órgão tem por finalidade executar obras públicas municipais, com foco especial na manutenção e conservação de estradas e vias rurais, contribuindo para a mobilidade e o desenvolvimento econômico do Município, com recursos próprios ou em convênio com o Estado/União. Cabe ainda: Executar serviços de manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais, vias urbanas e rurais; Adquirir máquinas, equipamentos e veículos, utilizando recursos próprios ou por meio de convênios com órgãos federais e estaduais; Gerir a aquisição de equipamentos em geral, necessários às atividades da Administração; Realizar indenizações e efetuar restituições decorrentes de convênios firmados com o Estado e a União, conforme as normas legais; Gerir as políticas salariais, incluindo: Conceder a reposição salarial prevista em Lei; Autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, bem como alteração da estrutura de carreiras; Proceder à admissão de pessoal a qualquer título, observadas as disposições legais; Promover concursos públicos; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Ampliar o número de vagas nos quadros de pessoal, conforme necessidade da Administração e autorização legal.

Público Alvo: População rural e urbana do município; Servidores e gestores municipais das áreas de obras, urbanismo, agricultura e meio ambiente.

Diretrizes: Manter, recuperar e ampliar estradas vicinais e vias urbanas, assegurando mobilidade e segurança no tráfego local; Adquirir e manter máquinas, veículos e equipamentos, com recursos próprios ou por meio de convênios com outras esferas de governo; Firmar convênios com o Estado ou a União. Realizar indenizações e restituições vinculadas a convênios com o Estado e a União, em conformidade com a legislação vigente; Gerir adequadamente o quadro de pessoal, promovendo concursos públicos, ampliação de vagas e reestruturação de cargos conforme a necessidade da administração; Conceder reposição salarial e vantagens previstas em lei, observando critérios legais e orçamentários; Readequar leis e tabelas de cargos e salários; Implantar políticas de planejamento e monitoramento de obras e serviços, visando à eficácia e à transparência; Fortalecer parcerias institucionais, firmando convênios e cooperações técnicas para viabilizar obras de médio e grande porte; Valorizar e capacitar os servidores do setor, assegurando uma equipe qualificada para execução direta e fiscalização das atividades.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2017 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00	103.900,00	110.400,00	117.100,00	429.400,00
Subtotal:	**98.000,00**	**103.900,00**	**110.400,00**	**117.100,00**	**429.400,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Educacao e Cultura | Unidade: Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB

Programa: 6 - GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Educacao e Cultura | Unidade: Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB

Objetivos:

Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica da rede pública municipal, com vistas à oferta de uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva; Promover a implementação integral do Plano Municipal de Educação, garantindo o cumprimento de suas metas e estratégias; Ampliar e modernizar os acervos bibliográficos das bibliotecas municipais, incentivando o acesso à leitura, à literatura e à escrita, em conformidade com a Política Municipal de Literatura, Leitura e Escrita, prevista na Lei Municipal nº 2.563/2018; Dar continuidade e expandir a oferta de Ensino Integral na rede municipal de ensino; Adquirir e atualizar equipamentos de informação e comunicação, promovendo a integração das tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem. Investir na aquisição e atualização de materiais pedagógicos que contribuam para a inovação e a melhoria da prática educativa; Promover programas de formação continuada para os profissionais da educação, assegurando o desenvolvimento de competências pedagógicas e a valorização do magistério; Garantir a oferta de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de Educação Básica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.935/2019; Oferecer transporte escolar de qualidade e com segurança, assegurando o acesso de todos os estudantes à escola; Desenvolver programas e ações educacionais em parceria com os governos estadual e federal, visando à ampliação e qualificação da oferta educacional; Realizar obras de construção, ampliação, modernização e reforma nas unidades escolares municipais, proporcionando ambientes adequados e acolhedores para o processo de ensino-aprendizagem; Proporcionar auxílio-transporte a estudantes residentes no município que cursam o Ensino Superior em instituições de ensino localizadas em outros municípios da região; Proporcionar auxílio-transporte a estudantes residentes no município que fazem cursos profissionalizantes em instituições localizadas em outros municípios da região; Garantir o cumprimento das determinações estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Assegurar a reposição salarial dos servidores da educação, conforme previsto em lei; Autorizar a concessão de vantagens e/ou aumentos de remuneração, respeitando os limites legais; Alterar e adequar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em consonância com as atualizações da legislação educacional; Promover concursos públicos para ingresso de novos profissionais no quadro da educação municipal; Realizar a admissão de pessoal, a qualquer título, de acordo com as necessidades da rede; Readequar as leis e as tabelas de cargos e salários, visando à modernização da gestão de pessoal; Ampliar o número de vagas conforme as demandas educacionais; Criar ou extinguir cargos públicos, conforme critérios técnicos e legais, para a adequada gestão da força de trabalho no setor educacional.

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino; Profissionais da educação (professores, gestores, técnicos e demais servidores); Famílias e comunidades escolares; Estudantes universitários residentes no município e estudantes de cursos profissionalizantes.

Diretrizes: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das unidades escolares do Ensino Fundamental; Implementar integralmente o Plano Municipal de Educação, com monitoramento de metas e estratégias; Fortalecer a infraestrutura das escolas públicas, proporcionando ambientes adequados e seguros para os alunos e professores; Garantir a equidade no acesso à educação, com inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade; Implementação e monitoramento de ações para a melhoria dos índices de aprendizagem e da avaliação do desempenho escolar, como as avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e a aplicação da BNCC; Programas voltados para o enfrentamento de desigualdades de gênero, raça e classe social, com ênfase na valorização da diversidade cultural e no respeito às diferenças; Modernizar a infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas municipais; Fortalecer a política de formação e valorização dos profissionais da educação; Promover a integração entre políticas públicas de educação, assistência social, saúde e cultura; Ampliar parcerias intergovernamentais para otimizar recursos e expandir a oferta educacional.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2015 - Manutenção FUNDEB 30% **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
102 - FUNDEB 40%	168.000,00	178.000,00	190.000,00	200.000,00	736.000,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	264.000,00	289.100,00	316.600,00	346.700,00	1.216.400,00
Subtotal:	**432.000,00**	**467.100,00**	**506.600,00**	**546.700,00**	**1.952.400,00**

Ação : 2016 - Manutenção FUNDEB 70% **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Educacao e Cultura | Unidade: Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB

Ação : 2016 - Manutenção FUNDEB 70% **Tipo: Atividade**

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
101 - FUNDEB 60%		8.503.400,00	9.120.400,00	10.162.200,00	11.019.000,00	38.805.000,00
	Subtotal:	**8.503.400,00**	**9.120.400,00**	**10.162.200,00**	**11.019.000,00**	**38.805.000,00**

Programa: 8 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos:

Garantir o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos municipais de Educação Infantil, que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e respeitem as especificidades pedagógicas e de cuidado próprias desta etapa da Educação Básica; Assegurar a continuidade do trabalho pedagógico fundamentado na Base Nacional Comum Curricular, no Projeto Político-Pedagógico de cada instituição e no Referencial Curricular do Estado do Paraná, promovendo experiências educativas que contemplem os cinco campos de experiência, essenciais para o desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil; Promover práticas pedagógicas centradas nas interações e brincadeiras como eixos estruturantes, com intencionalidade educativa claramente definida; Buscar a adesão a programas nacionais voltados à construção, reestruturação e modernização de escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), bem como à aquisição de equipamentos, com vistas à expansão e qualificação da rede física da Educação Infantil municipal; Estabelecer, por meio do Departamento Municipal de Educação, normas, procedimentos e critérios transparentes e equitativos para a definição e distribuição de vagas nos CMEIs, assegurando a prioridade e o atendimento justo das demandas da população; Assegurar o acesso à Educação Infantil em tempo integral, prioritariamente para crianças de zero a três anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, respeitando a legislação e as capacidades organizacionais do município; Promover de forma contínua e sistemática programas de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil, visando à qualificação das práticas pedagógicas e ao fortalecimento da identidade profissional; Conceder a reposição salarial prevista em lei e autorizar a concessão de vantagens e/ou aumentos de remuneração, conforme os dispositivos legais vigentes; Alterar e adequar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, alinhando-o às demandas atuais e às mudanças na legislação educacional; Promover concursos públicos e proceder à admissão de pessoal, a qualquer título, conforme as necessidades do sistema municipal de Educação Infantil; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários, com vistas à modernização e valorização da gestão de pessoal na rede de Educação Infantil; Ampliar o número de vagas na carreira, conforme a evolução da demanda educacional e da capacidade instalada; Criar ou extinguir cargos públicos, observando as necessidades da rede e os parâmetros legais; Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação entre as áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade, fortalecendo o papel da família no processo educativo.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos da rede pública municipal; Profissionais da Educação Infantil: professores, auxiliares, gestores e demais profissionais de apoio; Famílias e responsáveis pelas crianças atendidas; Comunidade escolar e equipes multiprofissionais envolvidas no cuidado infantil.

Diretrizes: Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, assegurando o atendimento progressivo da demanda, com prioridade para crianças de 0 a 3 anos (creche) e garantia da universalização da pré-escola (4 e 5 anos); Garantir infraestrutura adequada e ambientes educativos seguros, inclusivos e acolhedores, em consonância com as normas do Ministério da Educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Assegurar a valorização profissional dos docentes e demais profissionais da Educação Infantil, por meio da formação inicial e continuada, das adequações salariais e de carreira compatíveis com a valorização profissional e condições adequadas de trabalho; Promover práticas pedagógicas integradas, lúdicas e significativas, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais; Fortalecer a gestão democrática e participativa nas unidades de Educação Infantil, com envolvimento das famílias e da comunidade no processo educativo; Garantir atendimento educacional inclusivo e equitativo, respeitando a diversidade étnico-racial, cultural, de gênero, religiosa e as necessidades específicas de cada criança.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2039 - Manutenção Educação Infantil- Creche/Pré-Escola-FUNDEB 70% **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
101 - FUNDEB 60%		4.851.000,00	5.509.100,00	5.840.400,00	6.536.000,00	22.736.500,00
	Subtotal:	**4.851.000,00**	**5.509.100,00**	**5.840.400,00**	**6.536.000,00**	**22.736.500,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857866325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Educacao e Cultura | Unidade: Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB

Programa: 11 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivos:

Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência intelectual, física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação.

Público Alvo: Estudantes da rede municipal de ensino que se enquadram como público-alvo da Educação Especial, ou seja, pessoas com deficiência, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (incluindo Transtorno do Espectro Autista), pessoas com altas habilidades ou superdotação.

Diretrizes: Ofertar o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ao ensino regular, conforme previsto na legislação, em salas de recursos multifuncionais ou em centros especializados conveniados com o município; Promover capacitação permanente dos professores da sala regular e dos profissionais de apoio e do Atendimento Educacional Especializado; Assegurar que os espaços escolares sejam adaptados para a circulação e permanência de estudantes com deficiência, garantindo também materiais didáticos acessíveis e uso de tecnologias assistivas; Disponibilizar profissionais de apoio para atender estudantes com deficiência, promovendo autonomia, segurança e inclusão no ambiente escolar.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2040 - Manutenção FUNDEB 30% - Repasse à APAE **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
102 - FUNDEB 40%	600.000,00	636.000,00	674.000,00	714.000,00	2.624.000,00
Subtotal:	**600.000,00**	**636.000,00**	**674.000,00**	**714.000,00**	**2.624.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Educacao e Cultura | Unidade: Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Programa: 6 - GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos:

Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica da rede pública municipal, com vistas à oferta de uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva; Promover a implementação integral do Plano Municipal de Educação, garantindo o cumprimento de suas metas e estratégias; Ampliar e modernizar os acervos bibliográficos das bibliotecas municipais, incentivando o acesso à leitura, à literatura e à escrita, em conformidade com a Política Municipal de Literatura, Leitura e Escrita, prevista na Lei Municipal nº 2.563/2018; Dar continuidade e expandir a oferta de Ensino Integral na rede municipal de ensino; Adquirir e atualizar equipamentos de informação e comunicação, promovendo a integração das tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem. Investir na aquisição e atualização de materiais pedagógicos que contribuam para a inovação e a melhoria da prática educativa; Promover programas de formação continuada para os profissionais da educação, assegurando o desenvolvimento de competências pedagógicas e a valorização do magistério; Garantir a oferta de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de Educação Básica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.935/2019; Oferecer transporte escolar de qualidade e com segurança, assegurando o acesso de todos os estudantes à escola; Desenvolver programas e ações educacionais em parceria com os governos estadual e federal, visando à ampliação e qualificação da oferta educacional; Realizar obras de construção, ampliação, modernização e reforma nas unidades escolares municipais, proporcionando ambientes adequados e acolhedores para o processo de ensino-aprendizagem; Proporcionar auxílio-transporte a estudantes residentes no município que cursam o Ensino Superior em instituições de ensino localizadas em outros municípios da região; Proporcionar auxílio-transporte a estudantes residentes no município que fazem cursos profissionalizantes em instituições localizadas em outros municípios da região; Garantir o cumprimento das determinações estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Assegurar a reposição salarial dos servidores da educação, conforme previsto em lei; Autorizar a concessão de vantagens e/ou aumentos de remuneração, respeitando os limites legais; Alterar e adequar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em consonância com as atualizações da legislação educacional; Promover concursos públicos para ingresso de novos profissionais no quadro da educação municipal; Realizar a admissão de pessoal, a qualquer título, de acordo com as necessidades da rede; Readequar as leis e as tabelas de cargos e salários, visando à modernização da gestão de pessoal; Ampliar o número de vagas conforme as demandas educacionais; Criar ou extinguir cargos públicos, conforme critérios técnicos e legais, para a adequada gestão da força de trabalho no setor educacional.

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino; Profissionais da educação (professores, gestores, técnicos e demais servidores); Famílias e comunidades escolares; Estudantes universitários residentes no município e estudantes de cursos profissionalizantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b85786325e.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Educacao e Cultura | Unidade: Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Diretrizes: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das unidades escolares do Ensino Fundamental; Implementar integralmente o Plano Municipal de Educação, com monitoramento de metas e estratégias; Fortalecer a infraestrutura das escolas públicas, proporcionando ambientes adequados e seguros para os alunos e professores; Garantir a equidade no acesso à educação, com inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade; Implementação e monitoramento de ações para a melhoria dos índices de aprendizagem e da avaliação do desempenho escolar, como as avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e a aplicação da BNCC; Programas voltados para o enfrentamento de desigualdades de gênero, raça e classe social, com ênfase na valorização da diversidade cultural e no respeito às diferenças; Modernizar a infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas municipais; Fortalecer a política de formação e valorização dos profissionais da educação; Promover a integração entre políticas públicas de educação, assistência social, saúde e cultura; Ampliar parcerias intergovernamentais para otimizar recursos e expandir a oferta educacional.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.130.930,90	1.368.828,05	1.464.490,90	1.657.880,20	5.622.130,05
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.352.502,90	2.489.523,10	2.650.431,35	2.820.623,00	10.313.080,35
104 - Educação 25% s/ Impostos	3.332.409,00	3.690.707,50	3.963.484,00	4.203.167,25	15.189.767,75
107 - Salário Educação	951.800,00	1.009.600,00	1.105.300,00	1.226.600,00	4.293.300,00
Subtotal:	**7.767.642,80**	**8.558.658,65**	**9.183.706,25**	**9.908.270,45**	**35.418.278,15**

Programa: 8 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos:

Garantir o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos municipais de Educação Infantil, que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e respeitem as especificidades pedagógicas e de cuidado próprias desta etapa da Educação Básica; Assegurar a continuidade do trabalho pedagógico fundamentado na Base Nacional Comum Curricular, no Projeto Político-Pedagógico de cada instituição e no Referencial Curricular do Estado do Paraná, promovendo experiências educativas que contemplem os cinco campos de experiência, essenciais para o desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil; Promover práticas pedagógicas centradas nas interações e brincadeiras como eixos estruturantes, com intencionalidade educativa claramente definida; Buscar a adesão a programas nacionais voltados à construção, reestruturação e modernização de escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), bem como à aquisição de equipamentos, com vistas à expansão e qualificação da rede física da Educação Infantil municipal; Estabelecer, por meio do Departamento Municipal de Educação, normas, procedimentos e critérios transparentes e equitativos para a definição e distribuição de vagas nos CMEIs, assegurando a prioridade e o atendimento justo das demandas da população; Assegurar o acesso à Educação Infantil em tempo integral, prioritariamente para crianças de zero a três anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, respeitando a legislação e as capacidades organizacionais do município; Promover de forma contínua e sistemática programas de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil, visando à qualificação das práticas pedagógicas e ao fortalecimento da identidade profissional; Conceder a reposição salarial prevista em lei e autorizar a concessão de vantagens e/ou aumentos de remuneração, conforme os dispositivos legais vigentes; Alterar e adequar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, alinhando-o às demandas atuais e às mudanças na legislação educacional; Promover concursos públicos e proceder à admissão de pessoal, a qualquer título, conforme as necessidades do sistema municipal de Educação Infantil; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários, com vistas à modernização e valorização da gestão de pessoal na rede de Educação Infantil; Ampliar o número de vagas na carreira, conforme a evolução da demanda educacional e da capacidade instalada; Criar ou extinguir cargos públicos, observando as necessidades da rede e os parâmetros legais; Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação entre as áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade, fortalecendo o papel da família no processo educativo.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos da rede pública municipal; Profissionais da Educação Infantil: professores, auxiliares, gestores e demais profissionais de apoio; Famílias e responsáveis pelas crianças atendidas; Comunidade escolar e equipes multiprofissionais envolvidas no cuidado infantil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857786325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Educacao e Cultura | Unidade: Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Diretrizes: Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, assegurando o atendimento progressivo da demanda, com prioridade para crianças de 0 a 3 anos (creche) e garantia da universalização da pré-escola (4 e 5 anos); Garantir infraestrutura adequada e ambientes educativos seguros, inclusivos e acolhedores, em consonância com as normas do Ministério da Educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Assegurar a valorização profissional dos docentes e demais profissionais da Educação Infantil, por meio da formação inicial e continuada, das adequações salariais e de carreira compatíveis com a valorização profissional e condições adequadas de trabalho; Promover práticas pedagógicas integradas, lúdicas e significativas, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais; Fortalecer a gestão democrática e participativa nas unidades de Educação Infantil, com envolvimento das famílias e da comunidade no processo educativo; Garantir atendimento educacional inclusivo e equitativo, respeitando a diversidade étnico-racial, cultural, de gênero, religiosa e as necessidades específicas de cada criança.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2022 - Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	306.000,00	344.000,00	361.000,00	379.000,00	1.390.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	698.500,00	739.600,00	782.900,00	830.700,00	3.051.700,00
104 - Educação 25% s/ Impostos	130.000,00	137.600,00	145.000,00	154.000,00	566.600,00
Subtotal:	**1.134.500,00**	**1.221.200,00**	**1.288.900,00**	**1.363.700,00**	**5.008.300,00**

Programa: 10 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivos:

Oferecer transporte escolar gratuito aos estudantes da Educação Básica do município que residem em áreas afastadas, como a zona rural, ou em localidades onde barreiras físicas dificultem o acesso às instituições de ensino, em conformidade com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB). Investir de forma contínua na manutenção e na qualificação do serviço de transporte escolar, garantindo o direito à educação e contribuindo para a permanência e o sucesso escolar dos alunos. Reconhecer a importância do transporte escolar como ferramenta essencial para promover o acesso à aprendizagem e para valorizar a identidade cultural e comunitária dos estudantes do meio rural, fortalecendo os vínculos com o território e a história das populações que vivem e constroem suas trajetórias no campo. Ampliar o alcance das políticas de transporte por meio do incentivo, mediante autorização em Lei Específica, ao auxílio transporte destinado a alunos residentes no município que cursam Ensino Superior e Ensino Profissionalizante em outros municípios da região, favorecendo o acesso à formação acadêmica e à qualificação profissional.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede pública municipal que necessitam do serviço de transporte escolar, especialmente os que residem em áreas rurais e comunidades distantes; Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida que demandem transporte adaptado; Estudantes que cursam ensino superior e ensino profissionalizante.

Diretrizes: Assegurar a oferta de transporte escolar gratuito para todos os estudantes da Educação Básica da rede pública municipal; Garantir que toda a frota de veículos utilizada no transporte escolar atenda rigorosamente às normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes, com manutenção preventiva regular, condições adequadas de operação e capacitação dos motoristas e monitores; Oferecer formação contínua e qualificação aos motoristas do transporte escolar, com foco na segurança, na humanização do atendimento e no cuidado com os estudantes; Buscar a renovação, modernização e ampliação da frota municipal de transporte escolar, por meio de investimentos próprios e da adesão a programas federais e estaduais, como o PNATE e o Caminho da Escola; Incentivar, mediante autorização em Lei Específica, o auxílio transporte a alunos residentes no município que cursam Ensino Superior e Ensino Profissionalizante em outros municípios da região, ampliando o acesso à formação e qualificação profissional.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857786325e.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Educacao e Cultura | Unidade: Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Ação : 2020 - Transporte Escolar - Demais Recursos **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	91.200,00	172.000,00	194.500,00	217.600,00	675.300,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	419.000,00	464.800,00	493.000,00	522.500,00	1.899.300,00
104 - Educação 25% s/ Impostos	536.400,00	463.000,00	491.000,00	520.000,00	2.010.400,00
119 - Convênio Transporte Escolar - Estadual	322.200,00	335.360,00	349.100,00	363.500,00	1.370.160,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	131.700,00	144.200,00	158.000,00	173.000,00	606.900,00
Subtotal:	**1.500.500,00**	**1.579.360,00**	**1.685.600,00**	**1.796.600,00**	**6.562.060,00**

Ação : 2021 - Auxílio Transporte - Ensino Superior **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	371.000,00	393.000,00	417.000,00	1.531.000,00
Subtotal:	**350.000,00**	**371.000,00**	**393.000,00**	**417.000,00**	**1.531.000,00**

Ação : 2041 - Auxílio Transporte - Ensino Profissionalizante **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.000,00	112.000,00	119.000,00	437.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**106.000,00**	**112.000,00**	**119.000,00**	**437.000,00**

Programa: 13 - MERENDA ESCOLAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Educacao e Cultura | Unidade: Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Objetivos:

Garantir que todos os alunos da rede pública de ensino recebam uma alimentação escolar de qualidade, que atenda às suas necessidades nutricionais e contribua para o seu desenvolvimento físico e cognitivo. Para alcançar esse objetivo, algumas ações são essenciais, tais como: promover segurança alimentar; incentivar a alimentação saudável; estabelecer parecerias com a agricultura familiar para o fornecimento de alimentos frescos e sazonais; capacitação dos profissionais responsáveis pela preparação e distribuição de alimentos nas escolar; Implementar um sistema eficaz de monitoramento e avaliação, com foco na qualidade, regularidade e impacto da alimentação fornecida, garantindo que os objetivos do programa sejam efetivamente cumpridos.

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino; Profissionais da alimentação escolar (merendeiras, nutricionistas, gestores); Agricultores familiares e cooperativas locais; Famílias dos estudantes e comunidade escolar.

Diretrizes: Garantir o fornecimento regular de alimentação escolar a todos os alunos da rede pública de ensino; Promover a segurança alimentar e nutricional nas escolas; Incentivar hábitos alimentares saudáveis desde a infância; Estabelecer parcerias com agricultores familiares para o fornecimento de alimentos frescos, saudáveis e sazonais; Qualificar os profissionais responsáveis pela merenda escolar; Implementar sistemas eficazes de controle de qualidade, avaliação e transparência do programa de alimentação escolar.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2018 - Manutenção Programa da Merenda Escolar **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	829.300,00	888.000,00	950.200,00	1.006.000,00	3.673.500,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300.300,00	315.500,00	331.500,00	348.500,00	1.295.800,00
Subtotal:	**1.129.600,00**	**1.203.500,00**	**1.281.700,00**	**1.354.500,00**	**4.969.300,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Educacao e Cultura | Unidade: Divisao de Cultura

Programa: 14 - INCENTIVO À CULTURA

Objetivos:

Incentivar à cultura compreendendo todos os mecanismos, públicos e privados, que fomentam ou viabilizam ações do setor; promover eventos culturais reforçando a valorização bem como o incentivo ao desenvolvimento do município; manter e ampliar os espaços para manifestação cultural e artística no município; incentivo às ações referentes à Política Municipal de Literatura, Leitura e Escrita, previstas na Lei Municipal nº 2.563/2018; promover a valorização da diversidade cultural e o respeito entre diferentes culturas e modos de ser; incentivar a construção de identidades, do senso de coletividade e de pertencimento; desenvolver projetos que conscientizem e valorizem os comportamentos, tradições e conhecimentos de um determinado grupo social, incluindo a língua, as comidas típicas, as religiões, música local, artes, vestimenta, entre inúmeros outros aspectos.

Público Alvo: Artistas locais, grupos culturais atuantes no município; Jovens, estudantes, professores e educadores culturais da rede municipal de ensino e instituições locais; Comunidades tradicionais e grupos étnicos e religiosos; Moradores em situação de vulnerabilidade social, com foco na inclusão cultural e ampliação do acesso aos bens culturais; Organizações da sociedade civil, coletivos e movimentos culturais com atuação na cidade; Conselhos municipais de cultura, gestores públicos e demais atores locais envolvidos com a implementação do Sistema Nacional de Cultura no município.

Diretrizes: Garantir o acesso universal à cultura como direito de todos os cidadãos; Incentivar a produção cultural local, promovendo editais, oficinas, feiras, eventos e apoio direto a artistas, grupos e coletivos da cidade; Valorizar e preservar o patrimônio cultural municipal, tanto material quanto imaterial, apoiando ações de mapeamento, registro, proteção e difusão dos bens culturais da cidade; Integrar a cultura a outras políticas públicas municipais, promovendo ações conjuntas com as áreas como educação, meio ambiente, assistência social e inclusão digital, potencializando os impactos sociais e econômicos das iniciativas culturais.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
CULTURA E ESPORTE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Educacao e Cultura | Unidade: Divisao de Cultura

Ação : 1226 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | **Tipo: Projeto Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	0,00	0,00	24,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	280.000,00
Subtotal:	**140.000,00**	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**

Ação : 2024 - Manutenção da Divisão de Cultura | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	681.000,00	764.300,00	790.300,00	910.400,00	3.146.000,00
Subtotal:	**681.000,00**	**764.300,00**	**790.300,00**	**910.400,00**	**3.146.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Esportes | Unidade: Divisao de Esportes

Programa: 15 - VALORIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR

Objetivos:

Manutenção das atividades esportivas relacionadas ao desporto amador em geral, no âmbito municipal e estadual, incluindo a participação em competições nas mais diversas modalidades, com fornecimento de medalhas, troféus e demais contribuições necessárias. Aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos; conservação, reforma e manutenção de prédios públicos vinculados ao esporte; além da cobertura de outras despesas correlatas ao funcionamento do órgão. Captação de recursos junto ao Estado e à União por meio de convênios destinados a investimentos no Departamento de Esportes, abrangendo diferentes modalidades esportivas, bem como o cumprimento de obrigações como indenizações e restituições relacionadas a convênios firmados com entes federativos. Concessão de reposições salariais conforme previsto em lei; ampliação do número de vagas e autorização para concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, alteração da estrutura de carreiras e admissões de pessoal sob qualquer título. Promoção de concursos públicos, readequação de leis e tabelas de cargos e salários, além da possibilidade de criação ou extinção de cargos públicos, conforme as necessidades do setor.

Público Alvo: Atletas amadores e praticantes de esporte recreativo de todas as idades; Clubes, escolinhas e associações esportivas do município; Estudantes da rede pública e privada; Profissionais da área esportiva (educadores físicos, técnicos, instrutores); Comunidade em geral.

Diretrizes: Promover e incentivar o desporto amador nas diversas modalidades esportivas praticadas no município; Construir, manter, reformar e ampliar os espaços esportivos públicos; Estimular a participação de atletas amadores em competições municipais, regionais e estaduais; Investir na aquisição de materiais esportivos e equipamentos adequados; Captar recursos por meio de convênios estaduais e federais para investir na construção de novos espaços para prática de esportes em diversas modalidades; Valorizar os profissionais do esporte por meio de formação, concursos, reajustes salariais e estruturação de carreira; Incentivar ações esportivas integradas a políticas de juventude, saúde, educação e assistência social.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
CULTURA E ESPORTE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Esportes | Unidade: Divisao de Esportes

Ação : 2025 - Manutenção da Divisão de Esportes | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		1.498.100,00	1.613.700,00	1.718.800,00	1.827.200,00	6.657.800,00
	Subtotal:	**1.498.100,00**	**1.613.700,00**	**1.718.800,00**	**1.827.200,00**	**6.657.800,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Saúde | Unidade: Administração Saúde

Programa: 16 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivos:

Promover a execução de políticas públicas de saúde abrangendo as áreas médica, odontológica e laboratorial, assegurando atendimento integral e humanizado à população. Desenvolver campanhas e programas com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e planejamento familiar, incluindo a realização de cirurgias contraceptivas definitivas, conforme legislação vigente. Organizar e qualificar a atenção materno-infantil, assegurando cuidados adequados e contínuos à gestante, ao recém-nascido e à criança. Estruturar a atenção à saúde bucal de forma articulada e resolutiva, com ações de promoção, prevenção e controle das doenças bucais em todos os ciclos de vida. Qualificar os serviços e ações de saúde por meio da promoção da integralidade e da equidade nas Redes de Atenção à Saúde, com fortalecimento das ações de promoção da saúde e da atenção básica. Ampliar o acesso da população aos medicamentos previstos nas políticas públicas e garantir cuidado farmacêutico humanizado e eficiente. Aquisição de medicamentos em parceria com Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Implementar, manter e fortalecer as principais estratégias da atenção primária, como a Estratégia de Saúde da Família (ESF), a Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Desenvolver ações contínuas de medicina preventiva e saúde mental, com a devida operacionalização das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e participação ativa em campanhas de vacinação e programas de saúde de âmbito estadual e federal. Integrar e executar ações em consonância com os blocos de financiamento da saúde. Realizar a aquisição de veículos e equipamentos com recursos próprios ou por meio de parcerias com a União e o Estado, visando ampliar a capacidade de atendimento e a logística dos serviços de saúde. Estabelecer convênios e parcerias com entes federados (Estado e União) para captação de recursos e investimentos em diferentes segmentos do setor de saúde. Assegurar a valorização dos profissionais por meio da concessão de reposições salariais conforme legislação vigente, ampliação do número de vagas, realização de concursos públicos, reestruturação de carreiras e remuneração, além da criação, extinção ou alteração de cargos, quando necessário, visando à adequação da força de trabalho ao crescimento das demandas. Garantir o acesso qualificado e resolutivo dos pacientes em situações de urgência e emergência aos serviços de referência da Rede de Atenção, com manutenção dos programas e unidades especializadas, além da organização e qualificação da atenção ambulatorial secundária, por meio de parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). Manutenção de parcerias com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste (CIRUSPAR), mediante contrato de rateio. Ampliar e qualificar o cuidado psicossocial no território, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial, com foco na atenção à saúde mental. Captar recursos estaduais e federais, por meio de repasses ou convênios, para construção, manutenção e qualificação de unidades como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.

Diretrizes: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde: Manutenção e ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Ações preventivas, promoção da saúde e acompanhamento familiar; Atenção Especializada e Ambulatorial: Parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD); Ampliação e qualificação da atenção ambulatorial secundária; Manutenção dos serviços de pronto atendimento; Organização da atenção bucal com ações de promoção, prevenção e tratamento; Qualificação da assistência à gestante, puérpera e à criança; Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, através da manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Realização de concursos públicos; Reestruturação de cargos, carreiras e salários; Valorização profissional com reposição salarial conforme a legislação vigente; Vigilância em Saúde: Monitoramento epidemiológico e combate a endemias; Ações de contenção, vacinação e suporte à população; Redução do impacto sanitário e social da pandemia; Ações integradas de vigilância sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador; Medicamentos e Assistência Farmacêutica: Promoção do acesso aos medicamentos essenciais; Cuidado farmacêutico qualificado. Aquisição de veículos com recursos próprios ou em parceria com Estado/União; Investimentos em obras, manutenção e equipamentos para as unidades de saúde; Captação de recursos por meio de convênios e parcerias; Repasse financeiro a consórcios de saúde por contrato de rateio.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
SAÚDE PARA TODOS	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Saúde | Unidade: Administração Saúde

Ação : 2026 - Manutenção Gabinete de Saúde | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	208.000,00	216.400,00	229.000,00	242.800,00	896.200,00
Subtotal:	**208.000,00**	**216.400,00**	**229.000,00**	**242.800,00**	**896.200,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Saúde | Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Programa: 16 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivos:

Promover a execução de políticas públicas de saúde abrangendo as áreas médica, odontológica e laboratorial, assegurando atendimento integral e humanizado à população. Desenvolver campanhas e programas com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e planejamento familiar, incluindo a realização de cirurgias contraceptivas definitivas, conforme legislação vigente. Organizar e qualificar a atenção materno-infantil, assegurando cuidados adequados e contínuos à gestante, ao recém-nascido e à criança. Estruturar a atenção à saúde bucal de forma articulada e resolutiva, com ações de promoção, prevenção e controle das doenças bucais em todos os ciclos de vida. Qualificar os serviços e ações de saúde por meio da promoção da integralidade e da equidade nas Redes de Atenção à Saúde, com fortalecimento das ações de promoção da saúde e da atenção básica. Ampliar o acesso da população aos medicamentos previstos nas políticas públicas e garantir cuidado farmacêutico humanizado e eficiente. Aquisição de medicamentos em parceria com Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Implementar, manter e fortalecer as principais estratégias da atenção primária, como a Estratégia de Saúde da Família (ESF), a Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Desenvolver ações contínuas de medicina preventiva e saúde mental, com a devida operacionalização das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e participação ativa em campanhas de vacinação e programas de saúde de âmbito estadual e federal. Integrar e executar ações em consonância com os blocos de financiamento da saúde. Realizar a aquisição de veículos e equipamentos com recursos próprios ou por meio de parcerias com a União e o Estado, visando ampliar a capacidade de atendimento e a logística dos serviços de saúde. Estabelecer convênios e parcerias com entes federados (Estado e União) para captação de recursos e investimentos em diferentes segmentos do setor de saúde. Assegurar a valorização dos profissionais por meio da concessão de reposições salariais conforme legislação vigente, ampliação do número de vagas, realização de concursos públicos, reestruturação de carreiras e remuneração, além da criação, extinção ou alteração de cargos, quando necessário, visando à adequação da força de trabalho ao crescimento das demandas. Garantir o acesso qualificado e resolutivo dos pacientes em situações de urgência e emergência aos serviços de referência da Rede de Atenção, com manutenção dos programas e unidades especializadas, além da organização e qualificação da atenção ambulatorial secundária, por meio de parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). Manutenção de parcerias com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste (CIRUSPAR), mediante contrato de rateio. Ampliar e qualificar o cuidado psicossocial no território, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial, com foco na atenção à saúde mental. Captar recursos estaduais e federais, por meio de repasses ou convênios, para construção, manutenção e qualificação de unidades como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.

Diretrizes: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde: Manutenção e ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Ações preventivas, promoção da saúde e acompanhamento familiar; Atenção Especializada e Ambulatorial: Parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD); Ampliação e qualificação da atenção ambulatorial secundária; Manutenção dos serviços de pronto atendimento; Organização da atenção bucal com ações de promoção, prevenção e tratamento; Qualificação da assistência à gestante, puérpera e à criança; Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, através da manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Realização de concursos públicos; Reestruturação de cargos, carreiras e salários; Valorização profissional com reposição salarial conforme a legislação vigente; Vigilância em Saúde: Monitoramento epidemiológico e combate a endemias; Ações de contenção, vacinação e suporte à população; Redução do impacto sanitário e social da pandemia; Ações integradas de vigilância sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador; Medicamentos e Assistência Farmacêutica: Promoção do acesso aos medicamentos essenciais; Cuidado farmacêutico qualificado. Aquisição de veículos com recursos próprios ou em parceria com Estado/União; Investimentos em obras, manutenção e equipamentos para as unidades de saúde; Captação de recursos por meio de convênios e parcerias; Repasse financeiro a consórcios de saúde por contrato de rateio.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
SAÚDE PARA TODOS	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Saúde | Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação : 2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	4.067.290,63	4.939.020,40	5.382.166,20	5.773.315,70	20.161.792,93
303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	8.324.146,20	8.796.469,80	9.418.154,25	9.998.384,30	36.537.154,55
348 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	249.500,00	273.100,00	298.100,00	326.400,00	1.147.100,00
Subtotal:	**12.640.936,83**	**14.008.590,20**	**15.098.420,45**	**16.098.100,00**	**57.846.047,48**

Ação : 2028 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	3.800.000,00	4.177.000,00	4.513.000,00	5.073.000,00	17.563.000,00
303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	2.700.000,00	2.883.000,00	3.056.000,00	3.260.284,90	11.899.284,90
Subtotal:	**6.500.000,00**	**7.060.000,00**	**7.569.000,00**	**8.333.284,90**	**29.462.284,90**

Ação : 2029 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	368.200,00	396.700,00	428.800,00	1.433.700,00
303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	40.000,00	42.600,00	45.200,00	48.000,00	175.800,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.109.700,00	4.556.500,00	5.112.900,00	5.725.400,00	19.504.500,00
Subtotal:	**4.389.700,00**	**4.967.300,00**	**5.554.800,00**	**6.202.200,00**	**21.114.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Saúde | Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação : 2030 - Manutenção das Atividades do CAPS **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	70.000,00	74.400,00	79.500,00	83.600,00	307.500,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	487.000,00	569.200,00	603.400,00	705.300,00	2.364.900,00
Subtotal:	**557.000,00**	**643.600,00**	**682.900,00**	**788.900,00**	**2.672.400,00**

Ação : 2031 - Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	231.000,00	368.000,00	388.000,00	398.000,00	1.385.000,00
303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	250.000,00	318.000,00	337.000,00	357.000,00	1.262.000,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	412.000,00	604.600,00	658.000,00	750.000,00	2.424.600,00
Subtotal:	**893.000,00**	**1.290.600,00**	**1.383.000,00**	**1.505.000,00**	**5.071.600,00**

Ação : 2032 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná- CIRUSPAR **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	678.000,00	718.700,00	761.000,00	808.000,00	2.965.700,00
Subtotal:	**678.000,00**	**718.700,00**	**761.000,00**	**808.000,00**	**2.965.700,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Saúde | Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação : 2042 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	200.000,00	212.000,00	225.000,00	238.000,00	875.000,00
Subtotal:	**200.000,00**	**212.000,00**	**225.000,00**	**238.000,00**	**875.000,00**

Ação : 2043 - Manutenção do CAPS AD III **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
348 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	3.120.000,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.205.000,00	2.205.000,00	2.205.000,00	2.205.000,00	8.820.000,00
Subtotal:	**2.985.000,00**	**2.985.000,00**	**2.985.000,00**	**2.985.000,00**	**11.940.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Saúde | Unidade: Divisão de Vigilância em Saúde

Programa: 20 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos:

Manter e coordenar as atividades de Vigilância em Saúde, assegurando a análise contínua da situação de saúde do município, a identificação e o controle de determinantes, condicionantes, riscos e danos, com foco na prevenção e na promoção da saúde, por meio das ações integradas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador. Garantir a continuidade do Programa de Agentes de Combate às Endemias com a estratégia de prevenção e controle de doenças transmissíveis. Valorizar os servidores da saúde por meio da concessão de reposição salarial prevista em lei, da ampliação do número de vagas e da autorização para a concessão de vantagens e aumentos de remuneração. Promover concursos públicos, realizar a readequação das leis e tabelas de cargos e salários, bem como criar, extinguir ou reestruturar cargos e carreiras, de acordo com as necessidades do sistema de saúde municipal. Participação em campanhas de vacina e programas de saúde a nível Estadual e Federal.

Público Alvo: População residente no município em geral, com atenção especial a grupos vulneráveis expostos a riscos epidemiológicos e ambientais; Trabalhadores da saúde, especialmente os servidores que atuam na Vigilância em Saúde e no Programa de Agentes de Combate às Endemias; Comunidades situadas em áreas com maior risco de surtos ou endemias.

Diretrizes: Manter e coordenar ações integradas de Vigilância em Saúde, com base na análise contínua do perfil epidemiológico do município; Integrar a vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador, visando à efetividade das ações preventivas; Dar continuidade e ampliar o Programa de Agentes de Combate às Endemias, com estratégias de controle e prevenção de doenças transmissíveis; Valorizar os profissionais da saúde por meio da concessão de direitos previstos em lei, reestruturação de planos de cargos e salários e promoção de concursos públicos; Fortalecer a capacidade de resposta do município às emergências em saúde pública; Garantir investimentos contínuos em capacitação, tecnologia e recursos humanos para a área de Vigilância em Saúde.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
SAÚDE PARA TODOS	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Saúde | Unidade: Divisão de Vigilância em Saúde

Ação : 2033 - Manutenção Vigilância em Saúde | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	273.800,00	341.800,00	358.400,00	368.200,00	1.342.200,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	395.100,00	392.600,00	536.600,00	593.100,00	1.917.400,00
510 - Taxas - Exercicio Poder de Polícia	136.300,00	144.500,00	153.000,00	162.500,00	596.300,00
Subtotal:	**805.200,00**	**878.900,00**	**1.048.000,00**	**1.123.800,00**	**3.855.900,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Divisão de Assistência Social

Programa: 22 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos:

Organizar, regular e orientar a execução da Política Pública de Assistência Social do município, utilizando recursos próprios e convênios com o Estado ou a União, com o objetivo de garantir atendimento integral e prioritário às famílias mais vulneráveis, tanto na proteção básica quanto na proteção especial, conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Essa atuação inclui o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, além do desenvolvimento de ações de proteção e acompanhamento às mulheres vítimas de violência. Realizar periodicamente capacitações para os profissionais e demais atores envolvidos na política de assistência social, promovendo a qualificação contínua. Incentivar a integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, visando à efetivação da cidadania dos usuários da assistência social. Promover ações de incentivo ao Programa do Menor Aprendiz e desenvolver projetos de reinclusão social de detentos. Repassar recursos provenientes de programas estaduais e federais para entidades como a APAE, garantindo o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência. Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, viabilizando a construção de casas populares por meio de programa de habitação em parceira com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna. Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento institucional, da capacitação de recursos e da execução de programas financiados pelo Fundo Municipal do Idoso em parceria com o Estado e a União que contemplem também investimentos. Promover, manter e desenvolver planos, programas, projetos e ações que garantam a efetividade das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres por meio da gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com o Estado e a União. Conceder reposição salarial conforme previsto em lei e autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, além de alterações na estrutura de carreiras e admissões de pessoal, a qualquer título. Ampliar o número de vagas em programas e serviços sociais, promover concursos públicos, readequar leis, tabelas de cargos e salários, bem como criar ou extinguir cargos públicos, sempre buscando aprimorar a gestão e a eficiência da assistência social no município.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Diretrizes: Estruturar e aprimorar a administração da política de assistência social, garantindo recursos próprios e convênios com Estado e União; Regularizar processos administrativos, financeiros e de controle social, promovendo transparência e participação social; Manter e ampliar a rede de atendimento às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e vítimas de violência; Articular ações com o Conselho Tutelar, Casa Lar e demais equipamentos de proteção social; Desenvolver atividades de capacitação contínua para os profissionais e atores envolvidos na assistência social; Incentivar programas como o Menor Aprendiz e ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência; Desenvolver projetos de reinclusão social de detentos, promovendo cidadania e redução da reincidência; Promover concursos públicos, readequar leis, criar ou extinguir cargos, e ajustar tabelas de cargos e salários conforme necessidade; Autorizar admissões, concessões de vantagens e aumentos salariais previstos em lei, garantindo uma equipe qualificada e motivada; Expandir o número de vagas em programas sociais, incluindo atividades relacionadas à assistência aos idosos e às pessoas com deficiência; Manter e fortalecer as atividades da Casa Lar e do Conselho Tutelar; Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna; Estruturar, monitorar e avaliar os projetos habitacionais, promovendo inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Divisão de Assistência Social

Ação : 2035 - Manutenção Administração Assistência Social | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	2.705.300,00	2.992.600,00	3.190.000,00	3.371.500,00	12.259.400,00
Subtotal:	**2.705.300,00**	**2.992.600,00**	**3.190.000,00**	**3.371.500,00**	**12.259.400,00**

Ação : 2036 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência e Assistência Social. | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00	119.500,00	126.400,00	134.700,00	493.100,00
Subtotal:	**112.500,00**	**119.500,00**	**126.400,00**	**134.700,00**	**493.100,00**

Ação : 2060 - Manutenção do Programa Jovem Aprendiz | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	182.800,00	194.500,00	205.200,00	217.600,00	800.100,00
Subtotal:	**182.800,00**	**194.500,00**	**205.200,00**	**217.600,00**	**800.100,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 22 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivos:

Organizar, regular e orientar a execução da Política Pública de Assistência Social do município, utilizando recursos próprios e convênios com o Estado ou a União, com o objetivo de garantir atendimento integral e prioritário às famílias mais vulneráveis, tanto na proteção básica quanto na proteção especial, conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Essa atuação inclui o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, além do desenvolvimento de ações de proteção e acompanhamento às mulheres vítimas de violência. Realizar periodicamente capacitações para os profissionais e demais atores envolvidos na política de assistência social, promovendo a qualificação contínua. Incentivar a integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, visando à efetivação da cidadania dos usuários da assistência social. Promover ações de incentivo ao Programa do Menor Aprendiz e desenvolver projetos de reinclusão social de detentos. Repassar recursos provenientes de programas estaduais e federais para entidades como a APAE, garantindo o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência. Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, viabilizando a construção de casas populares por meio de programa de habitação em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna. Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento institucional, da capacitação de recursos e da execução de programas financiados pelo Fundo Municipal do Idoso em parceria com o Estado e a União que contemplem também investimentos. Promover, manter e desenvolver planos, programas, projetos e ações que garantam a efetividade das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres por meio da gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com o Estado e a União. Conceder reposição salarial conforme previsto em lei e autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, além de alterações na estrutura de carreiras e admissões de pessoal, a qualquer título. Ampliar o número de vagas em programas e serviços sociais, promover concursos públicos, readequar leis, tabelas de cargos e salários, bem como criar ou extinguir cargos públicos, sempre buscando aprimorar a gestão e a eficiência da assistência social no município.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Diretrizes: Estruturar e aprimorar a administração da política de assistência social, garantindo recursos próprios e convênios com Estado e União; Regularizar processos administrativos, financeiros e de controle social, promovendo transparência e participação social; Manter e ampliar a rede de atendimento às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e vítimas de violência; Articular ações com o Conselho Tutelar, Casa Lar e demais equipamentos de proteção social; Desenvolver atividades de capacitação contínua para os profissionais e atores envolvidos na assistência social; Incentivar programas como o Menor Aprendiz e ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência; Desenvolver projetos de reinclusão social de detentos, promovendo cidadania e redução da reincidência; Promover concursos públicos, readequar leis, criar ou extinguir cargos, e ajustar tabelas de cargos e salários conforme necessidade; Autorizar admissões, concessões de vantagens e aumentos salariais previstos em lei, garantindo uma equipe qualificada e motivada; Expandir o número de vagas em programas sociais, incluindo atividades relacionadas à assistência aos idosos e às pessoas com deficiência; Manter e fortalecer as atividades da Casa Lar e do Conselho Tutelar; Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna; Estruturar, monitorar e avaliar os projetos habitacionais, promovendo inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 1006 - Aquisição de Veículos | **Tipo: Projeto Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Veículo	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Subtotal:	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**

Ação : 2037 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Ação : 2037 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social **Tipo: Atividade**

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		266.300,00	303.600,00	323.900,00	341.300,00	1.235.100,00
	Subtotal:	**266.300,00**	**303.600,00**	**323.900,00**	**341.300,00**	**1.235.100,00**

Ação : 2038 - Manutenção Bloco Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
936 - Componente para Qualificação da Gestão-SUAS		15.800,00	16.700,00	17.700,00	18.900,00	69.100,00
	Subtotal:	**15.800,00**	**16.700,00**	**17.700,00**	**18.900,00**	**69.100,00**

Ação : 2045 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015 **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		59.900,00	65.500,00	71.600,00	78.500,00	275.500,00
	Subtotal:	**59.900,00**	**65.500,00**	**71.600,00**	**78.500,00**	**275.500,00**

Ação : 2051 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		31.400,00	33.500,00	35.500,00	37.500,00	137.900,00
	Subtotal:	**31.400,00**	**33.500,00**	**35.500,00**	**37.500,00**	**137.900,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Ação : 2053 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	125.800,00	137.800,00	150.900,00	165.200,00	579.700,00
Subtotal:	**125.800,00**	**137.800,00**	**150.900,00**	**165.200,00**	**579.700,00**

Programa: 25 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos:

Garantir a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, por meio do fortalecimento da rede socioassistencial e da manutenção de serviços especializados de acolhimento e proteção através das seguintes ações: Ampliar e assegurar recursos para financiar ações de proteção social básica e especial voltadas a crianças e adolescentes; Qualificar continuamente a rede de atendimento, por meio de capacitações técnicas e ações integradas; Assegurar acolhimento digno, seguro e humanizado às crianças e adolescentes por meio da manutenção da Casa Lar; Garantir condições adequadas de funcionamento e atuação ao Conselho Tutelar; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais; Promover a articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social, visando ao atendimento integral da criança e do adolescente.

Público Alvo: Crianças e adolescentes do município em situação de vulnerabilidade ou risco social; Famílias em situação de fragilidade socioeconômica; Profissionais e instituições que atuam na rede de atendimento à infância e adolescência.

Diretrizes: Estruturar, manter e fortalecer a rede socioassistencial municipal voltada à proteção de crianças e adolescentes; Ampliar e articular recursos financeiros para o financiamento da proteção social básica e especial; Promover capacitações permanentes para os profissionais e instituições que compõem a rede de atendimento; Garantir a manutenção e o bom funcionamento da Casa Lar, assegurando acolhimento adequado e digno; Manter e fortalecer as atividades do Conselho Tutelar, garantindo condições estruturais e de pessoal para o exercício de suas atribuições; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais.; Incentivar a integração entre serviços de saúde, educação, assistência social e órgãos de proteção de direitos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Repasse a Entidades **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00	219.000,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015.	7.300,00	8.000,00	8.700,00	9.500,00	33.500,00
Subtotal:	**57.300,00**	**61.000,00**	**64.700,00**	**69.500,00**	**252.500,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Fundo Mun dos Dtos da Criança e Adolesc

Programa: 25 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos:

Garantir a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, por meio do fortalecimento da rede socioassistencial e da manutenção de serviços especializados de acolhimento e proteção através das seguintes ações: Ampliar e assegurar recursos para financiar ações de proteção social básica e especial voltadas a crianças e adolescentes; Qualificar continuamente a rede de atendimento, por meio de capacitações técnicas e ações integradas; Assegurar acolhimento digno, seguro e humanizado às crianças e adolescentes por meio da manutenção da Casa Lar; Garantir condições adequadas de funcionamento e atuação ao Conselho Tutelar; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais; Promover a articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social, visando ao atendimento integral da criança e do adolescente.

Público Alvo: Crianças e adolescentes do município em situação de vulnerabilidade ou risco social; Famílias em situação de fragilidade socioeconômica; Profissionais e instituições que atuam na rede de atendimento à infância e adolescência.

Diretrizes: Estruturar, manter e fortalecer a rede socioassistencial municipal voltada à proteção de crianças e adolescentes; Ampliar e articular recursos financeiros para o financiamento da proteção social básica e especial; Promover capacitações permanentes para os profissionais e instituições que compõem a rede de atendimento; Garantir a manutenção e o bom funcionamento da Casa Lar, assegurando acolhimento adequado e digno; Manter e fortalecer as atividades do Conselho Tutelar, garantindo condições estruturais e de pessoal para o exercício de suas atribuições; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais.; Incentivar a integração entre serviços de saúde, educação, assistência social e órgãos de proteção de direitos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 6054 - Manutenção do Centro de Convivência da Assistência Social **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00	291.800,00	309.200,00	327.300,00	1.203.300,00
Subtotal:	**275.000,00**	**291.800,00**	**309.200,00**	**327.300,00**	**1.203.300,00**

Ação : 6055 - Manutenção das Atividades da Casa Lar **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	153.000,00	162.200,00	171.900,00	182.400,00	669.500,00
Subtotal:	**153.000,00**	**162.200,00**	**171.900,00**	**182.400,00**	**669.500,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Fundo Mun dos Dtos da Criança e Adolesc

Ação : 6056 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		72.300,00	76.900,00	81.400,00	86.400,00	317.000,00
	Subtotal:	**72.300,00**	**76.900,00**	**81.400,00**	**86.400,00**	**317.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Fundo de Habitação de Interesse Social

Programa: 22 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos:

Organizar, regular e orientar a execução da Política Pública de Assistência Social do município, utilizando recursos próprios e convênios com o Estado ou a União, com o objetivo de garantir atendimento integral e prioritário às famílias mais vulneráveis, tanto na proteção básica quanto na proteção especial, conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Essa atuação inclui o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, além do desenvolvimento de ações de proteção e acompanhamento às mulheres vítimas de violência. Realizar periodicamente capacitações para os profissionais e demais atores envolvidos na política de assistência social, promovendo a qualificação contínua. Incentivar a integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, visando à efetivação da cidadania dos usuários da assistência social. Promover ações de incentivo ao Programa do Menor Aprendiz e desenvolver projetos de reinclusão social de detentos. Repassar recursos provenientes de programas estaduais e federais para entidades como a APAE, garantindo o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência. Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, viabilizando a construção de casas populares por meio de programa de habitação em parceira com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna. Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento institucional, da capacitação de recursos e da execução de programas financiados pelo Fundo Municipal do Idoso em parceria com o Estado e a União que contemplem também investimentos. Promover, manter e desenvolver planos, programas, projetos e ações que garantam a efetividade das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres por meio da gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com o Estado e a União. Conceder reposição salarial conforme previsto em lei e autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, além de alterações na estrutura de carreiras e admissões de pessoal, a qualquer título. Ampliar o número de vagas em programas e serviços sociais, promover concursos públicos, readequar leis, tabelas de cargos e salários, bem como criar ou extinguir cargos públicos, sempre buscando aprimorar a gestão e a eficiência da assistência social no município.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Diretrizes: Estruturar e aprimorar a administração da política de assistência social, garantindo recursos próprios e convênios com Estado e União; Regularizar processos administrativos, financeiros e de controle social, promovendo transparência e participação social; Manter e ampliar a rede de atendimento às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e vítimas de violência; Articular ações com o Conselho Tutelar, Casa Lar e demais equipamentos de proteção social; Desenvolver atividades de capacitação contínua para os profissionais e atores envolvidos na assistência social; Incentivar programas como o Menor Aprendiz e ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência; Desenvolver projetos de reinclusão social de detentos, promovendo cidadania e redução da reincidência; Promover concursos públicos, readequar leis, criar ou extinguir cargos, e ajustar tabelas de cargos e salários conforme necessidade; Autorizar admissões, concessões de vantagens e aumentos salariais previstos em lei, garantindo uma equipe qualificada e motivada; Expandir o número de vagas em programas sociais, incluindo atividades relacionadas à assistência aos idosos e às pessoas com deficiência; Manter e fortalecer as atividades da Casa Lar e do Conselho Tutelar; Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna; Estruturar, monitorar e avaliar os projetos habitacionais, promovendo inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Fundo de Habitação de Interesse Social

Ação : 2046 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.600,00	67.500,00	72.000,00	263.100,00
Subtotal:	**60.000,00**	**63.600,00**	**67.500,00**	**72.000,00**	**263.100,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Conselho Tutelar

Programa: 25 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos:

Garantir a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, por meio do fortalecimento da rede socioassistencial e da manutenção de serviços especializados de acolhimento e proteção através das seguintes ações: Ampliar e assegurar recursos para financiar ações de proteção social básica e especial voltadas a crianças e adolescentes; Qualificar continuamente a rede de atendimento, por meio de capacitações técnicas e ações integradas; Assegurar acolhimento digno, seguro e humanizado às crianças e adolescentes por meio da manutenção da Casa Lar; Garantir condições adequadas de funcionamento e atuação ao Conselho Tutelar; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais; Promover a articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social, visando ao atendimento integral da criança e do adolescente.

Público Alvo: Crianças e adolescentes do município em situação de vulnerabilidade ou risco social; Famílias em situação de fragilidade socioeconômica; Profissionais e instituições que atuam na rede de atendimento à infância e adolescência.

Diretrizes: Estruturar, manter e fortalecer a rede socioassistencial municipal voltada à proteção de crianças e adolescentes; Ampliar e articular recursos financeiros para o financiamento da proteção social básica e especial; Promover capacitações permanentes para os profissionais e instituições que compõem a rede de atendimento; Garantir a manutenção e o bom funcionamento da Casa Lar, assegurando acolhimento adequado e digno; Manter e fortalecer as atividades do Conselho Tutelar, garantindo condições estruturais e de pessoal para o exercício de suas atribuições; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais.; Incentivar a integração entre serviços de saúde, educação, assistência social e órgãos de proteção de direitos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2067 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	419.800,00	445.300,00	472.800,00	501.300,00	1.839.200,00
Subtotal:	**419.800,00**	**445.300,00**	**472.800,00**	**501.300,00**	**1.839.200,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Programa: 22 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Objetivos:

Organizar, regular e orientar a execução da Política Pública de Assistência Social do município, utilizando recursos próprios e convênios com o Estado ou a União, com o objetivo de garantir atendimento integral e prioritário às famílias mais vulneráveis, tanto na proteção básica quanto na proteção especial, conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Essa atuação inclui o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, além do desenvolvimento de ações de proteção e acompanhamento às mulheres vítimas de violência. Realizar periodicamente capacitações para os profissionais e demais atores envolvidos na política de assistência social, promovendo a qualificação contínua. Incentivar a integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, visando à efetivação da cidadania dos usuários da assistência social. Promover ações de incentivo ao Programa do Menor Aprendiz e desenvolver projetos de reinclusão social de detentos. Repassar recursos provenientes de programas estaduais e federais para entidades como a APAE, garantindo o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência. Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, viabilizando a construção de casas populares por meio de programa de habitação em parceira com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna. Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento institucional, da capacitação de recursos e da execução de programas financiados pelo Fundo Municipal do Idoso em parceria com o Estado e a União que contemplem também investimentos. Promover, manter e desenvolver planos, programas, projetos e ações que garantam a efetividade das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres por meio da gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com o Estado e a União. Conceder reposição salarial conforme previsto em lei e autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, além de alterações na estrutura de carreiras e admissões de pessoal, a qualquer título. Ampliar o número de vagas em programas e serviços sociais, promover concursos públicos, readequar leis, tabelas de cargos e salários, bem como criar ou extinguir cargos públicos, sempre buscando aprimorar a gestão e a eficiência da assistência social no município.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Diretrizes: Estruturar e aprimorar a administração da política de assistência social, garantindo recursos próprios e convênios com Estado e União; Regularizar processos administrativos, financeiros e de controle social, promovendo transparência e participação social; Manter e ampliar a rede de atendimento às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e vítimas de violência; Articular ações com o Conselho Tutelar, Casa Lar e demais equipamentos de proteção social; Desenvolver atividades de capacitação contínua para os profissionais e atores envolvidos na assistência social; Incentivar programas como o Menor Aprendiz e ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência; Desenvolver projetos de reinclusão social de detentos, promovendo cidadania e redução da reincidência; Promover concursos públicos, readequar leis, criar ou extinguir cargos, e ajustar tabelas de cargos e salários conforme necessidade; Autorizar admissões, concessões de vantagens e aumentos salariais previstos em lei, garantindo uma equipe qualificada e motivada; Expandir o número de vagas em programas sociais, incluindo atividades relacionadas à assistência aos idosos e às pessoas com deficiência; Manter e fortalecer as atividades da Casa Lar e do Conselho Tutelar; Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna; Estruturar, monitorar e avaliar os projetos habitacionais, promovendo inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2068 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	50.300,00	53.700,00	54.300,00	56.300,00	214.600,00
Subtotal:	**50.300,00**	**53.700,00**	**54.300,00**	**56.300,00**	**214.600,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Programa: 22 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Assistência Social | Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Objetivos:

Organizar, regular e orientar a execução da Política Pública de Assistência Social do município, utilizando recursos próprios e convênios com o Estado ou a União, com o objetivo de garantir atendimento integral e prioritário às famílias mais vulneráveis, tanto na proteção básica quanto na proteção especial, conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Essa atuação inclui o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, além do desenvolvimento de ações de proteção e acompanhamento às mulheres vítimas de violência. Realizar periodicamente capacitações para os profissionais e demais atores envolvidos na política de assistência social, promovendo a qualificação contínua. Incentivar a integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, visando à efetivação da cidadania dos usuários da assistência social. Promover ações de incentivo ao Programa do Menor Aprendiz e desenvolver projetos de reinclusão social de detentos. Repassar recursos provenientes de programas estaduais e federais para entidades como a APAE, garantindo o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência. Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, viabilizando a construção de casas populares por meio de programa de habitação em parceira com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna. Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento institucional, da capacitação de recursos e da execução de programas financiados pelo Fundo Municipal do Idoso em parceria com o Estado e a União que contemplem também investimentos. Promover, manter e desenvolver planos, programas, projetos e ações que garantam a efetividade das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres por meio da gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com o Estado e a União. Conceder reposição salarial conforme previsto em lei e autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, além de alterações na estrutura de carreiras e admissões de pessoal, a qualquer título. Ampliar o número de vagas em programas e serviços sociais, promover concursos públicos, readequar leis, tabelas de cargos e salários, bem como criar ou extinguir cargos públicos, sempre buscando aprimorar a gestão e a eficiência da assistência social no município.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Diretrizes: Estruturar e aprimorar a administração da política de assistência social, garantindo recursos próprios e convênios com Estado e União; Regularizar processos administrativos, financeiros e de controle social, promovendo transparência e participação social; Manter e ampliar a rede de atendimento às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e vítimas de violência; Articular ações com o Conselho Tutelar, Casa Lar e demais equipamentos de proteção social; Desenvolver atividades de capacitação contínua para os profissionais e atores envolvidos na assistência social; Incentivar programas como o Menor Aprendiz e ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência; Desenvolver projetos de reinclusão social de detentos, promovendo cidadania e redução da reincidência; Promover concursos públicos, readequar leis, criar ou extinguir cargos, e ajustar tabelas de cargos e salários conforme necessidade; Autorizar admissões, concessões de vantagens e aumentos salariais previstos em lei, garantindo uma equipe qualificada e motivada; Expandir o número de vagas em programas sociais, incluindo atividades relacionadas à assistência aos idosos e às pessoas com deficiência; Manter e fortalecer as atividades da Casa Lar e do Conselho Tutelar; Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna; Estruturar, monitorar e avaliar os projetos habitacionais, promovendo inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2075 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	74.000,00	78.000,00	83.000,00	305.000,00
Subtotal:	**70.000,00**	**74.000,00**	**78.000,00**	**83.000,00**	**305.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto da Agricultura e Abastecimento | Unidade: Divisao de Fomento Agrícola

Programa: 27 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto da Agricultura e Abastecimento | Unidade: Divisao de Fomento Agrícola

Objetivos:

O objetivo geral do Plano Plurianual é promover o fomento agrícola e pecuário no município de Marmeleiro, criando condições favoráveis para o aumento da produção agrícola e pecuária, com foco na sustentabilidade, na melhoria das condições de vida dos agricultores, e no fortalecimento das cadeias produtivas. Para garantir o desenvolvimento econômico e social do município, devem ser levados em consideração as seguintes ações: Aumentar a produtividade agrícola e pecuária através do incentivo a adoção de tecnologias agrícolas e pecuárias que visem à ampliação da produção e da rentabilidade dos produtores locais; Apoiar a diversificação de culturas agrícolas, buscando aumentar a segurança alimentar e diminuir a dependência de uma única cultura; Incentivar a produção orgânica oferecendo apoio técnico e financeiro aos produtores interessados; Melhorar a infraestrutura rural através do programa "Porteira Adentro"; Combater pragas e doenças agrícolas e pecuárias através de programas eficazes de controle de pragas e doenças nas propriedades rurais, utilizando práticas agrícolas sustentáveis e tecnologias inovadoras; Fomentar a sanidade animal e vegetal: Criar e apoiar programas de prevenção e controle de doenças animais e vegetais, buscando parcerias com consórcios intermunicipais como o CONSAD (Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local); Valorização dos servidores públicos: Garantir a reposição salarial e o aumento das vagas no setor público relacionado à agricultura e pecuária, além de promover concursos públicos e readequação das estruturas de carreiras e salários; Oferecer capacitação contínua para agricultores, pecuaristas e trabalhadores rurais, com o objetivo de melhorar a qualidade da produção e promover a sustentabilidade no campo; Incentivar o acesso ao crédito e financiamento para produtores rurais, com foco na modernização das propriedades e no aumento da produção; Estabelecer parcerias com sindicatos, cooperativas e outras entidades do setor agropecuário, garantindo que as políticas públicas sejam adequadas às necessidades do campo e atendam às demandas da comunidade.

Público Alvo: Agricultores Familiares, pequenos e médios produtores rurais que atuam nas diversas cadeias produtivas agrícolas e pecuárias do município; Proprietários de propriedades rurais,; Entidades e Associações do Setor Agropecuário que representam produtores rurais, cooperativas, sindicatos, que participam ativamente na implementação das políticas públicas; Poder Público e Servidores, composto pelos servidores do município que atuam diretamente com a agricultura e a pecuária.

Diretrizes: Promover a articulação entre os planos e programas ligados à agricultura e à pecuária do Município, com a utilização de recursos próprios ou em convênios com o Estado e a União; Incentivar a diversificação das atividades agrícolas, com ênfase na diversificação de cultivos, promovendo a segurança alimentar e gerando novas oportunidades de mercado; Apoiar a transição de propriedades agrícolas para a produção orgânica, oferecendo capacitação, assistência técnica e apoio financeiro, visando agregar valor à produção e garantir a sustentabilidade; Implementar programas de controle e prevenção de pragas e doenças, com o uso de tecnologias sustentáveis e treinamento dos agricultores em boas práticas de manejo; Porteira Adentro: Melhorar a infraestrutura das propriedades rurais, com investimentos em acesso, saneamento básico, manejo adequado da água, e equipamentos modernos que possibilitem aumento de produtividade; Planejar, coordenar e organizar as atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento , garantindo que as ações atendam adequadamente as necessidades das famílias rurais; Promover a inclusão social e o desenvolvimento das famílias de agricultores, com programas de assistência técnica, capacitação e acesso a financiamento; Desenvolvimento da Pecuária: Incentivar o crescimento das diversas cadeias pecuárias do município, incluindo bovinos, suínos, aves e outros, com foco em aumento de produtividade e qualidade sanitária; Sanidade Animal: Implementar programas contínuos de sanidade animal, participando de consórcios intermunicipais e outras ações regionais, para garantir a saúde do rebanho e a qualidade dos produtos de origem animal; Valorização dos Servidores: Garantir a reposição salarial prevista em lei, ampliar o número de vagas e criar condições para o desenvolvimento e valorização dos servidores públicos, promovendo concursos e readequando a estrutura de cargos e salários.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO AGRICULTURA	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2047 - Manutenção do Programa de Calcário **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00	531.800,00	565.500,00	600.000,00	2.187.300,00
Subtotal:	**490.000,00**	**531.800,00**	**565.500,00**	**600.000,00**	**2.187.300,00**

Ação : 2049 - Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863 25e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto da Agricultura e Abastecimento | Unidade: Divisao de Fomento Agrícola

Ação : 2049 - Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola **Tipo: Atividade**

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		1.430.000,00	1.577.100,00	1.670.800,00	1.768.600,00	6.446.500,00
	Subtotal:	**1.430.000,00**	**1.577.100,00**	**1.670.800,00**	**1.768.600,00**	**6.446.500,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto da Agricultura e Abastecimento | Unidade: Divisão de Fomento Pecuário

Programa: 27 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO

Objetivos:

O objetivo geral do Plano Plurianual é promover o fomento agrícola e pecuário no município de Marmeleiro, criando condições favoráveis para o aumento da produção agrícola e pecuária, com foco na sustentabilidade, na melhoria das condições de vida dos agricultores, e no fortalecimento das cadeias produtivas. Para garantir o desenvolvimento econômico e social do município, devem ser levados em consideração as seguintes ações: Aumentar a produtividade agrícola e pecuária através do incentivo a adoção de tecnologias agrícolas e pecuárias que visem à ampliação da produção e da rentabilidade dos produtores locais; Apoiar a diversificação de culturas agrícolas, buscando aumentar a segurança alimentar e diminuir a dependência de uma única cultura; Incentivar a produção orgânica oferecendo apoio técnico e financeiro aos produtores interessados; Melhorar a infraestrutura rural através do programa "Porteira Adentro"; Combater pragas e doenças agrícolas e pecuárias através de programas eficazes de controle de pragas e doenças nas propriedades rurais, utilizando práticas agrícolas sustentáveis e tecnologias inovadoras; Fomentar a sanidade animal e vegetal: Criar e apoiar programas de prevenção e controle de doenças animais e vegetais, buscando parcerias com consórcios intermunicipais como o CONSAD (Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local); Valorização dos servidores públicos: Garantir a reposição salarial e o aumento das vagas no setor público relacionado à agricultura e pecuária, além de promover concursos públicos e readequação das estruturas de carreiras e salários; Oferecer capacitação contínua para agricultores, pecuaristas e trabalhadores rurais, com o objetivo de melhorar a qualidade da produção e promover a sustentabilidade no campo; Incentivar o acesso ao crédito e financiamento para produtores rurais, com foco na modernização das propriedades e no aumento da produção; Estabelecer parcerias com sindicatos, cooperativas e outras entidades do setor agropecuário, garantindo que as políticas públicas sejam adequadas às necessidades do campo e atendam às demandas da comunidade.

Público Alvo: Agricultores Familiares, pequenos e médios produtores rurais que atuam nas diversas cadeias produtivas agrícolas e pecuárias do município; Proprietários de propriedades rurais,; Entidades e Associações do Setor Agropecuário que representam produtores rurais, cooperativas, sindicatos, que participam ativamente na implementação das políticas públicas; Poder Público e Servidores, composto pelos servidores do município que atuam diretamente com a agricultura e a pecuária.

Diretrizes: Promover a articulação entre os planos e programas ligados à agricultura e à pecuária do Município, com a utilização de recursos próprios ou em convênios com o Estado e a União; Incentivar a diversificação das atividades agrícolas, com ênfase na diversificação de cultivos, promovendo a segurança alimentar e gerando novas oportunidades de mercado; Apoiar a transição de propriedades agrícolas para a produção orgânica, oferecendo capacitação, assistência técnica e apoio financeiro, visando agregar valor à produção e garantir a sustentabilidade; Implementar programas de controle e prevenção de pragas e doenças, com o uso de tecnologias sustentáveis e treinamento dos agricultores em boas práticas de manejo; Porteira Adentro: Melhorar a infraestrutura das propriedades rurais, com investimentos em acesso, saneamento básico, manejo adequado da água, e equipamentos modernos que possibilitem aumento de produtividade; Planejar, coordenar e organizar as atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento , garantindo que as ações atendam adequadamente as necessidades das famílias rurais; Promover a inclusão social e o desenvolvimento das famílias de agricultores, com programas de assistência técnica, capacitação e acesso a financiamento; Desenvolvimento da Pecuária: Incentivar o crescimento das diversas cadeias pecuárias do município, incluindo bovinos, suínos, aves e outros, com foco em aumento de produtividade e qualidade sanitária; Sanidade Animal: Implementar programas contínuos de sanidade animal, participando de consórcios intermunicipais e outras ações regionais, para garantir a saúde do rebanho e a qualidade dos produtos de origem animal; Valorização dos Servidores: Garantir a reposição salarial prevista em lei, ampliar o número de vagas e criar condições para o desenvolvimento e valorização dos servidores públicos, promovendo concursos e readequando a estrutura de cargos e salários.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO AGRICULTURA	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2048 - Programa Municipal de Melhoramento Genético de Bovinos **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto da Agricultura e Abastecimento | Unidade: Divisão de Fomento Pecuário

Ação : 2048 - Programa Municipal de Melhoramento Genético de Bovinos **Tipo: Atividade**

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		393.000,00	416.800,00	442.000,00	468.500,00	1.720.300,00
	Subtotal:	**393.000,00**	**416.800,00**	**442.000,00**	**468.500,00**	**1.720.300,00**

Ação : 2050 - Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		671.800,00	712.300,00	754.300,00	803.600,00	2.942.000,00
	Subtotal:	**671.800,00**	**712.300,00**	**754.300,00**	**803.600,00**	**2.942.000,00**

Ação : 2069 - Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		102.000,00	108.200,00	114.400,00	122.600,00	447.200,00
	Subtotal:	**102.000,00**	**108.200,00**	**114.400,00**	**122.600,00**	**447.200,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Ind. Comércio, Serv. e Turismo | Unidade: Divisão de Ind., Comércio e Serviços

Programa: 31 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISMO

Objetivos:

Estimular o crescimento e a diversificação das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços no município; Criar e estruturar um Núcleo Industrial Municipal, com foco na geração de emprego e renda; Regulamentar e atualizar contratos de comodato existentes, garantindo segurança jurídica e melhor aproveitamento de áreas destinadas ao desenvolvimento econômico; Firmar parcerias com entidades representativas para fortalecer o comércio, especialmente em datas comemorativas, por meio de promoções, decorações e campanhas de incentivo; Promover cursos técnicos e de qualificação profissional em parceria com Sebrae, Senac, Senai e outros órgãos estaduais e federais; Fomentar o turismo urbano e rural, valorizando os atrativos naturais, culturais e religiosos de Marmeleiro, com apoio da Secretaria Estadual de Turismo; Implementar educação empreendedora nas escolas e incentivar o empreendedorismo por meio de programas de apoio a pequenos e médios negócios; Atualizar a legislação de incentivos fiscais para atrair novas empresas e apoiar as já instaladas; Melhorar e ampliar a realização de feiras, exposições e eventos, promovendo a integração entre indústria, comércio e turismo; Garantir a valorização dos servidores públicos, com reposição salarial prevista em lei, ampliação de vagas e readequação dos planos de carreira; Firmar convênios e parcerias com governos estadual, federal e instituições privadas para viabilizar novos investimentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Ind. Comércio, Serv. e Turismo | Unidade: Divisão de Ind., Comércio e Serviços

Público Alvo: População do município, em especial trabalhadores e empreendedores locais; Pequenos, médios e grandes empresários dos setores industrial, comercial e de serviços; Jovens e adultos em busca de qualificação profissional; Turistas em potencial, atraídos por atividades culturais, religiosas e de ecoturismo; Servidores públicos municipais vinculados à área de desenvolvimento econômico.

Diretrizes: Estimular o crescimento e a diversificação das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços no município; Criar e estruturar um Núcleo Industrial Municipal, com foco na geração de emprego e renda; Regulamentar e atualizar contratos de comodato existentes, garantindo segurança jurídica e melhor aproveitamento de áreas destinadas ao desenvolvimento econômico; Firmar parcerias com entidades representativas para fortalecer o comércio, especialmente em datas comemorativas, por meio de promoções, decorações e campanhas de incentivo; Promover cursos técnicos e de qualificação profissional em parceria com Sebrae, Senac, Senai e outros órgãos estaduais e federais; Fomentar o turismo urbano e rural, valorizando os atrativos naturais, culturais e religiosos de Marmeleiro, com apoio da Secretaria Estadual de Turismo; Implementar educação empreendedora nas escolas e incentivar o empreendedorismo por meio de programas de apoio a pequenos e médios negócios; Atualizar a legislação de incentivos fiscais para atrair novas empresas e apoiar as já instaladas; Melhorar e ampliar a realização de feiras, exposições e eventos, promovendo a integração entre indústria, comércio e turismo; Garantir a valorização dos servidores públicos, com reposição salarial prevista em lei, ampliação de vagas e readequação dos planos de carreira; Firmar convênios e parcerias com governos estadual, federal e instituições privadas para viabilizar novos investimentos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO LOCAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2052 - Manutenção da Unidade de Industria, Com. e Serviços **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	416.300,00	441.600,00	468.200,00	496.900,00	1.823.000,00
Subtotal:	**416.300,00**	**441.600,00**	**468.200,00**	**496.900,00**	**1.823.000,00**

Ação : 2070 - Realização de Feiras e Eventos **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.000,00	112.000,00	120.000,00	438.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**106.000,00**	**112.000,00**	**120.000,00**	**438.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos | Unidade: Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa: 33 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos | Unidade: Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Objetivos:

Promover a proteção ambiental e a sustentabilidade de Marmeleiro, com foco na preservação dos recursos hídricos, na recuperação de áreas degradadas, na educação e sensibilização ambiental, e na melhoria da infraestrutura de saneamento e arborização urbana, utilizando recursos do ICMS Ecológico e buscando parcerias com outras esferas governamentais, através das seguintes ações: Desenvolver ações de proteção e recuperação do Rio Marrecas e de seus afluentes, promovendo a preservação dos mananciais de abastecimento público e prevenindo a degradação ambiental nas áreas circundantes; Buscar aumentar a participação de Marmeleiro no repasse do ICMS ecológico, com o objetivo de garantir mais recursos para ações de preservação e recuperação ambiental; Buscar recursos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, gerenciando-os de forma transparente e eficiente para promover o desenvolvimento de projetos de preservação ambiental; Realizar campanhas de educação ambiental nas escolas e na comunidade, promovendo a conscientização sobre a importância da preservação e da adoção de práticas sustentáveis no cotidiano; Implementar e expandir as redes de esgoto e abastecimento de água no município, com a adoção de tecnologias sustentáveis e que minimizem os impactos ambientais; Aprimorar a fiscalização ambiental contratando profissionais especializados para atuar no combate a irregularidades ambientais e promover ações corretivas de passivos ambientais; Executar o plano de arborização urbana, promovendo o plantio de árvores em áreas públicas e a manutenção do espaço urbano, além de implementar a gestão sustentável da vegetação existente; Oportunizar a atuação de estagiários de cursos de graduação voltados a área ambiental; Conceder reposição salarial prevista em Lei; Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título; Promover concursos públicos; Ampliação do número de vagas; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Criar ou extinguir cargos públicos; Promover a capacitação contínua dos servidores do Departamento de Meio Ambiente, com ênfase em práticas de fiscalização, planejamento e gestão de recursos naturais; Firmar parcerias com o Estado e a União através de convênio para viabilizar a execução de projetos e ações ambientais no município, garantindo mais recursos e apoio técnico.

Público Alvo: Comunidade Local e Moradores de Marmeleiro; Estudantes da rede de ensino municipal; Servidores Públicos Municipais lotados no Departamento Municipal de Meio Ambiente; Empresas e Indústrias; Pessoas que visitam o município, que terão acesso a espaços urbanos mais arborizados e limpos.

Diretrizes: Implementar ações de preservação e recuperação ambiental nas áreas do Rio Marrecas, utilizando recursos do ICMS Ecológico; Fortalecer o FUNDEMA com captação e gestão eficiente de recursos; Promover a educação e sensibilização ambiental na rede de ensino e na comunidade; Desenvolver projetos de conservação dos mananciais e ampliar o saneamento básico para proteção dos recursos hídricos; Investir na capacitação dos servidores e na estrutura do Departamento de Meio Ambiente, reforçando a fiscalização e prevenindo passivos ambientais; Executar o plano de arborização urbana com manejo adequado da vegetação; Firmar convênios com Estado e União para apoio técnico e financeiro; Qualificar e ampliar o quadro de pessoal do setor ambiental.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2058 - Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.352.400,00	1.560.200,00	1.609.800,00	1.696.500,00	6.218.900,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	113.100,00	123.800,00	135.600,00	148.500,00	521.000,00
Subtotal:	**1.465.500,00**	**1.684.000,00**	**1.745.400,00**	**1.845.000,00**	**6.739.900,00**

Ação : 2059 - Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863 25e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos | Unidade: Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ação : 2059 - Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais **Tipo: Atividade**

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		308.000,00	326.700,00	346.800,00	367.400,00	1.348.900,00
	Subtotal:	**308.000,00**	**326.700,00**	**346.800,00**	**367.400,00**	**1.348.900,00**

Ação : 2074 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.600,00	11.200,00	12.000,00	43.800,00
	Subtotal:	**10.000,00**	**10.600,00**	**11.200,00**	**12.000,00**	**43.800,00**

Programa: 37 - Controle Populacional de Cães e Gatos

Objetivos:

Estabelecer políticas públicas integradas de controle populacional de cães e gatos, com foco na redução do abandono, na prevenção de zoonoses, na promoção do bem-estar animal e na educação da população, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da legislação ambiental vigente.

Público Alvo: População em geral do Município; Tutores de cães e gatos; Animais em situação de rua ou vulnerabilidade; Instituições e entidades protetoras dos animais; Estudantes e educadores envolvidos com temas ambientais e de saúde
pública

Diretrizes: Reduzir o número de animais abandonados em vias públicas, por meio de políticas de controle populacional e conscientização; Estabelecer programas permanentes de vacinação, castração e microchipagem, priorizando animais em situação de vulnerabilidade; Promover o controle e a prevenção de zoonoses, em parceria com órgãos de saúde pública; Reduzir os riscos de acidentes de trânsito e agressões causadas por animais soltos por meio da gestão responsável da fauna urbana; Realizar campanhas educativas sobre guarda responsável, prevenção ao abandono e direitos dos animais; Implantar ações de estímulo à adoção responsável e ao acolhimento temporário de animais; Criar parcerias com ONGs, clínicas veterinárias e instituições de ensino para ampliar a rede de proteção animal; Oferecer suporte emergencial a animais em situação de maus-tratos ou vulnerabilidade, conforme a legislação ambiental; Incentivar a participação da sociedade civil na formulação e execução de políticas públicas de proteção animal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2073 - Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos | Unidade: Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ação : 2073 - Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	317.000,00	337.000,00	357.000,00	1.311.000,00
Subtotal:	**300.000,00**	**317.000,00**	**337.000,00**	**357.000,00**	**1.311.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos | Unidade: Divisão de Gestão de Resíduos

Programa: 18 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS

Objetivos:

Proporcionar o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos convencionais (recicláveis e não recicláveis), buscando incentivar a ação de associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis, bem como proporcionar o destino adequado de resíduos que se diferem dos resíduos domiciliares, sendo os de responsabilidade do Município conforme legislações específicas. Manutenção e conservação ambiental de espaços públicos por meio de ações de limpeza (varrição manual e mecânica, remoção de resíduos entre outros), entre outros necessários a conservação ambiental e estética dos espaços públicos; manutenção ambiental do cemitério municipal.

Público Alvo: População urbana e rural de Marmeleiro; Associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; Estudantes e educadores; Servidores e gestores públicos municipais; Empresas geradoras de resíduos; Visitantes e usuários dos espaços públicos, incluindo o cemitério municipal.

Diretrizes: Fomento à coleta seletiva e à reciclagem, com apoio direto às associações/cooperativas de catadores; Garantia da destinação final ambientalmente adequada para todos os tipos de resíduos sob responsabilidade do município; Promoção da educação ambiental para conscientização da população quanto ao manejo adequado de resíduos; Manutenção e conservação ambiental do cemitério municipal, respeitando critérios sanitários e ambientais; Monitoramento e avaliação contínua das ações implementadas, com base em indicadores de desempenho.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2057 - Manutenção da Coleta de Resíduos **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	934.000,00	1.011.000,00	1.072.000,00	1.136.000,00	4.153.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.197.550,00	1.322.650,00	1.460.050,00	1.610.974,00	5.591.224,00
Subtotal:	**2.131.550,00**	**2.333.650,00**	**2.532.050,00**	**2.746.974,00**	**9.744.224,00**

Ação : 2071 - Manutenção da Divisão de Gestão de Resíduos **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos | Unidade: Divisão de Gestão de Resíduos

Ação : 2071 - Manutenção da Divisão de Gestão de Resíduos **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.200,00	113.000,00	120.000,00	439.200,00
Subtotal:	**100.000,00**	**106.200,00**	**113.000,00**	**120.000,00**	**439.200,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto. Marmeleirense de Trânsito | Unidade: Fundo Municipal de Trânsito

Programa: 35 - Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito

Objetivos:

A administração e gestão do fundo municipal de trânsito tem por finalidade, planejar, superintender e executar todos os serviços públicos relacionados ao departamento como sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Público Alvo: Toda a população do município, com ênfase em condutores de veículos, pedestres, ciclistas, estudantes, profissionais da área de trânsito.

Diretrizes: Gestão transparente e eficiente dos recursos do Fundo Municipal de Trânsito, em conformidade com a legislação vigente; Planejamento estratégico e operacional das ações de engenharia, fiscalização e educação para o trânsito; Melhoria e ampliação da sinalização viária, com foco em segurança e acessibilidade; Fomento a campanhas educativas e ações de conscientização voltadas a condutores, pedestres e ciclistas; Integração entre os setores municipais e demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito para otimizar o uso dos recursos e promover ações conjuntas; Fortalecimento da fiscalização de trânsito, com foco na redução de infrações e sinistros; Promoção de estudos e diagnósticos técnicos sobre o tráfego urbano, visando intervenções eficazes na mobilidade.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
TRANSITO MUNICIPAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2061 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00	222.100,00	233.600,00	247.500,00	898.200,00
Subtotal:	**195.000,00**	**222.100,00**	**233.600,00**	**247.500,00**	**898.200,00**

Ação : 2062 - Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto. Marmeleirense de Trânsito | Unidade: Fundo Municipal de Trânsito

Ação : 2062 - Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
509 - Gerenciamento do Trânsito	688.000,00	735.700,00	818.200,00	881.100,00	3.123.000,00
Subtotal:	**688.000,00**	**735.700,00**	**818.200,00**	**881.100,00**	**3.123.000,00**

Ação : 2063 - Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
509 - Gerenciamento do Trânsito	133.500,00	141.500,00	150.200,00	161.300,00	586.500,00
Subtotal:	**133.500,00**	**141.500,00**	**150.200,00**	**161.300,00**	**586.500,00**

Ação : 2064 - Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
509 - Gerenciamento do Trânsito	118.900,00	126.300,00	133.800,00	141.600,00	520.600,00
Subtotal:	**118.900,00**	**126.300,00**	**133.800,00**	**141.600,00**	**520.600,00**

Ação : 2066 - Engenharia de Tráfego e Sinalização **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
509 - Gerenciamento do Trânsito	655.100,00	743.300,00	810.600,00	910.500,00	3.119.500,00
Subtotal:	**655.100,00**	**743.300,00**	**810.600,00**	**910.500,00**	**3.119.500,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto. de Urbanismo | Unidade: Divisão de Urbanismo

Programa: 36 - Administração e Gestão dos Serviços Urbanos

Objetivos:

Assegurar a prestação eficiente e contínua dos serviços urbanos essenciais, promovendo infraestrutura de qualidade, mobilidade sustentável, readequação de espaços públicos e valorização dos servidores, por meio de uma gestão moderna, planejada e integrada do território urbano e rural do Município de Marmeleiro-PR, através das seguintes ações: Implantação/manutenção/conservação dos equipamentos urbanos; manutenção/readequação de edifícios públicos; Pavimentação e conservação de vias urbanas; Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana envolvendo reestruturação urbana; Implantação/adequação de parques urbanos e área de lazer; Atualização/regularização do mapeamento dos perímetros urbano e rural; Ampliação da prestação do serviço de Iluminação Pública e manutenção contínua; Implementar programas de segurança no município em parceria com o Estado; Firmar convênios com o Estado e a União para desenvolvimento de projetos e ações relacionadas ao departamento; Conceder reposição salarial prevista em Lei; Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título; Promover concursos públicos; Ampliação do número de vagas; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Criar ou extinguir cargos públicos.

Público Alvo: População em geral do Município de Marmeleiro-PR; Servidores públicos municipais vinculados ao Departamento de Urbanismo; Usuários dos espaços e serviços urbanos (escolas, praças, unidades de saúde, vias públicas, áreas de lazer);Visitantes e investidores interessados no desenvolvimento urbano local

Diretrizes: Implantar, conservar e manter os equipamentos urbanos voltados ao atendimento da coletividade; Executar obras de pavimentação, recapeamento e conservação de vias urbanas, promovendo acessibilidade e mobilidade segura; Promover a manutenção, readequação e ampliação de edifícios públicos municipais, assegurando boas condições para prestação de serviços; Elaborar/implementar o Plano de Mobilidade Urbana, integrando o planejamento urbano com a infraestrutura de transporte e acessibilidade; Implantar e adequar parques urbanos e áreas de lazer, visando ao bem-estar e à qualidade de vida da população; Atualizar e regularizar os mapeamentos dos perímetros urbano e rural, promovendo a legalidade e o planejamento territorial; Ampliar a cobertura e a qualidade da iluminação pública, com ações permanentes de manutenção e modernização do sistema; Implementar/manter serviços relativos a segurança pública; Firmar parcerias e convênios com o Estado e a União para viabilizar projetos estruturantes e captação de recursos; Conceder reposições salariais e reestruturações previstas em lei, garantindo valorização dos servidores e adequação à legislação vigente; Realizar concursos públicos, criar e extinguir cargos, ajustar planos de carreira e ampliar o número de vagas conforme a demanda da administração pública.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 1003 - Aquisição de Veículos — **Tipo: Projeto Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Veículo	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Subtotal:	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**

Ação : 2065 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863 25e.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO | Secretaria: Depto. de Urbanismo | Unidade: Divisão de Urbanismo

Ação : 2065 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo | **Tipo: Atividade**

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	3.824.800,00	4.425.800,00	4.815.129,70	5.047.642,04	18.113.371,74
504 - Outros Royalties e Comp.Financeiras	398.300,00	450.333,00	507.841,00	573.140,00	1.929.614,00
507 - Contribuição Iluminação Pública	2.101.800,00	2.257.400,00	2.471.700,00	2.708.900,00	9.539.800,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	257.600,00	273.000,00	289.400,00	306.800,00	1.126.800,00
Subtotal:	**6.582.500,00**	**7.406.533,00**	**8.084.070,70**	**8.636.482,04**	**30.709.585,74**
Total Geral:	**105.750.433,00**	**113.732.615,00**	**122.027.552,00**	**130.868.003,00**	**472.378.603,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO. Emissão: 27/08/2025, às 17:13:28.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:44:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:24:25

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JEFERSON FACIN
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p660b857863325e.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Órgão 1 - Camara Municipal

Unidade 1 - Camara Municipal

Programa 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Objetivos:

Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e transparente do Poder Legislativo, garantindo os meios necessários ao desempenho de suas funções institucionais, através das seguintes ações: Na área de gestão de pessoal e recursos humanos, conceder a reposição salarial anual, conforme previsão legal, promover concursos públicos para provimento de cargos efetivos, realizar admissão de pessoal, em conformidade com as normas legais vigentes, criar novos cargos ou realizar alterações na estrutura de carreiras do Poder Legislativo, readequar as leis e tabelas de cargos e salários, assegurando equilíbrio funcional e orçamentário. Com relação a administração institucional, assegurar o pagamento de subsídios dos agentes políticos, salários dos servidores, encargos sociais, diárias, entre outras despesas de custeio da atividade legislativa, contratar serviços técnicos especializados necessários ao apoio das atividades da Câmara, adquirir materiais e serviços essenciais, como: material de expediente e limpeza; impressos, assinaturas de jornais, revistas e periódicos; serviços de comunicação (correios, telefone, internet); publicações, passagens, condecorações, inscrições em congressos e simpósios; encadernação, seguros, tributos diversos. Na manutenção do patrimônio, promover a aquisição e manutenção de máquinas, equipamentos e materiais permanentes, executar ações de manutenção, conservação, reforma, ampliação e melhoria da sede da Câmara Municipal, bem como de outros bens sob sua responsabilidade. Nas funções legislativas e fiscalizadoras, dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo, promovendo maior eficiência, transparência e participação social, aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município, exercendo o controle externo com base em dados técnicos e em consonância com os órgãos de controle, julgar as contas anuais do Poder Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. Em relação a comunicação institucional e transparência, divulgar as atividades e atos legislativos, garantindo o acesso da população às decisões do Parlamento Municipal, promover iniciativas de transparência ativa, com uso de meios digitais e informativos acessíveis à população, apoiar e contribuir com associações ou entidades que representem institucionalmente as Câmaras Municipais, respeitando os limites legais e orçamentários, alocar recursos para obrigações patronais previstas em lei, garantindo o cumprimento das responsabilidades previdenciárias e trabalhistas.

Público Alvo: Vereadores, servidores e colaboradores do Poder Legislativo, munícipes, sociedade civil organizada, órgãos de controle interno e externo.

Ação: 1001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal — Tipo: Projeto Orçamentário

Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
31 - Edificação Construída	Metros Quadrados	120,0000	0,0000	0,0000	0,0000	120,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Subtotal:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

Ação: 1002 - Aquisição de Veículo — Tipo: Projeto Orçamentário

Aquisição de veículo para uso institucional da Câmara Municipal de Vereadores, visa melhorar a mobilidade para atividades administrativas, fiscalizatórias, legislativas e representativas, garantindo maior eficiência no desempenho das funções parlamentares.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Veículo	Unidade	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Subtotal:	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 1 - Camara Municipal
Unidade 1 - Camara Municipal
Programa 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Objetivos:

Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e transparente do Poder Legislativo, garantindo os meios necessários ao desempenho de suas funções institucionais, através das seguintes ações: Na área de gestão de pessoal e recursos humanos, conceder a reposição salarial anual, conforme previsão legal, promover concursos públicos para provimento de cargos efetivos, realizar admissão de pessoal, em conformidade com as normas legais vigentes, criar novos cargos ou realizar alterações na estrutura de carreiras do Poder Legislativo, readequar as leis e tabelas de cargos e salários, assegurando equilíbrio funcional e orçamentário. Com relação a administração institucional, assegurar o pagamento de subsídios dos agentes políticos, salários dos servidores, encargos sociais, diárias, entre outras despesas de custeio da atividade legislativa, contratar serviços técnicos especializados necessários ao apoio das atividades da Câmara, adquirir materiais e serviços essenciais, como: material de expediente e limpeza; impressos, assinaturas de jornais, revistas e periódicos; serviços de comunicação (correios, telefone, internet); publicações, passagens, condecorações, inscrições em congressos e simpósios; encadernação, seguros, tributos diversos. Na manutenção do patrimônio, promover a aquisição e manutenção de máquinas, equipamentos e materiais permanentes, executar ações de manutenção, conservação, reforma, ampliação e melhoria da sede da Câmara Municipal, bem como de outros bens sob sua responsabilidade. Nas funções legislativas e fiscalizadoras, dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo, promovendo maior eficiência, transparência e participação social, aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município, exercendo o controle externo com base em dados técnicos e em consonância com os órgãos de controle, julgar as contas anuais do Poder Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. Em relação a comunicação institucional e transparência, divulgar as atividades e atos legislativos, garantindo o acesso da população às decisões do Parlamento Municipal, promover iniciativas de transparência ativa, com uso de meios digitais e informativos acessíveis à população, apoiar e contribuir com associações ou entidades que representem institucionalmente as Câmaras Municipais, respeitando os limites legais e orçamentários, alocar recursos para obrigações patronais previstas em lei, garantindo o cumprimento das responsabilidades previdenciárias e trabalhistas.

Público Alvo: Vereadores, servidores e colaboradores do Poder Legislativo, munícipes, sociedade civil organizada, órgãos de controle interno e externo.

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades Legislativas

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.502.000,00	2.606.600,00	2.736.931,50	2.873.011,50	10.718.543,00
Subtotal:	**2.502.000,00**	**2.606.600,00**	**2.736.931,50**	**2.873.011,50**	**10.718.543,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 2 - Governo Municipal

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Programa 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Assegurar o suporte institucional e administrativo necessário ao pleno exercício das funções estratégicas, políticas e administrativas da alta gestão do Poder Executivo; proporcionar infraestrutura adequada e suporte técnico aos gabinetes do chefe do Executivo e de autoridades superiores; viabilizar a atuação institucional de secretarias de governo, procuradorias e controladorias, promovendo eficiência e conformidade legal; apoiar a formulação, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planos e programas de governo; garantir a comunicação institucional transparente com a sociedade e com os demais Poderes e órgãos de controle; fortalecer os mecanismos de articulação interinstitucional e de planejamento estratégico.

Público Alvo: Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a); Departamentos Municipais; Procuradoria e Controladoria Interna; Servidores públicos em funções de liderança, direção e assessoramento; Cidadãos, como destinatários finais de uma gestão pública eficiente, transparente e coordenada.

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete — Tipo: Atividade

Manutenção do Gabinete

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	897.000,00	933.500,00	981.000,00	1.041.500,00	3.853.000,00
Subtotal:	**897.000,00**	**933.500,00**	**981.000,00**	**1.041.500,00**	**3.853.000,00**

Unidade 2 - Procuradoria jurídica

Programa 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Público Alvo: Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a); Departamentos Municipais; Procuradoria e Controladoria Interna; Servidores públicos em funções de liderança, direção e assessoramento; Cidadãos, como destinatários finais de uma gestão pública eficiente, transparente e coordenada.

Ação: 2003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica — Tipo: Atividade

Manutenção da Procuradoria Jurídica

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	597.200,00	634.700,00	674.200,00	714.400,00	2.620.500,00
Subtotal:	**597.200,00**	**634.700,00**	**674.200,00**	**714.400,00**	**2.620.500,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 2 - Governo Municipal

Unidade 3 - Assessoria de Relacoes Publicas

Programa 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Público Alvo: Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a); Departamentos Municipais; Procuradoria e Controladoria Interna; Servidores públicos em funções de liderança, direção e assessoramento; Cidadãos, como destinatários finais de uma gestão pública eficiente, transparente e coordenada.

Ação: 2004 - Manutenção de Assessoria de Relações Públicas — Tipo: Atividade

Manutenção de Assessoria de Relações Públicas

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	106.100,00	113.000,00	120.500,00	128.200,00	467.800,00
Subtotal:	**106.100,00**	**113.000,00**	**120.500,00**	**128.200,00**	**467.800,00**

Unidade 4 - Controle Interno

Programa 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Público Alvo: Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a); Departamentos Municipais; Procuradoria e Controladoria Interna; Servidores públicos em funções de liderança, direção e assessoramento; Cidadãos, como destinatários finais de uma gestão pública eficiente, transparente e coordenada.

Ação: 2005 - Manutenção do Controle Interno — Tipo: Atividade

Manutenção do Controle Interno

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	192.800,00	204.100,00	216.400,00	228.700,00	842.000,00
Subtotal:	**192.800,00**	**204.100,00**	**216.400,00**	**228.700,00**	**842.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Órgão 3 - Depto de Administracao e Planejamento

Unidade 1 - Divisao de Administracao

Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivos:

Realizar o pagamento de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPVs); Efetuar a amortização e pagamento de encargos da dívida pública interna compreendendo contratos e encargos financeiros assumidos pelo ente público, tais como: operações de crédito, parcelamentos decorrentes de confissão de dívida junto ao INSS, obrigações relacionadas ao PASEP, ou dívida pública externa; Executar o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários devidos aos servidores públicos, conforme legislação específica; Efetuar restituições, indenizações ou ressarcimentos judiciais ou administrativos, quando cabíveis; Garantir a regularização de obrigações fiscais e trabalhistas, respeitando os limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Público Alvo: Servidores públicos ativos, inativos e pensionistas; Poder Judiciário (no que se refere ao cumprimento de precatórios e decisões judiciais); Instituições financeiras e credores públicos ou privados; Cidadãos e empresas que tenham direito à restituição ou indenização; Órgãos de controle interno e externo, sociedade em geral, como beneficiária da estabilidade fiscal do município.

Ação: 1 - Contribuição ao PASEP- Normal — Tipo: Operação Especial

Pagamento mensal da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), correspondente a 1% da Receita Corrente arrecadada no mês anterior, conforme previsto no artigo 239 da Constituição Federal. A contribuição é devida por todos os entes da Federação sobre suas receitas próprias, e os recursos são recolhidos ao Banco do Brasil, que administra o fundo do PASEP.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.325.000,00	1.459.000,00	1.607.000,00	1.769.000,00	6.160.000,00
00504 - Outros Royalties e Comp.Financeiras	10.000,00	10.600,00	11.200,00	12.000,00	43.800,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
Subtotal:	**1.335.500,00**	**1.470.200,00**	**1.618.900,00**	**1.781.800,00**	**6.206.400,00**

Ação: 2 - Sentenças Judiciais - Precatórios — Tipo: Operação Especial

Destina-se ao cumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado, reconhecidas como precatórios, de acordo com o art. 100 da Constituição Federal. Envolve o pagamento de dívidas judiciais do município, com vencimento conforme cronograma estabelecido pelo Tribunal competente.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	2.150.000,00
Subtotal:	**2.000.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**2.150.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 3 - Depto de Administracao e Planejamento

Unidade 1 - Divisao de Administracao

Programa 0003 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos:

Elaborar, publicar e registrar os Atos Oficiais da Administração, assegurando sua legalidade e publicidade; Organizar e manter o arquivamento de documentos, contratos e demais instrumentos legais de qualquer natureza, sob sua responsabilidade; Planejar, articular e executar ações políticas e administrativas voltadas ao desenvolvimento do município, em estreita colaboração com os demais setores da Administração; Manutenção das atividades do Conselho da Cidade; Gerir as atividades de recursos humanos, compreendendo o recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, controle funcional e demais processos relacionados; Orientar, controlar e garantir a guarda adequada do material patrimonial do município, bem como realizar o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens públicos; Representar o Prefeito Municipal, quando por este designado, e promover a interlocução institucional com os demais Poderes e esferas de governo; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação ou extinção de cargos, alteração da estrutura de carreiras, admissão de pessoal a qualquer título e ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Apoiar associações que representem os interesses dos municípios, fortalecendo a cooperação institucional; Gerir a aquisição de equipamentos e materiais, assegurando sua adequação às necessidades da Administração; Cumprir e dar atendimento às decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e sentenças, bem como garantir a adequada gestão da reserva de contingência.

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Ação: 1004 - Aquisição de Veículos — Tipo: Projeto Orçamentário

Aquisição de Veículos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Veículo	Unidade	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Subtotal:	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**

Ação: 2006 - Manutenção dos Serviços Administrativos — Tipo: Atividade

Manutenção dos Serviços Administrativos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.638.029,16	4.945.400,00	5.346.200,00	5.411.300,00	20.340.929,16
00510 - Taxas - Exercicio Poder de Polícia	280.000,00	320.000,00	364.485,00	436.000,00	1.400.485,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00	264.000,00
Subtotal:	**4.978.029,16**	**5.329.400,00**	**5.778.685,00**	**5.919.300,00**	**22.005.414,16**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 3 - Depto de Administracao e Planejamento

Unidade 1 - Divisao de Administracao

Programa 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos:

Previsão de 1% da Receita Corrente Líquida para cobertura de passivos contingentes, calamidades e catástrofes que possam ocorrer, podendo ser utilizada a partir de 01 de dezembro para suprimento de dotações orçamentárias; previsão de 2,55% da previsão orçamentária da Receita Corrente Líquida, para as emendas impositivas individuais e de bancada apresentadas pelos vereadores.

Público Alvo: Toda a população do Município de Marmeleiro; Poder Executivo e Poder Legislativo municipal; Servidores públicos e setores da administração responsáveis por ações emergenciais e de planejamento orçamentário; Comunidades afetadas por calamidades ou situações excepcionais.

Ação: 9999 - Reserva de Contingência — Tipo: Reserva Contingência

Reserva de Contingência

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
99999 - Reserva de Contingência	3.421.566,21	4.037.507,83	4.331.978,10	4.645.814,11	16.436.866,25
Subtotal:	**3.421.566,21**	**4.037.507,83**	**4.331.978,10**	**4.645.814,11**	**16.436.866,25**

Unidade 2 - Divisão de Recursos Humanos

Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivos:

Público Alvo: Servidores públicos ativos, inativos e pensionistas; Poder Judiciário (no que se refere ao cumprimento de precatórios e decisões judiciais); Instituições financeiras e credores públicos ou privados; Cidadãos e empresas que tenham direito à restituição ou indenização; Órgãos de controle interno e externo, sociedade em geral, como beneficiária da estabilidade fiscal do município.

Ação: 3 - Precatórios Judiciais - Trabalhistas — Tipo: Operação Especial

Destina-se ao cumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado, reconhecidas como precatórios, de acordo com o art. 100 da Constituição Federal. Envolve o pagamento de dívidas judiciais do município, com vencimento conforme cronograma estabelecido pelo Tribunal competente.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	1,0000	12,0000	37,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	800.000,00
Subtotal:	**650.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**800.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 3 - Depto de Administracao e Planejamento

Unidade 2 - Divisão de Recursos Humanos

Programa 0003 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos:

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Ação: 2008 - Manutenção da Unidade de Recursos Humanos — Tipo: Atividade

Manutenção da Unidade de Recursos Humanos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	973.200,00	1.031.600,00	1.094.100,00	1.160.400,00	4.259.300,00
Subtotal:	**973.200,00**	**1.031.600,00**	**1.094.100,00**	**1.160.400,00**	**4.259.300,00**

Unidade 3 - Div. de Compras e Almoxarifado

Programa 0003 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos:

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Divisão de Compras — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Divisão de Compras

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.200,00	113.000,00	120.000,00	439.200,00
Subtotal:	**100.000,00**	**106.200,00**	**113.000,00**	**120.000,00**	**439.200,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 3 - Depto de Administracao e Planejamento

Unidade 4 - Conselho da Cidade - CONCIDADE

Programa 0003 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos:

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Ação: 2007 - Manutenção das Atividades do Conselho da Cidade- CONCIDADE Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Conselho da Cidade- CONCIDADE

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Subtotal:	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**

Unidade 5 - Divisão de Almoxarifado

Programa 0003 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos:

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Ação: 2014 - Manutenção das Atividades da Divisão de Almoxarifado Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Divisão de Almoxarifado

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.200,00	113.000,00	120.000,00	439.200,00
Subtotal:	**100.000,00**	**106.200,00**	**113.000,00**	**120.000,00**	**439.200,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 4 - Departamento de Financas
Unidade 1 - Divisao de Contabilidade
Programa 0004 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Objetivos:

O órgão tem por finalidade executar a política financeira do Município, assegurando a eficiência, a legalidade e a transparência na gestão dos recursos públicos. Compete-lhe, ainda: Proceder aos lançamentos contábeis, fiscalização, arrecadação e escrituração das receitas municipais; Supervisionar o cumprimento das obrigações fiscais e financeiras, abrangendo os serviços de Tesouraria, Tributação, Fiscalização e Contabilidade; Preparar e atualizar os planos de contas, em conformidade com as normas vigentes; Auxiliar na elaboração e revisão dos Orçamentos Públicos Municipais (PPA, LDO, LOA); Realizar audiências públicas periódicas de prestação de contas; Realizar a prestação de contas mensais, bimestrais e anuais aos órgãos de controle competentes, de acordo com a legislação aplicável; Proceder à concessão de renúncia fiscal, nos termos autorizados por Lei; Autorizar o parcelamento de dívidas dos contribuintes, por meio de programas específicos como o REFIS; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre: Concessão de vantagens ou aumento de remuneração; Criação ou extinção de cargos públicos; Alteração da estrutura de carreiras; Admissão de pessoal, a qualquer título; Ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Planejar e executar a aquisição de equipamentos e materiais, conforme as necessidades da Administração; Realizar operações de crédito, observando os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, com vistas a fortalecer a capacidade de investimento do Município.

Público Alvo: Contribuintes e cidadãos do Município; Servidores públicos e gestores municipais; Órgãos de controle e fiscalização; Fornecedores e prestadores de serviço; Entidades de classe, associações e conselhos municipais; Poder Legislativo e demais entes da federação.

Ação: 2010 - Administração Orçamentária, Contábil e Financeira — Tipo: Atividade

Administração Orçamentária, Contábil e Financeira

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	991.600,00	1.072.600,00	1.135.400,00	1.205.600,00	4.405.200,00
Subtotal:	**991.600,00**	**1.072.600,00**	**1.135.400,00**	**1.205.600,00**	**4.405.200,00**

Unidade 2 - Divisao de Tesouraria
Programa 0004 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Objetivos:

Público Alvo: Contribuintes e cidadãos do Município; Servidores públicos e gestores municipais; Órgãos de controle e fiscalização; Fornecedores e prestadores de serviço; Entidades de classe, associações e conselhos municipais; Poder Legislativo e demais entes da federação.

Ação: 2011 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria — Tipo: Atividade

Manutenção dos Serviços de Tesouraria

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Órgão 4 - Departamento de Financas

Unidade 2 - Divisao de Tesouraria

Programa 0004 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Objetivos:

Público Alvo: Contribuintes e cidadãos do Município; Servidores públicos e gestores municipais; Órgãos de controle e fiscalização; Fornecedores e prestadores de serviço; Entidades de classe, associações e conselhos municipais; Poder Legislativo e demais entes da federação.

Ação: 2011 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria — Tipo: Atividade

Manutenção dos Serviços de Tesouraria

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	614.600,00	652.300,00	690.900,00	731.900,00	2.689.700,00
Subtotal:	**614.600,00**	**652.300,00**	**690.900,00**	**731.900,00**	**2.689.700,00**

Unidade 3 - Divisao de Cadastro e Tributacao

Programa 0004 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Objetivos:

Público Alvo: Contribuintes e cidadãos do Município; Servidores públicos e gestores municipais; Órgãos de controle e fiscalização; Fornecedores e prestadores de serviço; Entidades de classe, associações e conselhos municipais; Poder Legislativo e demais entes da federação.

Ação: 2012 - Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação — Tipo: Atividade

Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	519.600,00	548.600,00	585.000,00	617.300,00	2.270.500,00
Subtotal:	**519.600,00**	**548.600,00**	**585.000,00**	**617.300,00**	**2.270.500,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 5 - Depto. de Viação e Obras

Unidade 1 - Divisão de Viação

Programa 0005 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS

Objetivos:

O órgão tem por finalidade executar obras públicas municipais, com foco especial na manutenção e conservação de estradas e vias rurais, contribuindo para a mobilidade e o desenvolvimento econômico do Município, com recursos próprios ou em convênio com o Estado/União. Cabe ainda: Executar serviços de manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais, vias urbanas e rurais; Adquirir máquinas, equipamentos e veículos, utilizando recursos próprios ou por meio de convênios com órgãos federais e estaduais; Gerir a aquisição de equipamentos em geral, necessários às atividades da Administração; Realizar indenizações e efetuar restituições decorrentes de convênios firmados com o Estado e a União, conforme as normas legais; Gerir as políticas salariais, incluindo: Conceder a reposição salarial prevista em Lei; Autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, bem como alteração da estrutura de carreiras; Proceder à admissão de pessoal a qualquer título, observadas as disposições legais; Promover concursos públicos; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Ampliar o número de vagas nos quadros de pessoal, conforme necessidade da Administração e autorização legal.

Público Alvo: População rural e urbana do município; Servidores e gestores municipais das áreas de obras, urbanismo, agricultura e meio ambiente.

Ação: 1005 - Aquisição de Veículos — Tipo: Projeto Orçamentário

Aquisição de Veículos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Veículo	Unidade	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000	2,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
Subtotal:	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**400.000,00**

Ação: 2013 - Manutenção dos Trabalhos Rodoviários — Tipo: Atividade

Manutenção dos Trabalhos Rodoviários

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.540.378,00	5.612.004,32	6.164.600,00	6.681.700,00	22.998.682,32
00504 - Outros Royalties e Comp.Financeiras	400.000,00	424.000,00	450.000,00	476.000,00	1.750.000,00
00510 - Taxas - Exercicio Poder de Polícia	521.950,00	662.935,00	718.000,00	755.166,00	2.658.051,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	27.680,00	30.276,00	33.110,00	36.200,00	127.266,00
Subtotal:	**5.490.008,00**	**6.729.215,32**	**7.365.710,00**	**7.949.066,00**	**27.533.999,32**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 5 - Depto. de Viação e Obras

Unidade 2 - Divisão de Obras

Programa 0005 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS

Objetivos:

Público Alvo: População rural e urbana do município; Servidores e gestores municipais das áreas de obras, urbanismo, agricultura e meio ambiente.

Ação: 2017 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Divisão de Obras

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00	103.900,00	110.400,00	117.100,00	429.400,00
Subtotal:	**98.000,00**	**103.900,00**	**110.400,00**	**117.100,00**	**429.400,00**

Órgão 6 - Depto de Educacao e Cultura

Unidade 1 - Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB

Programa 0011 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivos:

Público Alvo: Estudantes da rede municipal de ensino que se enquadram como público-alvo da Educação Especial, ou seja, pessoas com deficiência, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (incluindo Transtorno do Espectro Autista), pessoas com altas habilidades ou superdotação.

Ação: 2040 - Manutenção FUNDEB 30% - Repasse à APAE — Tipo: Atividade

Manutenção FUNDEB 30% - Repasse à APAE

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00102 - FUNDEB 40%	600.000,00	636.000,00	674.000,00	714.000,00	2.624.000,00
Subtotal:	**600.000,00**	**636.000,00**	**674.000,00**	**714.000,00**	**2.624.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 6 - Depto de Educacao e Cultura

Unidade 1 - Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB

Programa 0006 - GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos:

Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica da rede pública municipal, com vistas à oferta de uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva; Promover a implementação integral do Plano Municipal de Educação, garantindo o cumprimento de suas metas e estratégias; Ampliar e modernizar os acervos bibliográficos das bibliotecas municipais, incentivando o acesso à leitura, à literatura e à escrita, em conformidade com a Política Municipal de Literatura, Leitura e Escrita, prevista na Lei Municipal nº 2.563/2018; Dar continuidade e expandir a oferta de Ensino Integral na rede municipal de ensino; Adquirir e atualizar equipamentos de informação e comunicação, promovendo a integração das tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem. Investir na aquisição e atualização de materiais pedagógicos que contribuam para a inovação e a melhoria da prática educativa; Promover programas de formação continuada para os profissionais da educação, assegurando o desenvolvimento de competências pedagógicas e a valorização do magistério; Garantir a oferta de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de Educação Básica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.935/2019; Oferecer transporte escolar de qualidade e com segurança, assegurando o acesso de todos os estudantes à escola; Desenvolver programas e ações educacionais em parceria com os governos estadual e federal, visando à ampliação e qualificação da oferta educacional; Realizar obras de construção, ampliação, modernização e reforma nas unidades escolares municipais, proporcionando ambientes adequados e acolhedores para o processo de ensino-aprendizagem; Proporcionar auxílio-transporte a estudantes residentes no município que cursam o Ensino Superior em instituições de ensino localizadas em outros municípios da região; Proporcionar auxílio-transporte a estudantes residentes no município que fazem cursos profissionalizantes em instituições localizadas em outros municípios da região; Garantir o cumprimento das determinações estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Assegurar a reposição salarial dos servidores da educação, conforme previsto em lei; Autorizar a concessão de vantagens e/ou aumentos de remuneração, respeitando os limites legais; Alterar e adequar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em consonância com as atualizações da legislação educacional; Promover concursos públicos para ingresso de novos profissionais no quadro da educação municipal; Realizar a admissão de pessoal, a qualquer título, de acordo com as necessidades da rede; Readequar as leis e as tabelas de cargos e salários, visando à modernização da gestão de pessoal; Ampliar o número de vagas conforme as demandas educacionais; Criar ou extinguir cargos públicos, conforme critérios técnicos e legais, para a adequada gestão da força de trabalho no setor educacional.

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino; Profissionais da educação (professores, gestores, técnicos e demais servidores); Famílias e comunidades escolares; Estudantes universitários residentes no município e estudantes de cursos profissionalizantes.

Ação: 2015 - Manutenção FUNDEB 30% Tipo: Atividade

Manutenção FUNDEB 30%

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00102 - FUNDEB 40%	168.000,00	178.000,00	190.000,00	200.000,00	736.000,00
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	264.000,00	289.100,00	316.600,00	346.700,00	1.216.400,00
Subtotal:	**432.000,00**	**467.100,00**	**506.600,00**	**546.700,00**	**1.952.400,00**

Ação: 2016 - Manutenção FUNDEB 70% Tipo: Atividade

Manutenção FUNDEB 70%

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 6 - Depto de Educacao e Cultura

Unidade 1 - Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB

Programa 0006 - GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos:

Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica da rede pública municipal, com vistas à oferta de uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva; Promover a implementação integral do Plano Municipal de Educação, garantindo o cumprimento de suas metas e estratégias; Ampliar e modernizar os acervos bibliográficos das bibliotecas municipais, incentivando o acesso à leitura, à literatura e à escrita, em conformidade com a Política Municipal de Literatura, Leitura e Escrita, prevista na Lei Municipal nº 2.563/2018; Dar continuidade e expandir a oferta de Ensino Integral na rede municipal de ensino; Adquirir e atualizar equipamentos de informação e comunicação, promovendo a integração das tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem. Investir na aquisição e atualização de materiais pedagógicos que contribuam para a inovação e a melhoria da prática educativa; Promover programas de formação continuada para os profissionais da educação, assegurando o desenvolvimento de competências pedagógicas e a valorização do magistério; Garantir a oferta de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de Educação Básica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.935/2019; Oferecer transporte escolar de qualidade e com segurança, assegurando o acesso de todos os estudantes à escola; Desenvolver programas e ações educacionais em parceria com os governos estadual e federal, visando à ampliação e qualificação da oferta educacional; Realizar obras de construção, ampliação, modernização e reforma nas unidades escolares municipais, proporcionando ambientes adequados e acolhedores para o processo de ensino-aprendizagem; Proporcionar auxílio-transporte a estudantes residentes no município que cursam o Ensino Superior em instituições de ensino localizadas em outros municípios da região; Proporcionar auxílio-transporte a estudantes residentes no município que fazem cursos profissionalizantes em instituições localizadas em outros municípios da região; Garantir o cumprimento das determinações estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Assegurar a reposição salarial dos servidores da educação, conforme previsto em lei; Autorizar a concessão de vantagens e/ou aumentos de remuneração, respeitando os limites legais; Alterar e adequar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em consonância com as atualizações da legislação educacional; Promover concursos públicos para ingresso de novos profissionais no quadro da educação municipal; Realizar a admissão de pessoal, a qualquer título, de acordo com as necessidades da rede; Readequar as leis e as tabelas de cargos e salários, visando à modernização da gestão de pessoal; Ampliar o número de vagas conforme as demandas educacionais; Criar ou extinguir cargos públicos, conforme critérios técnicos e legais, para a adequada gestão da força de trabalho no setor educacional.

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino; Profissionais da educação (professores, gestores, técnicos e demais servidores); Famílias e comunidades escolares; Estudantes universitários residentes no município e estudantes de cursos profissionalizantes.

Ação: 2016 - Manutenção FUNDEB 70% Tipo: Atividade

Manutenção FUNDEB 70%

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00101 - FUNDEB 60%	8.503.400,00	9.120.400,00	10.162.200,00	11.019.000,00	38.805.000,00
Subtotal:	**8.503.400,00**	**9.120.400,00**	**10.162.200,00**	**11.019.000,00**	**38.805.000,00**

Programa 0008 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos:

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos da rede pública municipal; Profissionais da Educação Infantil: professores, auxiliares, gestores e demais profissionais de apoio; Famílias e responsáveis pelas crianças atendidas; Comunidade escolar e equipes multiprofissionais envolvidas no cuidado infantil.

Ação: 2039 - Manutenção Educação Infantil- Creche/Pré-Escola-FUNDEB 70% Tipo: Atividade

Manutenção Educação Infantil- Creche/Pré-Escola-FUNDEB 70%

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 6 - Depto de Educacao e Cultura
Unidade 1 - Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB
Programa 0008 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos:

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos da rede pública municipal; Profissionais da Educação Infantil: professores, auxiliares, gestores e demais profissionais de apoio; Famílias e responsáveis pelas crianças atendidas; Comunidade escolar e equipes multiprofissionais envolvidas no cuidado infantil.

Ação: 2039 - Manutenção Educação Infantil- Creche/Pré-Escola-FUNDEB 70% Tipo: Atividade

Manutenção Educação Infantil- Creche/Pré-Escola-FUNDEB 70%

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00101 - FUNDEB 60%	4.851.000,00	5.509.100,00	5.840.400,00	6.536.000,00	22.736.500,00
Subtotal:	**4.851.000,00**	**5.509.100,00**	**5.840.400,00**	**6.536.000,00**	**22.736.500,00**

Unidade 2 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos
Programa 0010 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivos:

Oferecer transporte escolar gratuito aos estudantes da Educação Básica do município que residem em áreas afastadas, como a zona rural, ou em localidades onde barreiras físicas dificultem o acesso às instituições de ensino, em conformidade com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB). Investir de forma contínua na manutenção e na qualificação do serviço de transporte escolar, garantindo o direito à educação e contribuindo para a permanência e o sucesso escolar dos alunos. Reconhecer a importância do transporte escolar como ferramenta essencial para promover o acesso à aprendizagem e para valorizar a identidade cultural e comunitária dos estudantes do meio rural, fortalecendo os vínculos com o território e a história das populações que vivem e constroem suas trajetórias no campo. Ampliar o alcance das políticas de transporte por meio do incentivo, mediante autorização em Lei Específica, ao auxílio transporte destinado a alunos residentes no município que cursam Ensino Superior e Ensino Profissionalizante em outros municípios da região, favorecendo o acesso à formação acadêmica e à qualificação profissional.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede pública municipal que necessitam do serviço de transporte escolar, especialmente os que residem em áreas rurais e comunidades distantes; Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida que demandem transporte adaptado; Estudantes que cursam ensino superior e ensino profissionalizante.

Ação: 2020 - Transporte Escolar - Demais Recursos Tipo: Atividade

Transporte Escolar - Demais Recursos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 6 - Depto de Educacao e Cultura

Unidade 2 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Programa 0010 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivos:

Oferecer transporte escolar gratuito aos estudantes da Educação Básica do município que residem em áreas afastadas, como a zona rural, ou em localidades onde barreiras físicas dificultem o acesso às instituições de ensino, em conformidade com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB). Investir de forma contínua na manutenção e na qualificação do serviço de transporte escolar, garantindo o direito à educação e contribuindo para a permanência e o sucesso escolar dos alunos. Reconhecer a importância do transporte escolar como ferramenta essencial para promover o acesso à aprendizagem e para valorizar a identidade cultural e comunitária dos estudantes do meio rural, fortalecendo os vínculos com o território e a história das populações que vivem e constroem suas trajetórias no campo. Ampliar o alcance das políticas de transporte por meio do incentivo, mediante autorização em Lei Específica, ao auxílio transporte destinado a alunos residentes no município que cursam Ensino Superior e Ensino Profissionalizante em outros municípios da região, favorecendo o acesso à formação acadêmica e à qualificação profissional.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede pública municipal que necessitam do serviço de transporte escolar, especialmente os que residem em áreas rurais e comunidades distantes; Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida que demandem transporte adaptado; Estudantes que cursam ensino superior e ensino profissionalizante.

Ação: 2020 - Transporte Escolar - Demais Recursos — Tipo: Atividade

Transporte Escolar - Demais Recursos

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	91.200,00	172.000,00	194.500,00	217.600,00	675.300,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	419.000,00	464.800,00	493.000,00	522.500,00	1.899.300,00
00104 - Educação 25% s/ Impostos	536.400,00	463.000,00	491.000,00	520.000,00	2.010.400,00
00119 - Convênio Transporte Escolar - Estadual	322.200,00	335.360,00	349.100,00	363.500,00	1.370.160,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	131.700,00	144.200,00	158.000,00	173.000,00	606.900,00
Subtotal:	**1.500.500,00**	**1.579.360,00**	**1.685.600,00**	**1.796.600,00**	**6.562.060,00**

Ação: 2021 - Auxílio Transporte - Ensino Superior — Tipo: Atividade

Auxílio Transporte - Ensino Superior

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	371.000,00	393.000,00	417.000,00	1.531.000,00
Subtotal:	**350.000,00**	**371.000,00**	**393.000,00**	**417.000,00**	**1.531.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 6 - Depto de Educacao e Cultura
Unidade 2 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos
Programa 0010 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivos:

Oferecer transporte escolar gratuito aos estudantes da Educação Básica do município que residem em áreas afastadas, como a zona rural, ou em localidades onde barreiras físicas dificultem o acesso às instituições de ensino, em conformidade com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB). Investir de forma contínua na manutenção e na qualificação do serviço de transporte escolar, garantindo o direito à educação e contribuindo para a permanência e o sucesso escolar dos alunos. Reconhecer a importância do transporte escolar como ferramenta essencial para promover o acesso à aprendizagem e para valorizar a identidade cultural e comunitária dos estudantes do meio rural, fortalecendo os vínculos com o território e a história das populações que vivem e constroem suas trajetórias no campo. Ampliar o alcance das políticas de transporte por meio do incentivo, mediante autorização em Lei Específica, ao auxílio transporte destinado a alunos residentes no município que cursam Ensino Superior e Ensino Profissionalizante em outros municípios da região, favorecendo o acesso à formação acadêmica e à qualificação profissional.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede pública municipal que necessitam do serviço de transporte escolar, especialmente os que residem em áreas rurais e comunidades distantes; Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida que demandem transporte adaptado; Estudantes que cursam ensino superior e ensino profissionalizante.

Ação: 2041 - Auxílio Transporte - Ensino Profissionalizante — Tipo: Atividade

Auxílio Transporte - Ensino Profissionalizante

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.000,00	112.000,00	119.000,00	437.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**106.000,00**	**112.000,00**	**119.000,00**	**437.000,00**

Programa 0013 - MERENDA ESCOLAR

Objetivos:

Garantir que todos os alunos da rede pública de ensino recebam uma alimentação escolar de qualidade, que atenda às suas necessidades nutricionais e contribua para o seu desenvolvimento físico e cognitivo. Para alcançar esse objetivo, algumas ações são essenciais, tais como: promover segurança alimentar; incentivar a alimentação saudável; estabelecer parecerias com a agricultura familiar para o fornecimento de alimentos frescos e sazonais; capacitação dos profissionais responsáveis pela preparação e distribuição de alimentos nas escolar; Implementar um sistema eficaz de monitoramento e avaliação, com foco na qualidade, regularidade e impacto da alimentação fornecida, garantindo que os objetivos do programa sejam efetivamente cumpridos.

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino; Profissionais da alimentação escolar (merendeiras, nutricionistas, gestores); Agricultores familiares e cooperativas locais; Famílias dos estudantes e comunidade escolar.

Ação: 2018 - Manutenção Programa da Merenda Escolar — Tipo: Atividade

Manutenção Programa da Merenda Escolar

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 6 - Depto de Educacao e Cultura

Unidade 2 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Programa 0013 - MERENDA ESCOLAR

Objetivos:

Garantir que todos os alunos da rede pública de ensino recebam uma alimentação escolar de qualidade, que atenda às suas necessidades nutricionais e contribua para o seu desenvolvimento físico e cognitivo. Para alcançar esse objetivo, algumas ações são essenciais, tais como: promover segurança alimentar; incentivar a alimentação saudável; estabelecer parecerias com a agricultura familiar para o fornecimento de alimentos frescos e sazonais; capacitação dos profissionais responsáveis pela preparação e distribuição de alimentos nas escolar; Implementar um sistema eficaz de monitoramento e avaliação, com foco na qualidade, regularidade e impacto da alimentação fornecida, garantindo que os objetivos do programa sejam efetivamente cumpridos.

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino; Profissionais da alimentação escolar (merendeiras, nutricionistas, gestores); Agricultores familiares e cooperativas locais; Famílias dos estudantes e comunidade escolar.

Ação: 2018 - Manutenção Programa da Merenda Escolar — Tipo: Atividade

Manutenção Programa da Merenda Escolar

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	829.300,00	888.000,00	950.200,00	1.006.000,00	3.673.500,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300.300,00	315.500,00	331.500,00	348.500,00	1.295.800,00
Subtotal:	**1.129.600,00**	**1.203.500,00**	**1.281.700,00**	**1.354.500,00**	**4.969.300,00**

Programa 0006 - GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos:

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino; Profissionais da educação (professores, gestores, técnicos e demais servidores); Famílias e comunidades escolares; Estudantes universitários residentes no município e estudantes de cursos profissionalizantes.

Ação: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos — Tipo: Atividade

Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.130.930,90	1.368.828,05	1.464.490,90	1.657.880,20	5.622.130,05
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.352.502,90	2.489.523,10	2.650.431,35	2.820.623,00	10.313.080,35
00104 - Educação 25% s/ Impostos	3.332.409,00	3.690.707,50	3.963.484,00	4.203.167,25	15.189.767,75
00107 - Salário Educação	951.800,00	1.009.600,00	1.105.300,00	1.226.600,00	4.293.300,00
Subtotal:	**7.767.642,80**	**8.558.658,65**	**9.183.706,25**	**9.908.270,45**	**35.418.278,15**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 6 - Depto de Educacao e Cultura
Unidade 2 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos
Programa 0008 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos:

Garantir o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos municipais de Educação Infantil, que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e respeitem as especificidades pedagógicas e de cuidado próprias desta etapa da Educação Básica; Assegurar a continuidade do trabalho pedagógico fundamentado na Base Nacional Comum Curricular, no Projeto Político-Pedagógico de cada instituição e no Referencial Curricular do Estado do Paraná, promovendo experiências educativas que contemplem os cinco campos de experiência, essenciais para o desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil; Promover práticas pedagógicas centradas nas interações e brincadeiras como eixos estruturantes, com intencionalidade educativa claramente definida; Buscar a adesão a programas nacionais voltados à construção, reestruturação e modernização de escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), bem como à aquisição de equipamentos, com vistas à expansão e qualificação da rede física da Educação Infantil municipal; Estabelecer, por meio do Departamento Municipal de Educação, normas, procedimentos e critérios transparentes e equitativos para a definição e distribuição de vagas nos CMEIs, assegurando a prioridade e o atendimento justo das demandas da população; Assegurar o acesso à Educação Infantil em tempo integral, prioritariamente para crianças de zero a três anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, respeitando a legislação e as capacidades organizacionais do município; Promover de forma contínua e sistemática programas de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil, visando à qualificação das práticas pedagógicas e ao fortalecimento da identidade profissional; Conceder a reposição salarial prevista em lei e autorizar a concessão de vantagens e/ou aumentos de remuneração, conforme os dispositivos legais vigentes; Alterar e adequar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, alinhando-o às demandas atuais e às mudanças na legislação educacional; Promover concursos públicos e proceder à admissão de pessoal, a qualquer título, conforme as necessidades do sistema municipal de Educação Infantil; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários, com vistas à modernização e valorização da gestão de pessoal na rede de Educação Infantil; Ampliar o número de vagas na carreira, conforme a evolução da demanda educacional e da capacidade instalada; Criar ou extinguir cargos públicos, observando as necessidades da rede e os parâmetros legais; Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação entre as áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade, fortalecendo o papel da família no processo educativo.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos da rede pública municipal; Profissionais da Educação Infantil: professores, auxiliares, gestores e demais profissionais de apoio; Famílias e responsáveis pelas crianças atendidas; Comunidade escolar e equipes multiprofissionais envolvidas no cuidado infantil.

Ação: 2022 - Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola — Tipo: Atividade

Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	306.000,00	344.000,00	361.000,00	379.000,00	1.390.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	698.500,00	739.600,00	782.900,00	830.700,00	3.051.700,00
00104 - Educação 25% s/ Impostos	130.000,00	137.600,00	145.000,00	154.000,00	566.600,00
Subtotal:	**1.134.500,00**	**1.221.200,00**	**1.288.900,00**	**1.363.700,00**	**5.008.300,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 6 - Depto de Educacao e Cultura

Unidade 3 - Divisao de Cultura

Programa 0014 - INCENTIVO À CULTURA

Objetivos:

Incentivar à cultura compreendendo todos os mecanismos, públicos e privados, que fomentam ou viabilizam ações do setor; promover eventos culturais reforçando a valorização bem como o incentivo ao desenvolvimento do município; manter e ampliar os espaços para manifestação cultural e artística no município; incentivo às ações referentes à Política Municipal de Literatura, Leitura e Escrita, previstas na Lei Municipal nº 2.563/2018; promover a valorização da diversidade cultural e o respeito entre diferentes culturas e modos de ser; incentivar a construção de identidades, do senso de coletividade e de pertencimento; desenvolver projetos que conscientizem e valorizem os comportamentos, tradições e conhecimentos de um determinado grupo social, incluindo a língua, as comidas típicas, as religiões, música local, artes, vestimenta, entre inúmeros outros aspectos.

Público Alvo: Artistas locais, grupos culturais atuantes no município; Jovens, estudantes, professores e educadores culturais da rede municipal de ensino e instituições locais; Comunidades tradicionais e grupos étnicos e religiosos; Moradores em situação de vulnerabilidade social, com foco na inclusão cultural e ampliação do acesso aos bens culturais; Organizações da sociedade civil, coletivos e movimentos culturais com atuação na cidade; Conselhos municipais de cultura, gestores públicos e demais atores locais envolvidos com a implementação do Sistema Nacional de Cultura no município.

Ação: 1226 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Tipo: Projeto Orçamentário

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	0,0000	0,0000	24,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	280.000,00
Subtotal:	**140.000,00**	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**

Ação: 2024 - Manutenção da Divisão de Cultura Tipo: Atividade

Manutenção da Divisão de Cultura

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	681.000,00	764.300,00	790.300,00	910.400,00	3.146.000,00
Subtotal:	**681.000,00**	**764.300,00**	**790.300,00**	**910.400,00**	**3.146.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 7 - Depto de Esportes
Unidade 1 - Divisao de Esportes
Programa 0015 - VALORIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR

Objetivos:

Manutenção das atividades esportivas relacionadas ao desporto amador em geral, no âmbito municipal e estadual, incluindo a participação em competições nas mais diversas modalidades, com fornecimento de medalhas, troféus e demais contribuições necessárias. Aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos; conservação, reforma e manutenção de prédios públicos vinculados ao esporte; além da cobertura de outras despesas correlatas ao funcionamento do órgão. Captação de recursos junto ao Estado e à União por meio de convênios destinados a investimentos no Departamento de Esportes, abrangendo diferentes modalidades esportivas, bem como o cumprimento de obrigações como indenizações e restituições relacionadas a convênios firmados com entes federativos. Concessão de reposições salariais conforme previsto em lei; ampliação do número de vagas e autorização para concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, alteração da estrutura de carreiras e admissões de pessoal sob qualquer título. Promoção de concursos públicos, readequação de leis e tabelas de cargos e salários, além da possibilidade de criação ou extinção de cargos públicos, conforme as necessidades do setor.

Público Alvo: Atletas amadores e praticantes de esporte recreativo de todas as idades; Clubes, escolinhas e associações esportivas do município; Estudantes da rede pública e privada; Profissionais da área esportiva (educadores físicos, técnicos, instrutores); Comunidade em geral.

Ação: 2025 - Manutenção da Divisão de Esportes — Tipo: Atividade

Manutenção da Divisão de Esportes

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.498.100,00	1.613.700,00	1.718.800,00	1.827.200,00	6.657.800,00
Subtotal:	**1.498.100,00**	**1.613.700,00**	**1.718.800,00**	**1.827.200,00**	**6.657.800,00**

Órgão 8 - Depto de Saúde
Unidade 1 - Administração Saúde
Programa 0016 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivos:

Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.

Ação: 2026 - Manutenção Gabinete de Saúde — Tipo: Atividade

Manutenção Gabinete de Saúde

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 8 - Depto de Saúde
Unidade 1 - Administração Saúde
Programa 0016 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivos:

Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.

Ação: 2026 - Manutenção Gabinete de Saúde — Tipo: Atividade

Manutenção Gabinete de Saúde

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	208.000,00	216.400,00	229.000,00	242.800,00	896.200,00
Subtotal:	**208.000,00**	**216.400,00**	**229.000,00**	**242.800,00**	**896.200,00**

Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde
Programa 0016 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivos:

Promover a execução de políticas públicas de saúde abrangendo as áreas médica, odontológica e laboratorial, assegurando atendimento integral e humanizado à população. Desenvolver campanhas e programas com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e planejamento familiar, incluindo a realização de cirurgias contraceptivas definitivas, conforme legislação vigente. Organizar e qualificar a atenção materno-infantil, assegurando cuidados adequados e contínuos à gestante, ao recém-nascido e à criança. Estruturar a atenção à saúde bucal de forma articulada e resolutiva, com ações de promoção, prevenção e controle das doenças bucais em todos os ciclos de vida. Qualificar os serviços e ações de saúde por meio da promoção da integralidade e da equidade nas Redes de Atenção à Saúde, com fortalecimento das ações de promoção da saúde e da atenção básica. Ampliar o acesso da população aos medicamentos previstos nas políticas públicas e garantir cuidado farmacêutico humanizado e eficiente. Aquisição de medicamentos em parceria com Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Implementar, manter e fortalecer as principais estratégias da atenção primária, como a Estratégia de Saúde da Família (ESF), a Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Desenvolver ações contínuas de medicina preventiva e saúde mental, com a devida operacionalização das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e participação ativa em campanhas de vacinação e programas de saúde de âmbito estadual e federal. Integrar e executar ações em consonância com os blocos de financiamento da saúde. Realizar a aquisição de veículos e equipamentos com recursos próprios ou por meio de parcerias com a União e o Estado, visando ampliar a capacidade de atendimento e a logística dos serviços de saúde. Estabelecer convênios e parcerias com entes federados (Estado e União) para captação de recursos e investimentos em diferentes segmentos do setor de saúde. Assegurar a valorização dos profissionais por meio da concessão de reposições salariais conforme legislação vigente, ampliação do número de vagas, realização de concursos públicos, reestruturação de carreiras e remuneração, além da criação, extinção ou alteração de cargos, quando necessário, visando à adequação da força de trabalho ao crescimento das demandas. Garantir o acesso qualificado e resolutivo dos pacientes em situações de urgência e emergência aos serviços de referência da Rede de Atenção, com manutenção dos programas e unidades especializadas, além da organização e qualificação da atenção ambulatorial secundária, por meio de parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). Manutenção de parcerias com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste (CIRUSPAR), mediante contrato de rateio. Ampliar e qualificar o cuidado psicossocial no território, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial, com foco na atenção à saúde mental. Captar recursos estaduais e federais, por meio de repasses ou convênios, para construção, manutenção e qualificação de unidades como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.

Ação: 2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde — Tipo: Atividade

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 8 - Depto de Saúde

Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde

Programa 0016 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivos:

Promover a execução de políticas públicas de saúde abrangendo as áreas médica, odontológica e laboratorial, assegurando atendimento integral e humanizado à população. Desenvolver campanhas e programas com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e planejamento familiar, incluindo a realização de cirurgias contraceptivas definitivas, conforme legislação vigente. Organizar e qualificar a atenção materno-infantil, assegurando cuidados adequados e contínuos à gestante, ao recém-nascido e à criança. Estruturar a atenção à saúde bucal de forma articulada e resolutiva, com ações de promoção, prevenção e controle das doenças bucais em todos os ciclos de vida. Qualificar os serviços e ações de saúde por meio da promoção da integralidade e da equidade nas Redes de Atenção à Saúde, com fortalecimento das ações de promoção da saúde e da atenção básica. Ampliar o acesso da população aos medicamentos previstos nas políticas públicas e garantir cuidado farmacêutico humanizado e eficiente. Aquisição de medicamentos em parceria com Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Implementar, manter e fortalecer as principais estratégias da atenção primária, como a Estratégia de Saúde da Família (ESF), a Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Desenvolver ações contínuas de medicina preventiva e saúde mental, com a devida operacionalização das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e participação ativa em campanhas de vacinação e programas de saúde de âmbito estadual e federal. Integrar e executar ações em consonância com os blocos de financiamento da saúde. Realizar a aquisição de veículos e equipamentos com recursos próprios ou por meio de parcerias com a União e o Estado, visando ampliar a capacidade de atendimento e a logística dos serviços de saúde. Estabelecer convênios e parcerias com entes federados (Estado e União) para captação de recursos e investimentos em diferentes segmentos do setor de saúde. Assegurar a valorização dos profissionais por meio da concessão de reposições salariais conforme legislação vigente, ampliação do número de vagas, realização de concursos públicos, reestruturação de carreiras e remuneração, além da criação, extinção ou alteração de cargos, quando necessário, visando à adequação da força de trabalho ao crescimento das demandas. Garantir o acesso qualificado e resolutivo dos pacientes em situações de urgência e emergência aos serviços de referência da Rede de Atenção, com manutenção dos programas e unidades especializadas, além da organização e qualificação da atenção ambulatorial secundária, por meio de parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). Manutenção de parcerias com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste (CIRUSPAR), mediante contrato de rateio. Ampliar e qualificar o cuidado psicossocial no território, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial, com foco na atenção à saúde mental. Captar recursos estaduais e federais, por meio de repasses ou convênios, para construção, manutenção e qualificação de unidades como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.

Ação: 2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde — Tipo: Atividade

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.067.290,63	4.939.020,40	5.382.166,20	5.773.315,70	20.161.792,93
00303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	8.324.146,20	8.796.469,80	9.418.154,25	9.998.384,30	36.537.154,55
00348 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	249.500,00	273.100,00	298.100,00	326.400,00	1.147.100,00
Subtotal:	**12.640.936,83**	**14.008.590,20**	**15.098.420,45**	**16.098.100,00**	**57.846.047,48**

Ação: 2028 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD — Tipo: Atividade

Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 8 - Depto de Saúde

Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde

Programa 0016 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivos:

Promover a execução de políticas públicas de saúde abrangendo as áreas médica, odontológica e laboratorial, assegurando atendimento integral e humanizado à população. Desenvolver campanhas e programas com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e planejamento familiar, incluindo a realização de cirurgias contraceptivas definitivas, conforme legislação vigente. Organizar e qualificar a atenção materno-infantil, assegurando cuidados adequados e contínuos à gestante, ao recém-nascido e à criança. Estruturar a atenção à saúde bucal de forma articulada e resolutiva, com ações de promoção, prevenção e controle das doenças bucais em todos os ciclos de vida. Qualificar os serviços e ações de saúde por meio da promoção da integralidade e da equidade nas Redes de Atenção à Saúde, com fortalecimento das ações de promoção da saúde e da atenção básica. Ampliar o acesso da população aos medicamentos previstos nas políticas públicas e garantir cuidado farmacêutico humanizado e eficiente. Aquisição de medicamentos em parceria com Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Implementar, manter e fortalecer as principais estratégias da atenção primária, como a Estratégia de Saúde da Família (ESF), a Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Desenvolver ações contínuas de medicina preventiva e saúde mental, com a devida operacionalização das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e participação ativa em campanhas de vacinação e programas de saúde de âmbito estadual e federal. Integrar e executar ações em consonância com os blocos de financiamento da saúde. Realizar a aquisição de veículos e equipamentos com recursos próprios ou por meio de parcerias com a União e o Estado, visando ampliar a capacidade de atendimento e a logística dos serviços de saúde. Estabelecer convênios e parcerias com entes federados (Estado e União) para captação de recursos e investimentos em diferentes segmentos do setor de saúde. Assegurar a valorização dos profissionais por meio da concessão de reposições salariais conforme legislação vigente, ampliação do número de vagas, realização de concursos públicos, reestruturação de carreiras e remuneração, além da criação, extinção ou alteração de cargos, quando necessário, visando à adequação da força de trabalho ao crescimento das demandas. Garantir o acesso qualificado e resolutivo dos pacientes em situações de urgência e emergência aos serviços de referência da Rede de Atenção, com manutenção dos programas e unidades especializadas, além da organização e qualificação da atenção ambulatorial secundária, por meio de parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). Manutenção de parcerias com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste (CIRUSPAR), mediante contrato de rateio. Ampliar e qualificar o cuidado psicossocial no território, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial, com foco na atenção à saúde mental. Captar recursos estaduais e federais, por meio de repasses ou convênios, para construção, manutenção e qualificação de unidades como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.

Ação: 2028 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD Tipo: Atividade

Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.800.000,00	4.177.000,00	4.513.000,00	5.073.000,00	17.563.000,00
00303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	2.700.000,00	2.883.000,00	3.056.000,00	3.260.284,90	11.899.284,90
Subtotal:	**6.500.000,00**	**7.060.000,00**	**7.569.000,00**	**8.333.284,90**	**29.462.284,90**

Ação: 2029 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde Tipo: Atividade

Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 8 - Depto de Saúde

Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde

Programa 0016 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivos:

Promover a execução de políticas públicas de saúde abrangendo as áreas médica, odontológica e laboratorial, assegurando atendimento integral e humanizado à população. Desenvolver campanhas e programas com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e planejamento familiar, incluindo a realização de cirurgias contraceptivas definitivas, conforme legislação vigente. Organizar e qualificar a atenção materno-infantil, assegurando cuidados adequados e contínuos à gestante, ao recém-nascido e à criança. Estruturar a atenção à saúde bucal de forma articulada e resolutiva, com ações de promoção, prevenção e controle das doenças bucais em todos os ciclos de vida. Qualificar os serviços e ações de saúde por meio da promoção da integralidade e da equidade nas Redes de Atenção à Saúde, com fortalecimento das ações de promoção da saúde e da atenção básica. Ampliar o acesso da população aos medicamentos previstos nas políticas públicas e garantir cuidado farmacêutico humanizado e eficiente. Aquisição de medicamentos em parceria com Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Implementar, manter e fortalecer as principais estratégias da atenção primária, como a Estratégia de Saúde da Família (ESF), a Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Desenvolver ações contínuas de medicina preventiva e saúde mental, com a devida operacionalização das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e participação ativa em campanhas de vacinação e programas de saúde de âmbito estadual e federal. Integrar e executar ações em consonância com os blocos de financiamento da saúde. Realizar a aquisição de veículos e equipamentos com recursos próprios ou por meio de parcerias com a União e o Estado, visando ampliar a capacidade de atendimento e a logística dos serviços de saúde. Estabelecer convênios e parcerias com entes federados (Estado e União) para captação de recursos e investimentos em diferentes segmentos do setor de saúde. Assegurar a valorização dos profissionais por meio da concessão de reposições salariais conforme legislação vigente, ampliação do número de vagas, realização de concursos públicos, reestruturação de carreiras e remuneração, além da criação, extinção ou alteração de cargos, quando necessário, visando à adequação da força de trabalho ao crescimento das demandas. Garantir o acesso qualificado e resolutivo dos pacientes em situações de urgência e emergência aos serviços de referência da Rede de Atenção, com manutenção dos programas e unidades especializadas, além da organização e qualificação da atenção ambulatorial secundária, por meio de parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). Manutenção de parcerias com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste (CIRUSPAR), mediante contrato de rateio. Ampliar e qualificar o cuidado psicossocial no território, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial, com foco na atenção à saúde mental. Captar recursos estaduais e federais, por meio de repasses ou convênios, para construção, manutenção e qualificação de unidades como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.

Ação: 2029 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde — Tipo: Atividade

Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	368.200,00	396.700,00	428.800,00	1.433.700,00
00303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	40.000,00	42.600,00	45.200,00	48.000,00	175.800,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.109.700,00	4.556.500,00	5.112.900,00	5.725.400,00	19.504.500,00
Subtotal:	**4.389.700,00**	**4.967.300,00**	**5.554.800,00**	**6.202.200,00**	**21.114.000,00**

Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do CAPS — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do CAPS

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 8 - Depto de Saúde

Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde

Programa 0016 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivos:

Promover a execução de políticas públicas de saúde abrangendo as áreas médica, odontológica e laboratorial, assegurando atendimento integral e humanizado à população. Desenvolver campanhas e programas com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e planejamento familiar, incluindo a realização de cirurgias contraceptivas definitivas, conforme legislação vigente. Organizar e qualificar a atenção materno-infantil, assegurando cuidados adequados e contínuos à gestante, ao recém-nascido e à criança. Estruturar a atenção à saúde bucal de forma articulada e resolutiva, com ações de promoção, prevenção e controle das doenças bucais em todos os ciclos de vida. Qualificar os serviços e ações de saúde por meio da promoção da integralidade e da equidade nas Redes de Atenção à Saúde, com fortalecimento das ações de promoção da saúde e da atenção básica. Ampliar o acesso da população aos medicamentos previstos nas políticas públicas e garantir cuidado farmacêutico humanizado e eficiente. Aquisição de medicamentos em parceria com Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Implementar, manter e fortalecer as principais estratégias da atenção primária, como a Estratégia de Saúde da Família (ESF), a Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Desenvolver ações contínuas de medicina preventiva e saúde mental, com a devida operacionalização das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e participação ativa em campanhas de vacinação e programas de saúde de âmbito estadual e federal. Integrar e executar ações em consonância com os blocos de financiamento da saúde. Realizar a aquisição de veículos e equipamentos com recursos próprios ou por meio de parcerias com a União e o Estado, visando ampliar a capacidade de atendimento e a logística dos serviços de saúde. Estabelecer convênios e parcerias com entes federados (Estado e União) para captação de recursos e investimentos em diferentes segmentos do setor de saúde. Assegurar a valorização dos profissionais por meio da concessão de reposições salariais conforme legislação vigente, ampliação do número de vagas, realização de concursos públicos, reestruturação de carreiras e remuneração, além da criação, extinção ou alteração de cargos, quando necessário, visando à adequação da força de trabalho ao crescimento das demandas. Garantir o acesso qualificado e resolutivo dos pacientes em situações de urgência e emergência aos serviços de referência da Rede de Atenção, com manutenção dos programas e unidades especializadas, além da organização e qualificação da atenção ambulatorial secundária, por meio de parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). Manutenção de parcerias com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste (CIRUSPAR), mediante contrato de rateio. Ampliar e qualificar o cuidado psicossocial no território, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial, com foco na atenção à saúde mental. Captar recursos estaduais e federais, por meio de repasses ou convênios, para construção, manutenção e qualificação de unidades como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.

Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do CAPS — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do CAPS

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	70.000,00	74.400,00	79.500,00	83.600,00	307.500,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	487.000,00	569.200,00	603.400,00	705.300,00	2.364.900,00
Subtotal:	**557.000,00**	**643.600,00**	**682.900,00**	**788.900,00**	**2.672.400,00**

Ação: 2031 - Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC — Tipo: Atividade

Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 8 - Depto de Saúde

Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde

Programa 0016 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivos:

Promover a execução de políticas públicas de saúde abrangendo as áreas médica, odontológica e laboratorial, assegurando atendimento integral e humanizado à população. Desenvolver campanhas e programas com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e planejamento familiar, incluindo a realização de cirurgias contraceptivas definitivas, conforme legislação vigente. Organizar e qualificar a atenção materno-infantil, assegurando cuidados adequados e contínuos à gestante, ao recém-nascido e à criança. Estruturar a atenção à saúde bucal de forma articulada e resolutiva, com ações de promoção, prevenção e controle das doenças bucais em todos os ciclos de vida. Qualificar os serviços e ações de saúde por meio da promoção da integralidade e da equidade nas Redes de Atenção à Saúde, com fortalecimento das ações de promoção da saúde e da atenção básica. Ampliar o acesso da população aos medicamentos previstos nas políticas públicas e garantir cuidado farmacêutico humanizado e eficiente. Aquisição de medicamentos em parceria com Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Implementar, manter e fortalecer as principais estratégias da atenção primária, como a Estratégia de Saúde da Família (ESF), a Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Desenvolver ações contínuas de medicina preventiva e saúde mental, com a devida operacionalização das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e participação ativa em campanhas de vacinação e programas de saúde de âmbito estadual e federal. Integrar e executar ações em consonância com os blocos de financiamento da saúde. Realizar a aquisição de veículos e equipamentos com recursos próprios ou por meio de parcerias com a União e o Estado, visando ampliar a capacidade de atendimento e a logística dos serviços de saúde. Estabelecer convênios e parcerias com entes federados (Estado e União) para captação de recursos e investimentos em diferentes segmentos do setor de saúde. Assegurar a valorização dos profissionais por meio da concessão de reposições salariais conforme legislação vigente, ampliação do número de vagas, realização de concursos públicos, reestruturação de carreiras e remuneração, além da criação, extinção ou alteração de cargos, quando necessário, visando à adequação da força de trabalho ao crescimento das demandas. Garantir o acesso qualificado e resolutivo dos pacientes em situações de urgência e emergência aos serviços de referência da Rede de Atenção, com manutenção dos programas e unidades especializadas, além da organização e qualificação da atenção ambulatorial secundária, por meio de parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). Manutenção de parcerias com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste (CIRUSPAR), mediante contrato de rateio. Ampliar e qualificar o cuidado psicossocial no território, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial, com foco na atenção à saúde mental. Captar recursos estaduais e federais, por meio de repasses ou convênios, para construção, manutenção e qualificação de unidades como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.

Ação: 2031 - Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC Tipo: Atividade

Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	231.000,00	368.000,00	388.000,00	398.000,00	1.385.000,00
00303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	250.000,00	318.000,00	337.000,00	357.000,00	1.262.000,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	412.000,00	604.600,00	658.000,00	750.000,00	2.424.600,00
Subtotal:	**893.000,00**	**1.290.600,00**	**1.383.000,00**	**1.505.000,00**	**5.071.600,00**

Ação: 2032 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná- CIRUSPAR Tipo: Atividade

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná- CIRUSPAR

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 8 - Depto de Saúde

Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde

Programa 0016 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivos:

Promover a execução de políticas públicas de saúde abrangendo as áreas médica, odontológica e laboratorial, assegurando atendimento integral e humanizado à população. Desenvolver campanhas e programas com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e planejamento familiar, incluindo a realização de cirurgias contraceptivas definitivas, conforme legislação vigente. Organizar e qualificar a atenção materno-infantil, assegurando cuidados adequados e contínuos à gestante, ao recém-nascido e à criança. Estruturar a atenção à saúde bucal de forma articulada e resolutiva, com ações de promoção, prevenção e controle das doenças bucais em todos os ciclos de vida. Qualificar os serviços e ações de saúde por meio da promoção da integralidade e da equidade nas Redes de Atenção à Saúde, com fortalecimento das ações de promoção da saúde e da atenção básica. Ampliar o acesso da população aos medicamentos previstos nas políticas públicas e garantir cuidado farmacêutico humanizado e eficiente. Aquisição de medicamentos em parceria com Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Implementar, manter e fortalecer as principais estratégias da atenção primária, como a Estratégia de Saúde da Família (ESF), a Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Desenvolver ações contínuas de medicina preventiva e saúde mental, com a devida operacionalização das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e participação ativa em campanhas de vacinação e programas de saúde de âmbito estadual e federal. Integrar e executar ações em consonância com os blocos de financiamento da saúde. Realizar a aquisição de veículos e equipamentos com recursos próprios ou por meio de parcerias com a União e o Estado, visando ampliar a capacidade de atendimento e a logística dos serviços de saúde. Estabelecer convênios e parcerias com entes federados (Estado e União) para captação de recursos e investimentos em diferentes segmentos do setor de saúde. Assegurar a valorização dos profissionais por meio da concessão de reposições salariais conforme legislação vigente, ampliação do número de vagas, realização de concursos públicos, reestruturação de carreiras e remuneração, além da criação, extinção ou alteração de cargos, quando necessário, visando à adequação da força de trabalho ao crescimento das demandas. Garantir o acesso qualificado e resolutivo dos pacientes em situações de urgência e emergência aos serviços de referência da Rede de Atenção, com manutenção dos programas e unidades especializadas, além da organização e qualificação da atenção ambulatorial secundária, por meio de parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). Manutenção de parcerias com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste (CIRUSPAR), mediante contrato de rateio. Ampliar e qualificar o cuidado psicossocial no território, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial, com foco na atenção à saúde mental. Captar recursos estaduais e federais, por meio de repasses ou convênios, para construção, manutenção e qualificação de unidades como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.

Ação: 2032 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná- CIRUSPAR Tipo: Atividade

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná- CIRUSPAR

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	678.000,00	718.700,00	761.000,00	808.000,00	2.965.700,00
Subtotal:	**678.000,00**	**718.700,00**	**761.000,00**	**808.000,00**	**2.965.700,00**

Ação: 2042 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Sáude % vinc. s/ rec. impostos	200.000,00	212.000,00	225.000,00	238.000,00	875.000,00
Subtotal:	**200.000,00**	**212.000,00**	**225.000,00**	**238.000,00**	**875.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 8 - Depto de Saúde

Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde

Programa 0016 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivos:

Promover a execução de políticas públicas de saúde abrangendo as áreas médica, odontológica e laboratorial, assegurando atendimento integral e humanizado à população. Desenvolver campanhas e programas com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e planejamento familiar, incluindo a realização de cirurgias contraceptivas definitivas, conforme legislação vigente. Organizar e qualificar a atenção materno-infantil, assegurando cuidados adequados e contínuos à gestante, ao recém-nascido e à criança. Estruturar a atenção à saúde bucal de forma articulada e resolutiva, com ações de promoção, prevenção e controle das doenças bucais em todos os ciclos de vida. Qualificar os serviços e ações de saúde por meio da promoção da integralidade e da equidade nas Redes de Atenção à Saúde, com fortalecimento das ações de promoção da saúde e da atenção básica. Ampliar o acesso da população aos medicamentos previstos nas políticas públicas e garantir cuidado farmacêutico humanizado e eficiente. Aquisição de medicamentos em parceria com Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Implementar, manter e fortalecer as principais estratégias da atenção primária, como a Estratégia de Saúde da Família (ESF), a Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Desenvolver ações contínuas de medicina preventiva e saúde mental, com a devida operacionalização das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e participação ativa em campanhas de vacinação e programas de saúde de âmbito estadual e federal. Integrar e executar ações em consonância com os blocos de financiamento da saúde. Realizar a aquisição de veículos e equipamentos com recursos próprios ou por meio de parcerias com a União e o Estado, visando ampliar a capacidade de atendimento e a logística dos serviços de saúde. Estabelecer convênios e parcerias com entes federados (Estado e União) para captação de recursos e investimentos em diferentes segmentos do setor de saúde. Assegurar a valorização dos profissionais por meio da concessão de reposições salariais conforme legislação vigente, ampliação do número de vagas, realização de concursos públicos, reestruturação de carreiras e remuneração, além da criação, extinção ou alteração de cargos, quando necessário, visando à adequação da força de trabalho ao crescimento das demandas. Garantir o acesso qualificado e resolutivo dos pacientes em situações de urgência e emergência aos serviços de referência da Rede de Atenção, com manutenção dos programas e unidades especializadas, além da organização e qualificação da atenção ambulatorial secundária, por meio de parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). Manutenção de parcerias com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste (CIRUSPAR), mediante contrato de rateio. Ampliar e qualificar o cuidado psicossocial no território, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial, com foco na atenção à saúde mental. Captar recursos estaduais e federais, por meio de repasses ou convênios, para construção, manutenção e qualificação de unidades como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.

Ação: 2043 - Manutenção do CAPS AD III — Tipo: Atividade

Manutenção do CAPS AD III

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00348 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	3.120.000,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.205.000,00	2.205.000,00	2.205.000,00	2.205.000,00	8.820.000,00
Subtotal:	**2.985.000,00**	**2.985.000,00**	**2.985.000,00**	**2.985.000,00**	**11.940.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 8 - Depto de Saúde

Unidade 3 - Divisão de Vigilância em Saúde

Programa 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos:

Manter e coordenar as atividades de Vigilância em Saúde, assegurando a análise contínua da situação de saúde do município, a identificação e o controle de determinantes, condicionantes, riscos e danos, com foco na prevenção e na promoção da saúde, por meio das ações integradas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador. Garantir a continuidade do Programa de Agentes de Combate às Endemias com a estratégia de prevenção e controle de doenças transmissíveis. Valorizar os servidores da saúde por meio da concessão de reposição salarial prevista em lei, da ampliação do número de vagas e da autorização para a concessão de vantagens e aumentos de remuneração. Promover concursos públicos, realizar a readequação das leis e tabelas de cargos e salários, bem como criar, extinguir ou reestruturar cargos e carreiras, de acordo com as necessidades do sistema de saúde municipal. Participação em campanhas de vacina e programas de saúde a nível Estadual e Federal.

Público Alvo: População residente no município em geral, com atenção especial a grupos vulneráveis expostos a riscos epidemiológicos e ambientais; Trabalhadores da saúde, especialmente os servidores que atuam na Vigilância em Saúde e no Programa de Agentes de Combate às Endemias; Comunidades situadas em áreas com maior risco de surtos ou endemias.

Ação: 2033 - Manutenção Vigilância em Saúde — Tipo: Atividade

Manutenção Vigilância em Saúde

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	273.800,00	341.800,00	358.400,00	368.200,00	1.342.200,00
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	395.100,00	392.600,00	536.600,00	593.100,00	1.917.400,00
00510 - Taxas - Exercicio Poder de Polícia	136.300,00	144.500,00	153.000,00	162.500,00	596.300,00
Subtotal:	**805.200,00**	**878.900,00**	**1.048.000,00**	**1.123.800,00**	**3.855.900,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 9 - Depto de Assistência Social

Unidade 1 - Divisão de Assistência Social

Programa 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos:

Organizar, regular e orientar a execução da Política Pública de Assistência Social do município, utilizando recursos próprios e convênios com o Estado ou a União, com o objetivo de garantir atendimento integral e prioritário às famílias mais vulneráveis, tanto na proteção básica quanto na proteção especial, conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Essa atuação inclui o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, além do desenvolvimento de ações de proteção e acompanhamento às mulheres vítimas de violência. Realizar periodicamente capacitações para os profissionais e demais atores envolvidos na política de assistência social, promovendo a qualificação contínua. Incentivar a integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, visando à efetivação da cidadania dos usuários da assistência social. Promover ações de incentivo ao Programa do Menor Aprendiz e desenvolver projetos de reinclusão social de detentos. Repassar recursos provenientes de programas estaduais e federais para entidades como a APAE, garantindo o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência. Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, viabilizando a construção de casas populares por meio de programa de habitação em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna. Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento institucional, da capacitação de recursos e da execução de programas financiados pelo Fundo Municipal do Idoso em parceria com o Estado e a União que contemplem também investimentos. Promover, manter e desenvolver planos, programas, projetos e ações que garantam a efetividade das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres por meio da gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com o Estado e a União. Conceder reposição salarial conforme previsto em lei e autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, além de alterações na estrutura de carreiras e admissões de pessoal, a qualquer título. Ampliar o número de vagas em programas e serviços sociais, promover concursos públicos, readequar leis, tabelas de cargos e salários, bem como criar ou extinguir cargos públicos, sempre buscando aprimorar a gestão e a eficiência da assistência social no município.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Ação: 2035 - Manutenção Administração Assistência Social — Tipo: Atividade

Manutenção Administração Assistência Social

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.705.300,00	2.992.600,00	3.190.000,00	3.371.500,00	12.259.400,00
Subtotal:	**2.705.300,00**	**2.992.600,00**	**3.190.000,00**	**3.371.500,00**	**12.259.400,00**

Ação: 2036 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência e Assistência Social. — Tipo: Atividade

Manutenção do CRAS- Centro de Referência e Assistência Social.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 9 - Depto de Assistência Social

Unidade 1 - Divisão de Assistência Social

Programa 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos:

Organizar, regular e orientar a execução da Política Pública de Assistência Social do município, utilizando recursos próprios e convênios com o Estado ou a União, com o objetivo de garantir atendimento integral e prioritário às famílias mais vulneráveis, tanto na proteção básica quanto na proteção especial, conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Essa atuação inclui o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, além do desenvolvimento de ações de proteção e acompanhamento às mulheres vítimas de violência. Realizar periodicamente capacitações para os profissionais e demais atores envolvidos na política de assistência social, promovendo a qualificação contínua. Incentivar a integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, visando à efetivação da cidadania dos usuários da assistência social. Promover ações de incentivo ao Programa do Menor Aprendiz e desenvolver projetos de reinclusão social de detentos. Repassar recursos provenientes de programas estaduais e federais para entidades como a APAE, garantindo o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência. Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, viabilizando a construção de casas populares por meio de programa de habitação em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna. Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento institucional, da capacitação de recursos e da execução de programas financiados pelo Fundo Municipal do Idoso em parceria com o Estado e a União que contemplem também investimentos. Promover, manter e desenvolver planos, programas, projetos e ações que garantam a efetividade das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres por meio da gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com o Estado e a União. Conceder reposição salarial conforme previsto em lei e autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, além de alterações na estrutura de carreiras e admissões de pessoal, a qualquer título. Ampliar o número de vagas em programas e serviços sociais, promover concursos públicos, readequar leis, tabelas de cargos e salários, bem como criar ou extinguir cargos públicos, sempre buscando aprimorar a gestão e a eficiência da assistência social no município.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Ação: 2036 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência e Assistência Social. Tipo: Atividade

Manutenção do CRAS- Centro de Referência e Assistência Social.

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00	119.500,00	126.400,00	134.700,00	493.100,00
Subtotal:	**112.500,00**	**119.500,00**	**126.400,00**	**134.700,00**	**493.100,00**

Ação: 2060 - Manutenção do Programa Jovem Aprendiz Tipo: Atividade

Manutenção do Programa Jovem Aprendiz

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	182.800,00	194.500,00	205.200,00	217.600,00	800.100,00
Subtotal:	**182.800,00**	**194.500,00**	**205.200,00**	**217.600,00**	**800.100,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Órgão 9 - Depto de Assistência Social

Unidade 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos:

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Ação: 1006 - Aquisição de Veículos — Tipo: Projeto Orçamentário

Aquisição de Veículos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Veículo	Unidade	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Subtotal:	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**

Ação: 2037 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social — Tipo: Atividade

Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	266.300,00	303.600,00	323.900,00	341.300,00	1.235.100,00
Subtotal:	**266.300,00**	**303.600,00**	**323.900,00**	**341.300,00**	**1.235.100,00**

Ação: 2038 - Manutenção Bloco Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS — Tipo: Atividade

Manutenção Bloco Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 9 - Depto de Assistência Social

Unidade 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos:

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Ação: 2038 - Manutenção Bloco Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS Tipo: Atividade

Manutenção Bloco Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00936 - Componente para Qualificação da Gestão-SUAS	15.800,00	16.700,00	17.700,00	18.900,00	69.100,00
Subtotal:	**15.800,00**	**16.700,00**	**17.700,00**	**18.900,00**	**69.100,00**

Ação: 2045 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015 Tipo: Atividade

Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	59.900,00	65.500,00	71.600,00	78.500,00	275.500,00
Subtotal:	**59.900,00**	**65.500,00**	**71.600,00**	**78.500,00**	**275.500,00**

Ação: 2051 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Tipo: Atividade

Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	31.400,00	33.500,00	35.500,00	37.500,00	137.900,00
Subtotal:	**31.400,00**	**33.500,00**	**35.500,00**	**37.500,00**	**137.900,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 9 - Depto de Assistência Social
Unidade 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos:

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Ação: 2053 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica — Tipo: Atividade

Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	125.800,00	137.800,00	150.900,00	165.200,00	579.700,00
Subtotal:	**125.800,00**	**137.800,00**	**150.900,00**	**165.200,00**	**579.700,00**

Programa 0025 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos:

Garantir a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, por meio do fortalecimento da rede socioassistencial e da manutenção de serviços especializados de acolhimento e proteção através das seguintes ações: Ampliar e assegurar recursos para financiar ações de proteção social básica e especial voltadas a crianças e adolescentes; Qualificar continuamente a rede de atendimento, por meio de capacitações técnicas e ações integradas; Assegurar acolhimento digno, seguro e humanizado às crianças e adolescentes por meio da manutenção da Casa Lar; Garantir condições adequadas de funcionamento e atuação ao Conselho Tutelar; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais; Promover a articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social, visando ao atendimento integral da criança e do adolescente.

Público Alvo: Crianças e adolescentes do município em situação de vulnerabilidade ou risco social; Famílias em situação de fragilidade socioeconômica; Profissionais e instituições que atuam na rede de atendimento à infância e adolescência.

Ação: 2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Repasse a Entidades — Tipo: Atividade

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Repasse a Entidades

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 9 - Depto de Assistência Social

Unidade 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa 0025 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos:

Garantir a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, por meio do fortalecimento da rede socioassistencial e da manutenção de serviços especializados de acolhimento e proteção através das seguintes ações: Ampliar e assegurar recursos para financiar ações de proteção social básica e especial voltadas a crianças e adolescentes; Qualificar continuamente a rede de atendimento, por meio de capacitações técnicas e ações integradas; Assegurar acolhimento digno, seguro e humanizado às crianças e adolescentes por meio da manutenção da Casa Lar; Garantir condições adequadas de funcionamento e atuação ao Conselho Tutelar; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais; Promover a articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social, visando ao atendimento integral da criança e do adolescente.

Público Alvo: Crianças e adolescentes do município em situação de vulnerabilidade ou risco social; Famílias em situação de fragilidade socioeconômica; Profissionais e instituições que atuam na rede de atendimento à infância e adolescência.

Ação: 2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Repasse a Entidades — Tipo: Atividade

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Repasse a Entidades

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00	219.000,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015.	7.300,00	8.000,00	8.700,00	9.500,00	33.500,00
Subtotal:	**57.300,00**	**61.000,00**	**64.700,00**	**69.500,00**	**252.500,00**

Unidade 3 - Fundo Mun dos Dtos da Criança e Adolesc

Programa 0025 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos:

Público Alvo: Crianças e adolescentes do município em situação de vulnerabilidade ou risco social; Famílias em situação de fragilidade socioeconômica; Profissionais e instituições que atuam na rede de atendimento à infância e adolescência.

Ação: 6054 - Manutenção do Centro de Convivência da Assistência Social — Tipo: Atividade

Manutenção do Centro de Convivência da Assistência Social

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00	291.800,00	309.200,00	327.300,00	1.203.300,00
Subtotal:	**275.000,00**	**291.800,00**	**309.200,00**	**327.300,00**	**1.203.300,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Órgão 9 - Depto de Assistência Social

Unidade 3 - Fundo Mun dos Dtos da Criança e Adolesc

Programa 0025 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos:

Público Alvo: Crianças e adolescentes do município em situação de vulnerabilidade ou risco social; Famílias em situação de fragilidade socioeconômica; Profissionais e instituições que atuam na rede de atendimento à infância e adolescência.

Ação: 6055 - Manutenção das Atividades da Casa Lar — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Casa Lar

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	153.000,00	162.200,00	171.900,00	182.400,00	669.500,00
Subtotal:	**153.000,00**	**162.200,00**	**171.900,00**	**182.400,00**	**669.500,00**

Ação: 6056 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — Tipo: Atividade

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	72.300,00	76.900,00	81.400,00	86.400,00	317.000,00
Subtotal:	**72.300,00**	**76.900,00**	**81.400,00**	**86.400,00**	**317.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 9 - Depto de Assistência Social

Unidade 4 - Fundo de Habitação de Interesse Social

Programa 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos:

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Ação: 2046 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social — Tipo: Atividade

Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.600,00	67.500,00	72.000,00	263.100,00
Subtotal:	**60.000,00**	**63.600,00**	**67.500,00**	**72.000,00**	**263.100,00**

Unidade 5 - Conselho Tutelar

Programa 0025 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos:

Público Alvo: Crianças e adolescentes do município em situação de vulnerabilidade ou risco social; Famílias em situação de fragilidade socioeconômica; Profissionais e instituições que atuam na rede de atendimento à infância e adolescência.

Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	419.800,00	445.300,00	472.800,00	501.300,00	1.839.200,00
Subtotal:	**419.800,00**	**445.300,00**	**472.800,00**	**501.300,00**	**1.839.200,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 9 - Depto de Assistência Social

Unidade 6 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Programa 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos:

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Ação: 2068 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — Tipo: Atividade

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.300,00	53.700,00	54.300,00	56.300,00	214.600,00
Subtotal:	**50.300,00**	**53.700,00**	**54.300,00**	**56.300,00**	**214.600,00**

Unidade 7 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Programa 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos:

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher — Tipo: Atividade

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	74.000,00	78.000,00	83.000,00	305.000,00
Subtotal:	**70.000,00**	**74.000,00**	**78.000,00**	**83.000,00**	**305.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 10 - Depto da Agricultura e Abastecimento

Unidade 1 - Divisao de Fomento Agrícola

Programa 0027 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO

Objetivos:

O objetivo geral do Plano Plurianual é promover o fomento agrícola e pecuário no município de Marmeleiro, criando condições favoráveis para o aumento da produção agrícola e pecuária, com foco na sustentabilidade, na melhoria das condições de vida dos agricultores, e no fortalecimento das cadeias produtivas. Para garantir o desenvolvimento econômico e social do município, devem ser levados em consideração as seguintes ações: Aumentar a produtividade agrícola e pecuária através do incentivo a adoção de tecnologias agrícolas e pecuárias que visem à ampliação da produção e da rentabilidade dos produtores locais; Apoiar a diversificação de culturas agrícolas, buscando aumentar a segurança alimentar e diminuir a dependência de uma única cultura; Incentivar a produção orgânica oferecendo apoio técnico e financeiro aos produtores interessados; Melhorar a infraestrutura rural através do programa "Porteira Adentro"; Combater pragas e doenças agrícolas e pecuárias através de programas eficazes de controle de pragas e doenças nas propriedades rurais, utilizando práticas agrícolas sustentáveis e tecnologias inovadoras; Fomentar a sanidade animal e vegetal: Criar e apoiar programas de prevenção e controle de doenças animais e vegetais, buscando parcerias com consórcios intermunicipais como o CONSAD (Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local); Valorização dos servidores públicos: Garantir a reposição salarial e o aumento das vagas no setor público relacionado à agricultura e pecuária, além de promover concursos públicos e readequação das estruturas de carreiras e salários; Oferecer capacitação contínua para agricultores, pecuaristas e trabalhadores rurais, com o objetivo de melhorar a qualidade da produção e promover a sustentabilidade no campo; Incentivar o acesso ao crédito e financiamento para produtores rurais, com foco na modernização das propriedades e no aumento da produção; Estabelecer parcerias com sindicatos, cooperativas e outras entidades do setor agropecuário, garantindo que as políticas públicas sejam adequadas às necessidades do campo e atendam às demandas da comunidade.

Público Alvo: Agricultores Familiares, pequenos e médios produtores rurais que atuam nas diversas cadeias produtivas agrícolas e pecuárias do município; Proprietários de propriedades rurais,; Entidades e Associações do Setor Agropecuário que representam produtores rurais, cooperativas, sindicatos, que participam ativamente na implementação das políticas públicas; Poder Público e Servidores, composto pelos servidores do município que atuam diretamente com a agricultura e a pecuária.

Ação: 2047 - Manutenção do Programa de Calcário — Tipo: Atividade

Manutenção do Programa de Calcário

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00	531.800,00	565.500,00	600.000,00	2.187.300,00
Subtotal:	**490.000,00**	**531.800,00**	**565.500,00**	**600.000,00**	**2.187.300,00**

Ação: 2049 - Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola — Tipo: Atividade

Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.430.000,00	1.577.100,00	1.670.800,00	1.768.600,00	6.446.500,00
Subtotal:	**1.430.000,00**	**1.577.100,00**	**1.670.800,00**	**1.768.600,00**	**6.446.500,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 10 - Depto da Agricultura e Abastecimento

Unidade 2 - Divisão de Fomento Pecuário

Programa 0027 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO

Objetivos:

Público Alvo: Agricultores Familiares, pequenos e médios produtores rurais que atuam nas diversas cadeias produtivas agrícolas e pecuárias do município; Proprietários de propriedades rurais,; Entidades e Associações do Setor Agropecuário que representam produtores rurais, cooperativas, sindicatos, que participam ativamente na implementação das políticas públicas; Poder Público e Servidores, composto pelos servidores do município que atuam diretamente com a agricultura e a pecuária.

Ação: 2048 - Programa Municipal de Melhoramento Genético de Bovinos — Tipo: Atividade

Programa Municipal de Melhoramento Genético de Bovinos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	393.000,00	416.800,00	442.000,00	468.500,00	1.720.300,00
Subtotal:	**393.000,00**	**416.800,00**	**442.000,00**	**468.500,00**	**1.720.300,00**

Ação: 2050 - Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário — Tipo: Atividade

Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	671.800,00	712.300,00	754.300,00	803.600,00	2.942.000,00
Subtotal:	**671.800,00**	**712.300,00**	**754.300,00**	**803.600,00**	**2.942.000,00**

Ação: 2069 - Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD — Tipo: Atividade

Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 10 - Depto da Agricultura e Abastecimento

Unidade 2 - Divisão de Fomento Pecuário

Programa 0027 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO

Objetivos:

Público Alvo: Agricultores Familiares, pequenos e médios produtores rurais que atuam nas diversas cadeias produtivas agrícolas e pecuárias do município; Proprietários de propriedades rurais,; Entidades e Associações do Setor Agropecuário que representam produtores rurais, cooperativas, sindicatos, que participam ativamente na implementação das políticas públicas; Poder Público e Servidores, composto pelos servidores do município que atuam diretamente com a agricultura e a pecuária.

Ação: 2069 - Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD — Tipo: Atividade

Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00	108.200,00	114.400,00	122.600,00	447.200,00
Subtotal:	**102.000,00**	**108.200,00**	**114.400,00**	**122.600,00**	**447.200,00**

Órgão 11 - Depto de Ind. Comércio, Serv. e Turismo

Unidade 1 - Divisão de Ind., Comércio e Serviços

Programa 0031 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISMO

Objetivos:

Estimular o crescimento e a diversificação das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços no município; Criar e estruturar um Núcleo Industrial Municipal, com foco na geração de emprego e renda; Regulamentar e atualizar contratos de comodato existentes, garantindo segurança jurídica e melhor aproveitamento de áreas destinadas ao desenvolvimento econômico; Firmar parcerias com entidades representativas para fortalecer o comércio, especialmente em datas comemorativas, por meio de promoções, decorações e campanhas de incentivo; Promover cursos técnicos e de qualificação profissional em parceria com Sebrae, Senac, Senai e outros órgãos estaduais e federais; Fomentar o turismo urbano e rural, valorizando os atrativos naturais, culturais e religiosos de Marmeleiro, com apoio da Secretaria Estadual de Turismo; Implementar educação empreendedora nas escolas e incentivar o empreendedorismo por meio de programas de apoio a pequenos e médios negócios; Atualizar a legislação de incentivos fiscais para atrair novas empresas e apoiar as já instaladas; Melhorar e ampliar a realização de feiras, exposições e eventos, promovendo a integração entre indústria, comércio e turismo; Garantir a valorização dos servidores públicos, com reposição salarial prevista em lei, ampliação de vagas e readequação dos planos de carreira; Firmar convênios e parcerias com governos estadual, federal e instituições privadas para viabilizar novos investimentos.

Público Alvo: População do município, em especial trabalhadores e empreendedores locais; Pequenos, médios e grandes empresários dos setores industrial, comercial e de serviços; Jovens e adultos em busca de qualificação profissional; Turistas em potencial, atraídos por atividades culturais, religiosas e de ecoturismo; Servidores públicos municipais vinculados à área de desenvolvimento econômico.

Ação: 2052 - Manutenção da Unidade de Industria, Com. e Serviços — Tipo: Atividade

Manutenção da Unidade de Industria, Com. e Serviços

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	416.300,00	441.600,00	468.200,00	496.900,00	1.823.000,00
Subtotal:	**416.300,00**	**441.600,00**	**468.200,00**	**496.900,00**	**1.823.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Órgão 11 - Depto de Ind. Comércio, Serv. e Turismo

Unidade 1 - Divisão de Ind., Comércio e Serviços

Programa 0031 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISMO

Objetivos:

Estimular o crescimento e a diversificação das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços no município; Criar e estruturar um Núcleo Industrial Municipal, com foco na geração de emprego e renda; Regulamentar e atualizar contratos de comodato existentes, garantindo segurança jurídica e melhor aproveitamento de áreas destinadas ao desenvolvimento econômico; Firmar parcerias com entidades representativas para fortalecer o comércio, especialmente em datas comemorativas, por meio de promoções, decorações e campanhas de incentivo; Promover cursos técnicos e de qualificação profissional em parceria com Sebrae, Senac, Senai e outros órgãos estaduais e federais; Fomentar o turismo urbano e rural, valorizando os atrativos naturais, culturais e religiosos de Marmeleiro, com apoio da Secretaria Estadual de Turismo; Implementar educação empreendedora nas escolas e incentivar o empreendedorismo por meio de programas de apoio a pequenos e médios negócios; Atualizar a legislação de incentivos fiscais para atrair novas empresas e apoiar as já instaladas; Melhorar e ampliar a realização de feiras, exposições e eventos, promovendo a integração entre indústria, comércio e turismo; Garantir a valorização dos servidores públicos, com reposição salarial prevista em lei, ampliação de vagas e readequação dos planos de carreira; Firmar convênios e parcerias com governos estadual, federal e instituições privadas para viabilizar novos investimentos.

Público Alvo: População do município, em especial trabalhadores e empreendedores locais; Pequenos, médios e grandes empresários dos setores industrial, comercial e de serviços; Jovens e adultos em busca de qualificação profissional; Turistas em potencial, atraídos por atividades culturais, religiosas e de ecoturismo; Servidores públicos municipais vinculados à área de desenvolvimento econômico.

Ação: 2070 - Realização de Feiras e Eventos — Tipo: Atividade

Realização de Feiras e Eventos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.000,00	112.000,00	120.000,00	438.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**106.000,00**	**112.000,00**	**120.000,00**	**438.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Órgão 12 - Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos

Unidade 1 - Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa 0033 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a proteção ambiental e a sustentabilidade de Marmeleiro, com foco na preservação dos recursos hídricos, na recuperação de áreas degradadas, na educação e sensibilização ambiental, e na melhoria da infraestrutura de saneamento e arborização urbana, utilizando recursos do ICMS Ecológico e buscando parcerias com outras esferas governamentais, através das seguintes ações: Desenvolver ações de proteção e recuperação do Rio Marrecas e de seus afluentes, promovendo a preservação dos mananciais de abastecimento público e prevenindo a degradação ambiental nas áreas circundantes; Buscar aumentar a participação de Marmeleiro no repasse do ICMS ecológico, com o objetivo de garantir mais recursos para ações de preservação e recuperação ambiental; Buscar recursos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, gerenciando-os de forma transparente e eficiente para promover o desenvolvimento de projetos de preservação ambiental; Realizar campanhas de educação ambiental nas escolas e na comunidade, promovendo a conscientização sobre a importância da preservação e da adoção de práticas sustentáveis no cotidiano; Implementar e expandir as redes de esgoto e abastecimento de água no município, com a adoção de tecnologias sustentáveis e que minimizem os impactos ambientais; Aprimorar a fiscalização ambiental contratando profissionais especializados para atuar no combate a irregularidades ambientais e promover ações corretivas de passivos ambientais; Executar o plano de arborização urbana, promovendo o plantio de árvores em áreas públicas e a manutenção do espaço urbano, além de implementar a gestão sustentável da vegetação existente; Oportunizar a atuação de estagiários de cursos de graduação voltados a área ambiental; Conceder reposição salarial prevista em Lei; Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título; Promover concursos públicos; Ampliação do número de vagas; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Criar ou extinguir cargos públicos; Promover a capacitação contínua dos servidores do Departamento de Meio Ambiente, com ênfase em práticas de fiscalização, planejamento e gestão de recursos naturais; Firmar parcerias com o Estado e a União através de convênio para viabilizar a execução de projetos e ações ambientais no município, garantindo mais recursos e apoio técnico.

Público Alvo: Comunidade Local e Moradores de Marmeleiro; Estudantes da rede de ensino municipal; Servidores Públicos Municipais lotados no Departamento Municipal de Meio Ambiente; Empresas e Indústrias; Pessoas que visitam o município, que terão acesso a espaços urbanos mais arborizados e limpos.

Ação: 2058 - Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.352.400,00	1.560.200,00	1.609.800,00	1.696.500,00	6.218.900,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	113.100,00	123.800,00	135.600,00	148.500,00	521.000,00
Subtotal:	**1.465.500,00**	**1.684.000,00**	**1.745.400,00**	**1.845.000,00**	**6.739.900,00**

Ação: 2059 - Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	308.000,00	326.700,00	346.800,00	367.400,00	1.348.900,00
Subtotal:	**308.000,00**	**326.700,00**	**346.800,00**	**367.400,00**	**1.348.900,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Órgão 12 - Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos

Unidade 1 - Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa 0033 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Promover a proteção ambiental e a sustentabilidade de Marmeleiro, com foco na preservação dos recursos hídricos, na recuperação de áreas degradadas, na educação e sensibilização ambiental, e na melhoria da infraestrutura de saneamento e arborização urbana, utilizando recursos do ICMS Ecológico e buscando parcerias com outras esferas governamentais, através das seguintes ações: Desenvolver ações de proteção e recuperação do Rio Marrecas e de seus afluentes, promovendo a preservação dos mananciais de abastecimento público e prevenindo a degradação ambiental nas áreas circundantes; Buscar aumentar a participação de Marmeleiro no repasse do ICMS ecológico, com o objetivo de garantir mais recursos para ações de preservação e recuperação ambiental; Buscar recursos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, gerenciando-os de forma transparente e eficiente para promover o desenvolvimento de projetos de preservação ambiental; Realizar campanhas de educação ambiental nas escolas e na comunidade, promovendo a conscientização sobre a importância da preservação e da adoção de práticas sustentáveis no cotidiano; Implementar e expandir as redes de esgoto e abastecimento de água no município, com a adoção de tecnologias sustentáveis e que minimizem os impactos ambientais; Aprimorar a fiscalização ambiental contratando profissionais especializados para atuar no combate a irregularidades ambientais e promover ações corretivas de passivos ambientais; Executar o plano de arborização urbana, promovendo o plantio de árvores em áreas públicas e a manutenção do espaço urbano, além de implementar a gestão sustentável da vegetação existente; Oportunizar a atuação de estagiários de cursos de graduação voltados a área ambiental; Conceder reposição salarial prevista em Lei; Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título; Promover concursos públicos; Ampliação do número de vagas; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Criar ou extinguir cargos públicos; Promover a capacitação contínua dos servidores do Departamento de Meio Ambiente, com ênfase em práticas de fiscalização, planejamento e gestão de recursos naturais; Firmar parcerias com o Estado e a União através de convênio para viabilizar a execução de projetos e ações ambientais no município, garantindo mais recursos e apoio técnico.

Público Alvo: Comunidade Local e Moradores de Marmeleiro; Estudantes da rede de ensino municipal; Servidores Públicos Municipais lotados no Departamento Municipal de Meio Ambiente; Empresas e Indústrias; Pessoas que visitam o município, que terão acesso a espaços urbanos mais arborizados e limpos.

Ação: 2074 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR Tipo: Atividade

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.200,00	12.000,00	43.800,00
Subtotal:	**10.000,00**	**10.600,00**	**11.200,00**	**12.000,00**	**43.800,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 12 - Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos

Unidade 1 - Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa 0037 - Controle Populacional de Cães e Gatos

Objetivos:

Estabelecer políticas públicas integradas de controle populacional de cães e gatos, com foco na redução do abandono, na prevenção de zoonoses, na promoção do bem-estar animal e na educação da população, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da legislação ambiental vigente.

Público Alvo: População em geral do Município; Tutores de cães e gatos; Animais em situação de rua ou vulnerabilidade; Instituições e entidades protetoras dos animais; Estudantes e educadores envolvidos com temas ambientais e de saúde pública

Ação: 2073 - Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos — Tipo: Atividade

Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	317.000,00	337.000,00	357.000,00	1.311.000,00
Subtotal:	**300.000,00**	**317.000,00**	**337.000,00**	**357.000,00**	**1.311.000,00**

Unidade 2 - Divisão de Gestão de Resíduos

Programa 0018 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS

Objetivos:

Proporcionar o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos convencionais (recicláveis e não recicláveis), buscando incentivar a ação de associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis, bem como proporcionar o destino adequado de resíduos que se diferem dos resíduos domiciliares, sendo os de responsabilidade do Município conforme legislações específicas. Manutenção e conservação ambiental de espaços públicos por meio de ações de limpeza (varrição manual e mecânica, remoção de resíduos entre outros), entre outros necessários a conservação ambiental e estética dos espaços públicos; manutenção ambiental do cemitério municipal.

Público Alvo: População urbana e rural de Marmeleiro; Associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; Estudantes e educadores; Servidores e gestores públicos municipais; Empresas geradoras de resíduos; Visitantes e usuários dos espaços públicos, incluindo o cemitério municipal.

Ação: 2057 - Manutenção da Coleta de Resíduos — Tipo: Atividade

Manutenção da Coleta de Resíduos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Órgão 12 - Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos

Unidade 2 - Divisão de Gestão de Resíduos

Programa 0018 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS

Objetivos:

Proporcionar o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos convencionais (recicláveis e não recicláveis), buscando incentivar a ação de associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis, bem como proporcionar o destino adequado de resíduos que se diferem dos resíduos domiciliares, sendo os de responsabilidade do Município conforme legislações específicas. Manutenção e conservação ambiental de espaços públicos por meio de ações de limpeza (varrição manual e mecânica, remoção de resíduos entre outros), entre outros necessários a conservação ambiental e estética dos espaços públicos; manutenção ambiental do cemitério municipal.

Público Alvo: População urbana e rural de Marmeleiro; Associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; Estudantes e educadores; Servidores e gestores públicos municipais; Empresas geradoras de resíduos; Visitantes e usuários dos espaços públicos, incluindo o cemitério municipal.

Ação: 2057 - Manutenção da Coleta de Resíduos — Tipo: Atividade

Manutenção da Coleta de Resíduos

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	934.000,00	1.011.000,00	1.072.000,00	1.136.000,00	4.153.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.197.550,00	1.322.650,00	1.460.050,00	1.610.974,00	5.591.224,00
Subtotal:	**2.131.550,00**	**2.333.650,00**	**2.532.050,00**	**2.746.974,00**	**9.744.224,00**

Ação: 2071 - Manutenção da Divisão de Gestão de Resíduos — Tipo: Atividade

Manutenção da Divisão de Gestão de Resíduos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.200,00	113.000,00	120.000,00	439.200,00
Subtotal:	**100.000,00**	**106.200,00**	**113.000,00**	**120.000,00**	**439.200,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Órgão 13 - Depto. Marmeleirense de Trânsito

Unidade 1 - Fundo Municipal de Trânsito

Programa 0035 - Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito

Objetivos:

A administração e gestão do fundo municipal de trânsito tem por finalidade, planejar, superintender e executar todos os serviços públicos relacionados ao departamento como sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Público Alvo: Toda a população do município, com ênfase em condutores de veículos, pedestres, ciclistas, estudantes, profissionais da área de trânsito.

Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00	222.100,00	233.600,00	247.500,00	898.200,00
Subtotal:	**195.000,00**	**222.100,00**	**233.600,00**	**247.500,00**	**898.200,00**

Ação: 2062 - Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00509 - Gerenciamento do Trânsito	688.000,00	735.700,00	818.200,00	881.100,00	3.123.000,00
Subtotal:	**688.000,00**	**735.700,00**	**818.200,00**	**881.100,00**	**3.123.000,00**

Ação: 2063 - Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Órgão 13 - Depto. Marmeleirense de Trânsito

Unidade 1 - Fundo Municipal de Trânsito

Programa 0035 - Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito

Objetivos:

A administração e gestão do fundo municipal de trânsito tem por finalidade, planejar, superintender e executar todos os serviços públicos relacionados ao departamento como sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Público Alvo: Toda a população do município, com ênfase em condutores de veículos, pedestres, ciclistas, estudantes, profissionais da área de trânsito.

Ação: 2063 - Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00509 - Gerenciamento do Trânsito	133.500,00	141.500,00	150.200,00	161.300,00	586.500,00
Subtotal:	**133.500,00**	**141.500,00**	**150.200,00**	**161.300,00**	**586.500,00**

Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00509 - Gerenciamento do Trânsito	118.900,00	126.300,00	133.800,00	141.600,00	520.600,00
Subtotal:	**118.900,00**	**126.300,00**	**133.800,00**	**141.600,00**	**520.600,00**

Ação: 2066 - Engenharia de Tráfego e Sinalização — Tipo: Atividade

Engenharia de Tráfego e Sinalização

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00509 - Gerenciamento do Trânsito	655.100,00	743.300,00	810.600,00	910.500,00	3.119.500,00
Subtotal:	**655.100,00**	**743.300,00**	**810.600,00**	**910.500,00**	**3.119.500,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Órgão 14 - Depto. de Urbanismo

Unidade 1 - Divisão de Urbanismo

Programa 0036 - Administração e Gestão dos Serviços Urbanos

Objetivos:

Assegurar a prestação eficiente e contínua dos serviços urbanos essenciais, promovendo infraestrutura de qualidade, mobilidade sustentável, readequação de espaços públicos e valorização dos servidores, por meio de uma gestão moderna, planejada e integrada do território urbano e rural do Município de Marmeleiro-PR, através das seguintes ações: Implantação/manutenção/conservação dos equipamentos urbanos; manutenção/readequação de edifícios públicos; Pavimentação e conservação de vias urbanas; Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana envolvendo reestruturação urbana; Implantação/adequação de parques urbanos e área de lazer; Atualização/regularização do mapeamento dos perímetros urbano e rural; Ampliação da prestação do serviço de Iluminação Pública e manutenção contínua; Implementar programas de segurança no município em parceria com o Estado; Firmar convênios com o Estado e a União para desenvolvimento de projetos e ações relacionadas ao departamento; Conceder reposição salarial prevista em Lei; Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título; Promover concursos públicos; Ampliação do número de vagas; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Criar ou extinguir cargos públicos.

Público Alvo: População em geral do Município de Marmeleiro-PR; Servidores públicos municipais vinculados ao Departamento de Urbanismo; Usuários dos espaços e serviços urbanos (escolas, praças, unidades de saúde, vias públicas, áreas de lazer);Visitantes e investidores interessados no desenvolvimento urbano local

Ação: 1003 - Aquisição de Veículos — Tipo: Projeto Orçamentário

Aquisição de Veículos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
2 - Veículo	Unidade	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Subtotal:	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**

Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.824.800,00	4.425.800,00	4.815.129,70	5.047.642,04	18.113.371,74
00504 - Outros Royalties e Comp.Financeiras	398.300,00	450.333,00	507.841,00	573.140,00	1.929.614,00
00507 - Contribuição Iluminação Pública	2.101.800,00	2.257.400,00	2.471.700,00	2.708.900,00	9.539.800,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	257.600,00	273.000,00	289.400,00	306.800,00	1.126.800,00
Subtotal:	**6.582.500,00**	**7.406.533,00**	**8.084.070,70**	**8.636.482,04**	**30.709.585,74**
Total Geral Previsto:	**105.750.433,00**	**113.732.615,00**	**122.027.552,00**	**130.868.003,00**	**472.378.603,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:43:17

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:26:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JEFERSON FACIN
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p236680c96bde0.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
100000000000000000	Receitas correntes	S	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00	472.378.603,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	14.568.250,00	15.835.818,25	17.091.603,00	18.236.062,00	65.731.733,25
111000000000000000	Impostos	S	12.150.100,00	13.087.283,25	14.080.918,00	14.938.872,00	54.257.173,25
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	4.343.150,00	4.538.629,25	4.720.018,00	4.899.672,00	18.501.469,25
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	2.254.250,00	2.355.758,25	2.449.806,00	2.543.000,00	9.602.814,25
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	1.961.000,00	2.049.245,00	2.131.000,00	2.212.000,00	8.353.245,00
111250010000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	A	(294.150,00)	(307.386,75)	(319.650,00)	(331.800,00)	(1.252.986,75)
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	20.000,00	20.900,00	21.736,00	22.600,00	85.236,00
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	348.500,00	364.200,00	378.768,00	393.200,00	1.484.668,00
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	218.900,00	228.800,00	237.952,00	247.000,00	932.652,00
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	2.088.900,00	2.182.871,00	2.270.212,00	2.356.672,00	8.898.655,00
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	2.073.200,00	2.166.494,00	2.253.200,00	2.339.000,00	8.831.894,00
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	A	9.400,00	9.823,00	10.200,00	10.600,00	40.023,00
111253030000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	A	5.100,00	5.300,00	5.512,00	5.722,00	21.634,00
111253040000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	A	1.200,00	1.254,00	1.300,00	1.350,00	5.104,00
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	3.626.200,00	3.970.689,00	4.348.000,00	4.549.975,00	16.494.864,00
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	3.626.200,00	3.970.689,00	4.348.000,00	4.549.975,00	16.494.864,00
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	3.205.000,00	3.509.475,00	3.843.000,00	3.997.000,00	14.554.475,00
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	3.205.000,00	3.509.475,00	3.843.000,00	3.997.000,00	14.554.475,00
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	A	3.110.000,00	3.405.450,00	3.729.000,00	3.872.000,00	14.116.450,00
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	A	95.000,00	104.025,00	114.000,00	125.000,00	438.025,00
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	421.200,00	461.214,00	505.000,00	552.975,00	1.940.389,00
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	421.200,00	461.214,00	505.000,00	552.975,00	1.940.389,00
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	S	421.200,00	461.214,00	505.000,00	552.975,00	1.940.389,00
111303410101000000	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	A	421.200,00	461.214,00	505.000,00	552.975,00	1.940.389,00
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	4.180.750,00	4.577.965,00	5.012.900,00	5.489.225,00	19.260.840,00
111451000000000000	Impostos sobre serviços	S	4.180.750,00	4.577.965,00	5.012.900,00	5.489.225,00	19.260.840,00
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	S	4.180.750,00	4.577.965,00	5.012.900,00	5.489.225,00	19.260.840,00
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	A	3.991.000,00	4.370.145,00	4.785.300,00	5.240.000,00	18.386.445,00
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	A	53.750,00	58.900,00	64.500,00	70.600,00	247.750,00
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	A	56.800,00	62.196,00	68.100,00	74.600,00	261.696,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	A	79.200,00	86.724,00	95.000,00	104.025,00	364.949,00
112000000000000000	Taxas	S	2.418.150,00	2.748.535,00	3.010.685,00	3.297.190,00	11.474.560,00
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	914.400,00	1.101.385,00	1.206.935,00	1.322.416,00	4.545.136,00
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	775.200,00	948.985,00	1.039.935,00	1.139.616,00	3.903.736,00
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	641.800,00	802.735,00	879.630,00	964.160,00	3.288.325,00
112101010200000000	Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	A	350.200,00	483.500,00	530.000,00	580.350,00	1.944.050,00
112101010300000000	Taxa de Publicidade Legal	A	500,00	550,00	600,00	650,00	2.300,00
112101010400000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	A	71.300,00	78.000,00	85.410,00	94.500,00	329.210,00
112101010500000000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	1.400,00	1.533,00	1.700,00	1.860,00	6.493,00
112101010600000000	Taxa de Expediente	A	156.200,00	171.000,00	187.300,00	205.100,00	719.600,00
112101010800000000	Taxa de Abate	A	60.600,00	66.400,00	72.700,00	79.600,00	279.300,00
112101010900000000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	A	1.600,00	1.752,00	1.920,00	2.100,00	7.372,00
112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	S	15.100,00	16.580,00	18.190,00	19.943,00	69.813,00
112101020200000000	Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	A	10.200,00	11.200,00	12.300,00	13.500,00	47.200,00
112101020300000000	Taxa de Publicidade Legal	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
112101020400000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
112101020500000000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	100,00	110,00	120,00	131,00	461,00
112101020600000000	Taxa de Expediente	A	2.000,00	2.190,00	2.400,00	2.625,00	9.215,00
112101020800000000	Taxa de Abate	A	1.350,00	1.480,00	1.620,00	1.775,00	6.225,00
112101020900000000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	S	68.700,00	75.250,00	82.495,00	90.291,00	316.736,00
112101030200000000	Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	A	37.100,00	40.615,00	44.500,00	48.700,00	170.915,00
112101030300000000	Taxa de Publicidade Legal	A	1.300,00	1.425,00	1.560,00	1.700,00	5.985,00
112101030400000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	A	3.000,00	3.300,00	3.615,00	3.960,00	13.875,00
112101030500000000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	100,00	110,00	120,00	131,00	461,00
112101030600000000	Taxa de Expediente	A	26.300,00	28.800,00	31.600,00	34.600,00	121.300,00
112101030800000000	Taxa de Abate	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
112101030900000000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	49.600,00	54.420,00	59.620,00	65.222,00	228.862,00
112101040200000000	Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	A	28.800,00	31.600,00	34.600,00	37.800,00	132.800,00
112101040300000000	Taxa de Publicidade Legal	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
112101040400000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	A	700,00	800,00	880,00	960,00	3.340,00
112101040500000000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
112101040600000000	Taxa de Expediente	A	19.000,00	20.800,00	22.800,00	25.000,00	87.600,00
112101040800000000	Taxa de Abate	A	100,00	110,00	120,00	131,00	461,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
112101040900000000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	A	100,00	110,00	120,00	131,00	461,00
112150000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	S	139.200,00	152.400,00	167.000,00	182.800,00	641.400,00
112150010000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	A	115.000,00	126.000,00	138.000,00	151.000,00	530.000,00
112150020000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	A	4.200,00	4.600,00	5.100,00	5.600,00	19.500,00
112150030000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	A	12.000,00	13.000,00	14.200,00	15.600,00	54.800,00
112150040000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	A	8.000,00	8.800,00	9.700,00	10.600,00	37.100,00
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	1.503.750,00	1.647.150,00	1.803.750,00	1.974.774,00	6.929.424,00
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	1.503.750,00	1.647.150,00	1.803.750,00	1.974.774,00	6.929.424,00
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	S	1.161.600,00	1.272.250,00	1.393.000,00	1.525.156,00	5.352.006,00
112201010100000000	Taxa de Cemitérios	A	48.900,00	53.600,00	58.700,00	64.200,00	225.400,00
112201010200000000	Taxa de Limpeza Pública	A	637.600,00	698.200,00	764.500,00	837.000,00	2.937.300,00
112201010300000000	Taxa de Conservação de Vias	A	467.000,00	511.500,00	560.000,00	613.300,00	2.151.800,00
112201010400000000	Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	A	7.600,00	8.400,00	9.200,00	10.000,00	35.200,00
112201010500000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	S	12.850,00	14.200,00	15.750,00	17.106,00	59.906,00
112201020100000000	Taxa de Cemitérios	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
112201020200000000	Taxa de Limpeza Pública	A	6.500,00	7.200,00	8.000,00	8.700,00	30.400,00
112201020300000000	Taxa de Conservação de Vias	A	5.100,00	5.600,00	6.200,00	6.700,00	23.600,00
112201020400000000	Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
112201020500000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	S	211.400,00	231.450,00	253.500,00	277.562,00	973.912,00
112201030100000000	Taxa de Cemitérios	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
112201030200000000	Taxa de Limpeza Pública	A	123.400,00	135.100,00	148.000,00	162.000,00	568.500,00
112201030300000000	Taxa de Conservação de Vias	A	86.600,00	94.800,00	103.800,00	113.700,00	398.900,00
112201030400000000	Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
112201030500000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	S	117.900,00	129.250,00	141.500,00	154.950,00	543.600,00
112201040100000000	Taxa de Cemitérios	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
112201040200000000	Taxa de Limpeza Pública	A	66.300,00	72.600,00	79.500,00	87.000,00	305.400,00
112201040300000000	Taxa de Conservação de Vias	A	50.500,00	55.400,00	60.600,00	66.400,00	232.900,00
112201040400000000	Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
112201040500000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
120000000000000000	Contribuições	S	1.669.100,00	1.783.600,00	1.952.900,00	2.140.800,00	7.546.400,00
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.669.100,00	1.783.600,00	1.952.900,00	2.140.800,00	7.546.400,00
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.669.100,00	1.783.600,00	1.952.900,00	2.140.800,00	7.546.400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.669.100,00	1.783.600,00	1.952.900,00	2.140.800,00	7.546.400,00
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	A	1.600.000,00	1.708.000,00	1.870.000,00	2.050.000,00	7.228.000,00
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	A	2.100,00	2.300,00	2.500,00	2.800,00	9.700,00
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	A	30.800,00	33.700,00	37.000,00	40.500,00	142.000,00
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	A	36.200,00	39.600,00	43.400,00	47.500,00	166.700,00
130000000000000000	Receita patrimonial	S	3.963.900,60	4.425.043,90	4.930.678,40	5.369.841,00	18.689.463,90
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	361.050,20	389.700,85	421.250,00	455.700,80	1.627.701,85
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	361.050,20	389.700,85	421.250,00	455.700,80	1.627.701,85
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	50.150,20	55.000,85	60.350,00	66.200,80	231.701,85
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	50.150,20	55.000,85	60.350,00	66.200,80	231.701,85
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	S	46.700,00	51.100,00	56.000,00	61.400,00	215.200,00
131101110100000000	Aluguel da Estação Rodoviária	A	29.700,00	32.500,00	35.600,00	39.000,00	136.800,00
131101110200000000	Aluguel de Centros Esportivos	A	11.700,00	12.800,00	14.000,00	15.400,00	53.900,00
131101110300000000	Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	A	5.300,00	5.800,00	6.400,00	7.000,00	24.500,00
131101120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	S	1.050,00	1.200,00	1.350,00	1.500,00	5.100,00
131101120100000000	Aluguel da Estação Rodoviária	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
131101120200000000	Aluguel de Centros Esportivos	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
131101120300000000	Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
131101130000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	S	1.200,00	1.350,00	1.500,00	1.650,00	5.700,00
131101130100000000	Aluguel da Estação Rodoviária	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
131101130200000000	Aluguel de Centros Esportivos	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
131101130300000000	Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
131101140000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	S	1.200,20	1.350,85	1.500,00	1.650,80	5.701,85
131101140100000000	Aluguel da Estação Rodoviária	A	400,00	450,85	500,00	550,80	1.901,65
131101140200000000	Aluguel de Centros Esportivos	A	400,20	450,00	500,00	550,00	1.900,20
131101140300000000	Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
131102000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	S	310.900,00	334.700,00	360.900,00	389.500,00	1.396.000,00
131102010000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	A	241.800,00	260.000,00	280.000,00	301.800,00	1.083.600,00
131102020000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - multas e juros	A	2.600,00	2.800,00	3.100,00	3.400,00	11.900,00
131102030000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida ativa	A	53.100,00	57.200,00	61.700,00	66.600,00	238.600,00
131102040000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida ativa - multas e juros	A	13.400,00	14.700,00	16.100,00	17.700,00	61.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
132000000000000000	Valores mobiliários	S	3.602.850,40	4.035.343,05	4.509.428,40	4.914.140,20	17.061.762,05
132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	3.602.850,40	4.035.343,05	4.509.428,40	4.914.140,20	17.061.762,05
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	3.602.850,40	4.035.343,05	4.509.428,40	4.914.140,20	17.061.762,05
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	3.602.850,40	4.035.343,05	4.509.428,40	4.914.140,20	17.061.762,05
132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Livres	S	1.919.350,40	2.192.393,05	2.491.428,40	2.704.284,20	9.307.456,05
132101010101000000	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Livres	A	1.901.150,40	2.172.393,05	2.469.528,40	2.680.284,20	9.223.356,05
132101010102000000	Remuneração de Depositos Bancarios Multas Ambientais	A	18.200,00	20.000,00	21.900,00	24.000,00	84.100,00
132101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	S	307.800,00	336.800,00	368.800,00	404.100,00	1.417.500,00
132101010201000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 5%	A	22.300,00	24.400,00	26.700,00	29.200,00	102.600,00
132101010202000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	A	29.300,00	32.000,00	35.100,00	38.500,00	134.900,00
132101010204000000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	A	222.400,00	243.500,00	266.600,00	292.000,00	1.024.500,00
132101010205000000	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	A	2.500,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00	11.500,00
132101010206000000	Remuneração de Depósitos Bancários - PETE	A	5.700,00	6.200,00	6.800,00	7.500,00	26.200,00
132101010207000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Merenda Escolar	A	5.300,00	5.800,00	6.300,00	7.000,00	24.400,00
132101010208000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	A	20.300,00	22.200,00	24.300,00	26.600,00	93.400,00
132101010300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	S	533.100,00	583.700,00	639.100,00	699.800,00	2.455.700,00
132101010301000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	A	52.400,00	57.400,00	62.800,00	68.800,00	241.400,00
132101010302000000	Remuneração de Depósitos Bancários Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	A	412.700,00	451.900,00	494.800,00	541.800,00	1.901.200,00
132101010303000000	Remuneração de Depósitos Bancários Atenção Primária Estadual	A	68.000,00	74.400,00	81.500,00	89.200,00	313.100,00
132101010400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	S	10.200,00	11.150,00	12.100,00	13.056,00	46.506,00
132101010401000000	Remuneração de Depósitos Bancários - P. Social Especial SUAS	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
132101010402000000	Remuneração de Depósitos Bancários- P.S.E Média Compl-SUAS	A	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	6.200,00
132101010403000000	Remuneração de Depósitos Bancários-Qualif. Gestão-SUAS	A	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
132101010404000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Gestãp Prog.BF/Cad. Úni	A	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	6.200,00
132101010406000000	Remuneracao de Depositos Bancarios- Prot. Social Basica-SUAS	A	5.700,00	6.300,00	6.900,00	7.500,00	26.400,00
132101010500000000	Remuneração de Depósitos Bancários- Outras Vinculações	S	832.400,00	911.300,00	998.000,00	1.092.900,00	3.834.600,00
132101010501000000	Remuneração de Depósitos Bancários- Taxa Poder de Polícia	A	20.800,00	22.700,00	24.900,00	27.300,00	95.700,00
132101010502000000	Remuneração de Depósitos Bancários-Taxa Prestação de Serviços	A	11.400,00	12.500,00	13.700,00	15.000,00	52.600,00
132101010503000000	Remuneração de Depósitos Bancários-Royalties	A	97.000,00	106.100,00	116.200,00	127.300,00	446.600,00
132101010504000000	Remuneração de Depósitos Bancários-CIDE (Lei nº 10.866/04)	A	1.900,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.800,00
132101010505000000	Remuneração de Depósitos Bancários-Gerenciamento de Trânsito	A	255.500,00	279.800,00	306.400,00	335.500,00	1.177.200,00
132101010506000000	Remuneração de Depósitos Bancários-Iluminação Pública	A	432.700,00	473.800,00	518.800,00	568.100,00	1.993.400,00
132101010507000000	Remuneração de Depósitos Bancários-FUNDEMA	A	13.100,00	14.300,00	15.700,00	17.200,00	60.300,00
140000000000000000	Receita agropecuária	S	6.150,00	6.800,00	7.450,00	8.100,00	28.500,00
141000000000000000	Receita agropecuária	S	6.150,00	6.800,00	7.450,00	8.100,00	28.500,00
141100000000000000	Receita agropecuária	S	6.150,00	6.800,00	7.450,00	8.100,00	28.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
141101000000000000	Receita agropecuária	S	6.150,00	6.800,00	7.450,00	8.100,00	28.500,00
141101010000000000	Receita agropecuária - principal	A	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
141101020000000000	Receita agropecuária - multas e juros	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
141101030000000000	Receita agropecuária - dívida ativa	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
141101040000000000	Receita agropecuária - dívida ativa - multas e juros	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
160000000000000000	Receita de serviços	S	69.500,00	76.200,00	83.400,00	91.336,00	320.436,00
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	69.500,00	76.200,00	83.400,00	91.336,00	320.436,00
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	69.500,00	76.200,00	83.400,00	91.336,00	320.436,00
161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	S	69.500,00	76.200,00	83.400,00	91.336,00	320.436,00
161101010000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	S	67.000,00	73.450,00	80.400,00	88.056,00	308.906,00
161101010100000000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	18.700,00	20.500,00	22.500,00	24.600,00	86.300,00
161101010200000000	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	A	47.800,00	52.400,00	57.300,00	62.800,00	220.300,00
161101010300000000	Serviços de Vendas de Editais	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
161101020000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - multas e juros	S	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
161101020200000000	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
161101030000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - dívida ativa	S	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.312,00	4.612,00
161101030100000000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
161101030200000000	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
161101040000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral- dívida ativa - multas e juros	S	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.312,00	4.612,00
161101040100000000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
161101040200000000	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
170000000000000000	Transferências correntes	S	83.983.812,40	89.976.949,35	96.187.820,60	103.082.746,00	373.231.328,35
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	40.117.508,40	42.836.991,55	45.582.836,80	48.690.933,00	177.228.269,75
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	30.094.308,40	31.926.041,55	33.807.536,80	35.799.989,00	131.627.875,75
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	30.036.388,40	31.862.601,55	33.738.096,80	35.723.989,00	131.361.075,75
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	26.602.602,40	28.220.040,80	29.881.128,80	31.639.992,00	116.343.764,00
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	33.253.253,00	35.275.051,00	37.351.411,00	39.549.990,00	145.429.705,00
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(6.650.650,60)	(7.055.010,20)	(7.470.282,20)	(7.909.998,00)	(29.085.941,00)
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	S	3.433.786,00	3.642.560,75	3.856.968,00	4.083.997,00	15.017.311,75
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	A	3.433.786,00	3.642.560,75	3.856.968,00	4.083.997,00	15.017.311,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	57.920,00	63.440,00	69.440,00	76.000,00	266.800,00
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	72.400,00	79.300,00	86.800,00	95.000,00	333.500,00
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(14.480,00)	(15.860,00)	(17.360,00)	(19.000,00)	(66.700,00)
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	692.000,00	757.700,00	829.700,00	908.500,00	3.187.900,00
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	692.000,00	757.700,00	829.700,00	908.500,00	3.187.900,00
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	S	692.000,00	757.700,00	829.700,00	908.500,00	3.187.900,00
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	A	692.000,00	757.700,00	829.700,00	908.500,00	3.187.900,00
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	7.196.100,00	7.876.000,00	8.621.100,00	9.437.000,00	33.130.200,00
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	7.196.100,00	7.876.000,00	8.621.100,00	9.437.000,00	33.130.200,00
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	S	3.812.000,00	4.170.300,00	4.563.400,00	4.993.700,00	17.539.400,00
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	S	3.812.000,00	4.170.300,00	4.563.400,00	4.993.700,00	17.539.400,00
171350110500000000	Agente Comunitário de Saúde	A	1.409.200,00	1.543.100,00	1.689.700,00	1.850.200,00	6.492.200,00
171350110600000000	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	A	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00
171350110700000000	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	A	469.900,00	514.600,00	563.400,00	617.000,00	2.164.900,00
171350110900000000	REC. INC. FINAN.- EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	A	1.441.400,00	1.578.300,00	1.728.300,00	1.892.500,00	6.640.500,00
171350111000000000	Incentivo Financeiro da APS- Componentes Per Capita de Base Populacional.	A	113.500,00	124.300,00	136.000,00	149.000,00	522.800,00
171350111100000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS- EMULTI	A	342.000,00	374.000,00	410.000,00	449.000,00	1.575.000,00
171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	S	3.115.000,00	3.411.000,00	3.735.000,00	4.090.000,00	14.351.000,00
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	S	3.115.000,00	3.411.000,00	3.735.000,00	4.090.000,00	14.351.000,00
171350210100000000	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	A	3.115.000,00	3.411.000,00	3.735.000,00	4.090.000,00	14.351.000,00
171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	S	269.100,00	294.700,00	322.700,00	353.300,00	1.239.800,00
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	S	269.100,00	294.700,00	322.700,00	353.300,00	1.239.800,00
171350310300000000	Assist. Finac. Complem. Munic. - Agente de Combate Endemias	A	269.100,00	294.700,00	322.700,00	353.300,00	1.239.800,00
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	1.355.700,00	1.438.600,00	1.561.200,00	1.711.200,00	6.066.700,00
171450000000000000	Transferências do salário-educação	S	931.500,00	987.400,00	1.081.000,00	1.200.000,00	4.199.900,00
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	A	931.500,00	987.400,00	1.081.000,00	1.200.000,00	4.199.900,00
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	S	295.000,00	309.700,00	325.200,00	341.500,00	1.271.400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	A	295.000,00	309.700,00	325.200,00	341.500,00	1.271.400,00
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	S	129.200,00	141.500,00	155.000,00	169.700,00	595.400,00
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	A	129.200,00	141.500,00	155.000,00	169.700,00	595.400,00
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	264.000,00	289.100,00	316.600,00	346.700,00	1.216.400,00
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	S	264.000,00	289.100,00	316.600,00	346.700,00	1.216.400,00
171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	A	264.000,00	289.100,00	316.600,00	346.700,00	1.216.400,00
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	230.000,00	250.350,00	272.300,00	296.544,00	1.049.194,00
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	230.000,00	250.350,00	272.300,00	296.544,00	1.049.194,00
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	S	230.000,00	250.350,00	272.300,00	296.544,00	1.049.194,00
171650010100000000	Ações Estratégicas Programa Erradicação do Trabalho Infantil	A	30.900,00	32.950,00	34.900,00	36.844,00	135.594,00
171650010200000000	Piso Básico Fixo	A	58.800,00	64.400,00	70.500,00	77.200,00	270.900,00
171650010300000000	FMASSCFV - Fortalecimento de Vínculo	A	61.300,00	67.100,00	73.500,00	80.500,00	282.400,00
171650010400000000	Bloco PSEMC FNAS	A	5.900,00	6.500,00	7.100,00	7.800,00	27.300,00
171650010500000000	Bloco GBF FNAS	A	58.500,00	64.000,00	70.000,00	76.800,00	269.300,00
171650010600000000	Bloco GSUAS FNAS	A	14.600,00	15.400,00	16.300,00	17.400,00	63.700,00
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	285.400,00	299.200,00	174.400,00	191.000,00	950.000,00
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	S	145.400,00	159.200,00	174.400,00	191.000,00	670.000,00
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	A	145.400,00	159.200,00	174.400,00	191.000,00	670.000,00
171960000000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	S	140.000,00	140.000,00			280.000,00
171960010000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal	A	140.000,00	140.000,00			280.000,00
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	29.826.304,00	31.786.657,80	33.837.083,80	36.031.013,00	131.481.058,60
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	28.529.004,00	30.457.664,80	32.475.042,80	34.632.473,00	126.094.184,60
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	22.853.704,00	24.243.208,80	25.670.212,80	27.181.213,00	99.948.338,60
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	28.567.130,00	30.304.011,00	32.087.766,00	33.976.516,00	124.935.423,00
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(5.713.426,00)	(6.060.802,20)	(6.417.553,20)	(6.795.303,00)	(24.987.084,40)
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	S	5.311.120,00	5.815.680,00	6.368.169,60	6.973.120,00	24.468.089,60
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	6.638.900,00	7.269.600,00	7.960.212,00	8.716.400,00	30.585.112,00
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(1.327.780,00)	(1.453.920,00)	(1.592.042,40)	(1.743.280,00)	(6.117.022,40)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	337.900,00	370.000,00	405.150,40	443.640,00	1.556.690,40
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	422.375,00	462.500,00	506.438,00	554.550,00	1.945.863,00
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(84.475,00)	(92.500,00)	(101.287,60)	(110.910,00)	(389.172,60)
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	26.280,00	28.776,00	31.510,00	34.500,00	121.066,00
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	26.280,00	28.776,00	31.510,00	34.500,00	121.066,00
172200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	19.300,00	21.133,00	23.141,00	25.340,00	88.914,00
172252000000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo	S	19.300,00	21.133,00	23.141,00	25.340,00	88.914,00
172252010000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	A	19.300,00	21.133,00	23.141,00	25.340,00	88.914,00
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	961.500,00	978.700,00	996.600,00	1.017.200,00	3.954.000,00
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	961.500,00	978.700,00	996.600,00	1.017.200,00	3.954.000,00
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	961.500,00	978.700,00	996.600,00	1.017.200,00	3.954.000,00
172350010100000000	Receita CAPS AD III	A	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	3.120.000,00
172350010200000000	Atenção Primária em Saúde Estadual	A	181.500,00	198.700,00	216.600,00	237.200,00	834.000,00
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	316.500,00	329.160,00	342.300,00	356.000,00	1.343.960,00
172999000000000000	Outras transferências dos estados e df	S	316.500,00	329.160,00	342.300,00	356.000,00	1.343.960,00
172999010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	S	316.500,00	329.160,00	342.300,00	356.000,00	1.343.960,00
172999010100000000	Repasse para o Transporte Escolar	A	316.500,00	329.160,00	342.300,00	356.000,00	1.343.960,00
173000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	S	40.000,00	43.800,00	48.000,00	52.500,00	184.300,00
173200000000000000	Transferências de convênios dos municípios e de suas entidades	S	40.000,00	43.800,00	48.000,00	52.500,00	184.300,00
173299000000000000	Outras transferências de convênios dos municípios e de suas entidades	S	40.000,00	43.800,00	48.000,00	52.500,00	184.300,00
173299010000000000	Outras transferências de convênios dos municípios e de suas entidades - principal	S	40.000,00	43.800,00	48.000,00	52.500,00	184.300,00
173299010100000000	Receita Repasse Casa Lar - Renascença-PR	A	40.000,00	43.800,00	48.000,00	52.500,00	184.300,00
174000000000000000	Transferências de instituições privadas	S	100.000,00	109.500,00	119.900,00	131.300,00	460.700,00
174100000000000000	Transferências de instituições privadas	S	100.000,00	109.500,00	119.900,00	131.300,00	460.700,00
174199000000000000	Outras transferências de instituições privadas	S	100.000,00	109.500,00	119.900,00	131.300,00	460.700,00
174199010000000000	Outras transferências de instituições privadas - principal	S	100.000,00	109.500,00	119.900,00	131.300,00	460.700,00
174199010100000000	Compensação Financeira do Meio Ambiente- Sanepar	A	100.000,00	109.500,00	119.900,00	131.300,00	460.700,00
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	13.900.000,00	15.200.000,00	16.600.000,00	18.177.000,00	63.877.000,00
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	13.900.000,00	15.200.000,00	16.600.000,00	18.177.000,00	63.877.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	13.900.000,00	15.200.000,00	16.600.000,00	18.177.000,00	63.877.000,00
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	A	13.900.000,00	15.200.000,00	16.600.000,00	18.177.000,00	63.877.000,00
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	1.489.720,00	1.628.203,50	1.773.700,00	1.939.118,00	6.830.741,50
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	1.482.420,00	1.620.200,00	1.771.300,00	1.936.518,00	6.810.438,00
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	1.482.420,00	1.620.200,00	1.771.300,00	1.936.518,00	6.810.438,00
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	S	1.421.570,00	1.554.450,00	1.700.350,00	1.859.750,00	6.536.120,00
191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	S	1.394.320,00	1.524.600,00	1.667.600,00	1.824.000,00	6.410.520,00
191101010100000000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	A	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
191101010200000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	1.340.000,00	1.467.000,00	1.606.400,00	1.759.000,00	6.172.400,00
191101010300000000	Multas e Juros Previstas em Contratos	A	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
191101010400000000	Multas por Auto de Infração - Outras	A	52.320,00	55.400,00	58.800,00	62.400,00	228.920,00
191101020000000000	Multas previstas em legislação específica - multas e juros	S	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	4.200,00
191101020100000000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
191101020400000000	Multas por Auto de Infração - Outras	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	S	25.400,00	27.800,00	30.500,00	33.300,00	117.000,00
191101030100000000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	A	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	5.000,00
191101030400000000	Multas por Auto de Infração - Outras	A	24.300,00	26.600,00	29.200,00	31.900,00	112.000,00
191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	S	950,00	1.050,00	1.150,00	1.250,00	4.400,00
191101040100000000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	A	500,00	550,00	600,00	650,00	2.300,00
191101040400000000	Multas por Auto de Infração - Outras	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
191106000000000000	Multas por danos ambientais	S	58.500,00	63.150,00	68.100,00	73.668,00	263.418,00
191106100000000000	Multas administrativas por danos ambientais	S	58.500,00	63.150,00	68.100,00	73.668,00	263.418,00
191106110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	A	57.000,00	61.500,00	66.300,00	71.700,00	256.500,00
191106120000000000	Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
191106130000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
191106140000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
191109000000000000	Multas e juros previstos em contratos	S	2.350,00	2.600,00	2.850,00	3.100,00	10.900,00
191109010000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	A	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
191109020000000000	Multas e juros previstos em contratos - multas e juros	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
191109030000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
191109040000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	7.300,00	8.003,50	2.400,00	2.600,00	20.303,50
192200000000000000	Restituições	S	7.300,00	8.003,50	2.400,00	2.600,00	20.303,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
192299000000000000	Outras restituições	S	7.300,00	8.003,50	2.400,00	2.600,00	20.303,50
192299010000000000	Outras restituições - principal	S	7.300,00	8.003,50	2.400,00	2.600,00	20.303,50
192299010300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	A	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
192299010400000000	Restituição de auxílios - principal	A	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
192299019900000000	Restituições diversas - principal	S	5.300,00	5.803,50			11.103,50
192299019903000000	Receitas Diversas	A	5.300,00	5.803,50			11.103,50
		Total:	**105.750.433,00**	**113.732.615,00**	**122.027.552,00**	**130.868.003,00**	**472.378.603,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 27/08/2025, às 17:23:52.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:42:41

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:26:59

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JEFERSON FACIN
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Entidade(s): Consolidado

Data de Emissão: 27/08/2025 Poder: Consolidado

DESPESA COM PESSOAL	2026	2027	2028	2029
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.044.704,00	54.253.360,30	58.411.522,20	63.168.172,95
Pessoal Ativo	49.859.704,00	52.946.660,30	56.992.322,20	61.576.872,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	344.500,00	365.200,00	387.100,00	410.300,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))	840.500,00	941.500,00	1.032.100,00	1.181.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))	650.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	650.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.394.704,00	50.394.704,00	50.394.704,00	50.394.704,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	50.394.704,00	50.394.704,00	50.394.704,00	50.394.704,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	47,65	47,65	47,65	47,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (60%)	63.450.259,80	68.239.569,00	73.216.531,20	78.520.801,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (57,00%)	60.277.746,81	64.827.590,55	69.555.704,64	74.594.761,71

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb8202712fb6b9.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:42:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:28:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da Despesa com Saúde

Entidade(s): Consolidado

Data de Emissão: 27/08/2025 poder: Consolidado

RECEITAS	2026	2027	2028	2029
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	81.104.158,00	86.477.745,25	92.073.545,00	97.831.328,00
Impostos	11.440.400,00	12.338.809,25	13.294.286,00	14.112.975,00
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	709.700,00	748.474,00	786.632,00	825.897,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	68.954.058,00	73.390.462,00	77.992.627,00	82.892.456,00
Da União	33.325.653,00	35.354.351,00	37.438.211,00	39.644.990,00
Do Estado	35.628.405,00	38.036.111,00	40.554.416,00	43.247.466,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	8.157.600,00	8.854.700,00	9.617.700,00	10.454.200,00
Da União para o Município	7.196.100,00	7.876.000,00	8.621.100,00	9.437.000,00
Do Estado para o Município	961.500,00	978.700,00	996.600,00	1.017.200,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	30.279.486,60	33.078.262,15	35.934.832,40	39.160.966,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	13.790.811,60	14.678.092,40	15.598.525,40	16.578.491,00
TOTAL	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DESPESAS CORRENTES	29.684.936,83	32.498.890,20	34.936.720,45	37.872.084,90
Pessoal e Encargos Sociais	15.466.500,00	16.604.180,40	17.995.820,45	19.642.200,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.218.436,83	15.894.709,80	16.940.900,00	18.229.884,90
DESPESAS DE CAPITAL	171.900,00	482.200,00	599.400,00	453.000,00
Investimentos	171.900,00	482.200,00	599.400,00	453.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	29.856.836,83	32.981.090,20	35.536.120,45	38.325.084,90
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	29.856.836,83	29.856.836,83	29.856.836,83	29.856.836,83
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	8.774.600,00	9.525.500,00	10.347.000,00	11.247.700,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.608.800,00	8.327.900,00	9.115.900,00	9.978.800,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.165.800,00	1.197.600,00	1.231.100,00	1.268.900,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	21.082.236,83	20.331.336,83	19.509.836,83	18.609.136,83
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	25,99	23,51	21,19	19,02
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Atenção Básica	17.230.636,83	19.187.890,20	20.878.220,45	22.538.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.613.000,00	12.697.900,00	13.380.900,00	14.420.184,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a7f63db8a2a0.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da Despesa com Saúde

Entidade(s): Consolidado

Data de Emissão: 27/08/2025 poder: Consolidado

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	2026	2027	2028	2029
Vigilância Sanitária	805.200,00	878.900,00	1.048.000,00	1.123.800,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	208.000,00	216.400,00	229.000,00	242.800,00
TOTAL	29.856.836,83	32.981.090,20	35.536.120,45	38.325.084,90

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8a7f63db8a2a0.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:41:44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:29:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo Receita Corrente Líquida PPA

Entidade(s): Consolidado

Data de Emissão: 27/08/2025

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	119.541.244,60	128.410.707,40	137.626.077,40	147.446.494,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.568.250,00	15.835.818,25	17.091.603,00	18.236.062,00
IPTU	2.254.250,00	2.355.758,25	2.449.806,00	2.543.000,00
ISS	4.180.750,00	4.577.965,00	5.012.900,00	5.489.225,00
ITBI	2.088.900,00	2.182.871,00	2.270.212,00	2.356.672,00
IRRF	3.626.200,00	3.970.689,00	4.348.000,00	4.549.975,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.418.150,00	2.748.535,00	3.010.685,00	3.297.190,00
Contribuições	1.669.100,00	1.783.600,00	1.952.900,00	2.140.800,00
Receita Patrimonial	3.963.900,60	4.425.043,90	4.930.678,40	5.369.841,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.602.850,40	4.035.343,05	4.509.428,40	4.914.140,20
Outras Receitas Patrimoniais	361.050,20	389.700,85	421.250,00	455.700,80
Receita Agropecuária	6.150,00	6.800,00	7.450,00	8.100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	69.500,00	76.200,00	83.400,00	91.336,00
Transferências Correntes	97.774.624,00	104.655.041,75	111.786.346,00	119.661.237,00
Cota-Parte do FPM	36.687.039,00	38.917.611,75	41.208.379,00	43.633.987,00
Cota-Parte do ICMS	28.567.130,00	30.304.011,00	32.087.766,00	33.976.516,00
Cota-Parte do IPVA	6.638.900,00	7.269.600,00	7.960.212,00	8.716.400,00
Cota-Parte do ITR	72.400,00	79.300,00	86.800,00	95.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	422.375,00	462.500,00	506.438,00	554.550,00
Transferências do FUNDEB	13.900.000,00	15.200.000,00	16.600.000,00	18.177.000,00
Outras Transferências Correntes	11.486.780,00	12.422.019,00	13.336.751,00	14.507.784,00
Outras Receitas Correntes	1.489.720,00	1.628.203,50	1.773.700,00	1.939.118,00
DEDUÇÕES (II)	13.790.811,60	14.678.092,40	15.598.525,40	16.578.491,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.790.811,60	14.678.092,40	15.598.525,40	16.578.491,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00

NOTA:

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:41:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:30:59

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pff00838e02b63.

Expectativas de Mercado

11 de julho de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2025							2026							2027							2028						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,25	5,18	5,17	▼	(7)	153	5,17	59	4,50	4,50	4,50	=	(9)	149	4,49	58	4,00	4,00	4,00	=	(21)	124	3,85	3,80	3,81	▲	(1)	112
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,20	2,23	2,23	=	(1)	115	2,23	32	1,83	1,86	1,89	▲	(1)	111	2,00	30	2,00	2,00	2,00	=	(15)	84	2,00	2,00	2,00	=	(70)	81
Câmbio (R$/US$)	5,77	5,70	5,65	▼	(1)	128	5,62	42	5,80	5,75	5,70	▼	(3)	124	5,75	42	5,80	5,75	5,71	▼	(1)	95	5,80	5,80	5,76	▼	(1)	84
Selic (% a.a)	14,75	15,00	15,00	=	(3)	146	15,00	47	12,50	12,50	12,50	=	(24)	143	12,50	47	10,50	10,50	10,50	=	(22)	116	10,00	10,00	10,00	=	(29)	108
IGP-M (variação %)	3,86	2,25	2,18	▼	(9)	76	2,08	26	4,50	4,50	4,50	=	(4)	73	4,50	26	4,00	4,00	4,00	=	(26)	60	4,00	4,00	3,96	▼	(1)	55
IPCA Administrados (variação %)	4,34	4,36	4,40	▲	(2)	101	4,53	33	4,32	4,30	4,29	▼	(1)	96	4,30	33	4,00	4,00	4,00	=	(25)	63	3,80	3,79	3,70	▼	(2)	59
Conta corrente (US$ bilhões)	-56,63	-56,70	-56,70	=	(3)	37	-57,00	11	-53,00	-54,98	-55,00	▼	(5)	37	-55,00	11	-50,00	-50,00	-50,00	=	(8)	24	-50,00	-51,03	-51,03	=	(1)	22
Balança comercial (US$ bilhões)	74,00	73,00	70,90	▼	(1)	38	72,40	12	78,00	77,97	77,94	▼	(2)	35	78,00	11	80,00	80,00	80,00	=	(6)	24	80,00	81,10	81,10	=	(2)	18
Investimento direto no país (US$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	=	(30)	34	70,00	11	70,00	70,00	70,00	=	(16)	34	70,00	11	76,90	75,00	73,50	▼	(1)	24	75,00	75,00	75,00	=	(4)	22
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,80	65,80	=	(6)	55	65,85	16	70,01	70,00	70,01	▲	(1)	53	70,10	15	74,00	74,00	74,00	=	(4)	45	76,00	76,00	76,13	▲	(1)	42
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,57	-0,56	▲	(3)	63	-0,58	18	-0,66	-0,66	-0,65	▲	(1)	61	-0,69	17	-0,40	-0,40	-0,40	=	(6)	46	-0,14	-0,10	-0,10	=	(1)	41
Resultado nominal (% do PIB)	-8,87	-8,70	-8,70	=	(1)	51	-8,91	17	-8,50	-8,50	-8,50	=	(8)	49	-8,50	16	-7,30	-7,30	-7,30	=	(5)	38	-6,60	-6,60	-6,66	▼	(1)	34

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2025 2026 2027 2028

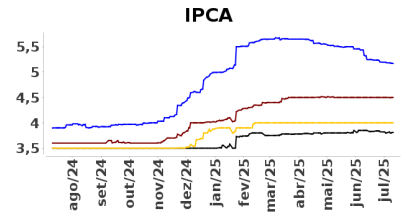

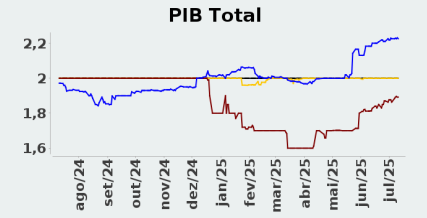

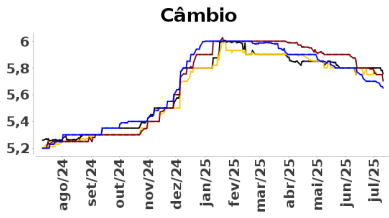

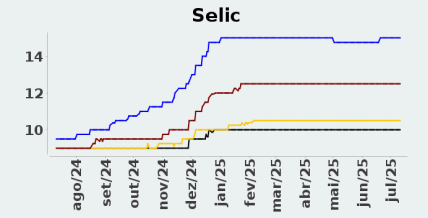

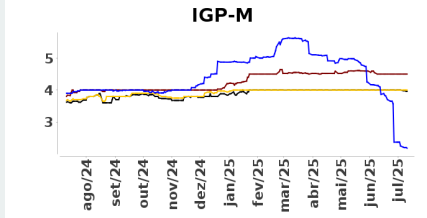

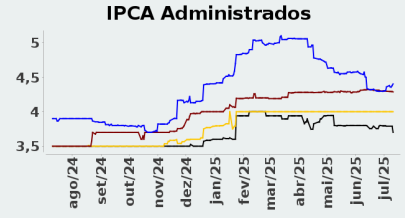

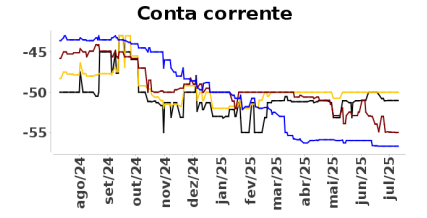

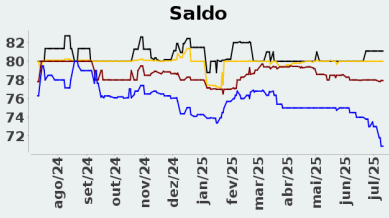

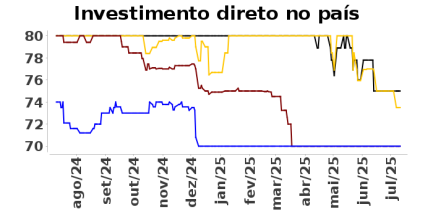

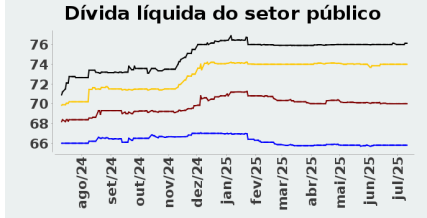

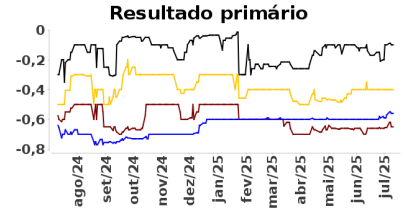

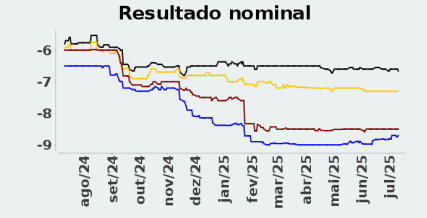

Expectativas de Mercado

11 de julho de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	jul/2025							ago/2025							set/2025							Infl. 12 m suav.						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,20	0,23	0,25	▲	(3)	147	0,30	0,47	0,32	0,27	▼	(4)	147	0,11	0,28	0,31	0,32	▲	(3)	146	0,41	4,72	4,68	4,65	▼	(1)	132	4,65
Câmbio (R$/US$)	5,65	5,57	5,55	▼	(8)	119	5,55	5,70	5,60	5,59	▼	(1)	118	5,55	5,70	5,61	5,60	▼	(5)	118	5,57							
Selic (% a.a)	14,75	15,00	15,00	=	(3)	143	15,00	-	-	-					14,75	15,00	15,00	=	(3)	143	15,00							
IGP-M (variação %)	0,29	0,21	0,15	▼	(8)	69	0,11	0,44	0,41	0,39	▼	(2)	69	0,39	0,56	0,55	0,55	=	(1)	68	0,55	5,13	5,45	5,42	▼	(1)	64	5,26

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

jul/2025 ago/2025 set/2025 Infl. 12 m suav.

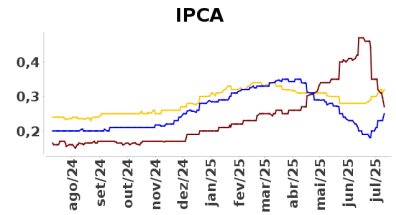

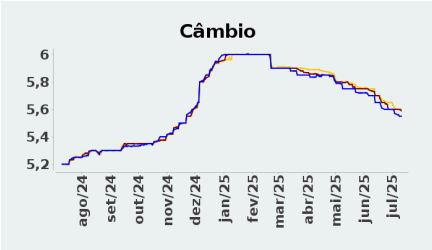

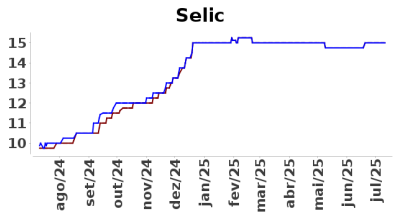

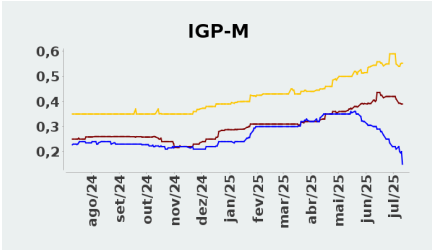

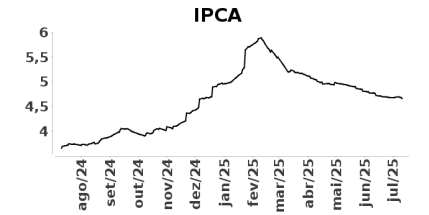

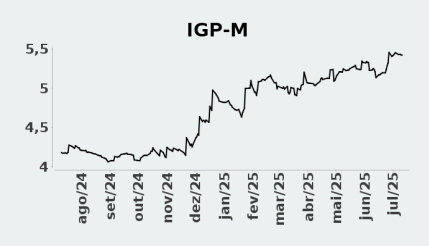

LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2021

Revoga e acrescenta artigo na Lei Complementar n° 1.051, de 4 de dezembro de 2002.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o parágrafo único do artigo 232 da Lei Complementar n° 1.051, de 4 de dezembro de 2002.

Art. 2º Acrescenta o artigo 232-A na Lei n° 1.051, de 4 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

Art. 232...

Art. 232-A. A atualização será efetuada anualmente pelo Executivo Municipal, com base no limite do menor índice entre o IPCA (IBGE), o INPC (IBGE) e IGP-M (FGV) apurado e acumulado nos últimos 12 (doze) meses produzindo seus efeitos no ano seguinte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 19 de maio de 2021.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 989, de 20 de maio de 2021.

DECRETO Nº 3.576, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza monetariamente os valores da Unidade Fiscal do Município – UFM, da base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos, previstos na Lei nº 1.051, de 4 de dezembro de 2002.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 232, da Lei nº 1.051, de 4 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores monetários da Unidade Fiscal do Município – UFM, da base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos, no percentual de 4,60%, variação acumulada pelo INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no parágrafo único do art. 232, da Lei n° 1.051, 4 de dezembro de 2002.

Art. 2º Pelo disposto no art. 1º, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM previsto no art. 367, da Lei n° 1.051, 4 de dezembro de 2002, será de R$ 74,23 (setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Pelo disposto no art. 1º, ficam atualizados os valores monetários das Tabelas do Anexo VII e do Anexo XII, da Lei nº 1.051, de 4 de dezembro de 2002, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Afixado no Mural da Prefeitura em 12/12/2024.	Publicado no DOE Edição nº 1.854, do dia 12/12/2024.

ANEXO I – DECRETO Nº 3.576, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualizações das Tabelas do Anexo VII, da Lei nº 1.051, de 04 de dezembro de 2002

TABELA PARA COBRANÇA DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Valor por Metro Quadrado de Edificações

Casas/Sobrados	R$ 574,64
Apartamentos	R$ 761,77
Comercial/Prestação de Serviços	R$ 615,90
Galpão/Barracão	R$ 408,14
Telheiros	R$ 224,70
Industrial	R$ 311,63
Especial	R$ 825,13
Outros	R$ 212,17

Planta de Valores por Zoneamento por metro quadrado de terreno

Zona 01	R$ 160,60
Zona 02	R$ 114,18
Zona 03	R$ 51,27
Zona 04	R$ 37,94
Zona 05	R$ 35,36
Zona 06	R$ 19,96
Zona 07 – Chácaras Urbanas	R$ 6,41

ANEXO II – DECRETO Nº 3.576, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualizações das Tabelas do Anexo XII, da Lei nº 1.051, de 04 de dezembro de 2002

TABELA PARA COBRANÇA DO ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

A) Planta de valores por Zoneamento por Metro Quadrado de Terreno junto à Área Urbana, determinada nesta Lei.

Zona 01	R$ 480,94
Zona 02	R$ 320,62
Zona 03	R$ 192,42
Zona 04	R$ 112,71
Zona 05	R$ 80,30
Zona 06	R$ 53,04
Zona 07 – Chácaras Urbanas	R$ 35,36

B) Planta de Valores por Metro Quadrado de benfeitorias na área urbana, determinada nesta Lei.

DESCRIÇÃO	METRAGEM	VALOR
Casas de alvenaria e prédios	Qualquer metragem	R$ 1.323,90
Casas Mistas (alvenaria e madeira)	Qualquer metragem	R$ 706,52
Casas de madeira	Qualquer metragem	R$ 388,98
Barracão de Alvenaria	Qualquer metragem	R$ 381,62
	Barracão telheiro	R$ 223,96

C) Planta de Valores por alqueire de lotes rurais, determinada nesta Lei.

ZONA RURAL	LOCALIDADES	VALOR
ZR 01	Linha Hípica, Negreiro, Itaíba, outras áreas limítrofes ao perímetro urbano.	R$ 106.826,19
ZR 02	Pocinho, Linha Félix, Km 15, Km 10, Km 06, Alto Manduri, Sanga Seca, Água Branca, Padre Anchieta e Bom Jesus.	R$ 71.183,08
ZR 03	Burrinho, Gruta, São Brás, Fazenda Doca, Medianeira, Km 18, São Luiz, Rio Quibebe e Água Verde.	R$ 53.383,62
ZR 04	Linha Jandira, Vale Dourado, Faxinal do Campo Erê, São Mateus, São Sebastião, Vila Guaraci e Linha Santa Luzia.	R$ 35.598,91

Resumo de Cálculo por Município

celepar

Data/Hora
26/08/2025 - 19:40:49

Município Marmeleiro

Composição do Índice Definitivo

Ano-Base: 2023 Exercício: 2025
Calculado em: 18/10/2024

	Índice	Peso	Índice Ponderado
Índice do Valor Adicionado	0,00117207926783	65%	0,00076185152409
Valor Adicionado	702.912.462		
Índice da Produção Agropecuária	0,00318897500449	8%	0,00025511800036
Produção Agropecuária	657.168.340		
Índice de Qualidade da Educação	0,00144350486853	10%	0,00014435048685
Índice da População Rural	0,00331367498044	6%	0,00019882049883
Quantidade de Habitantes	5.076		
Índice das Propriedades Rurais	0,00340439834821	2%	0,00006808796696
Quantidade de Propriedades Rurais	2.127		
Índice do Fator Área (Conforme Lei nº 20.079, de 18/12/2019)	0,00174579490988	2%	0,00003491589820
Em Km2	350,422		
Índice do Fator Ambiental	0,00693094634698	5%	0,00034654731735
Índice da Distribuição igualitária	0,00250626566416	2%	0,00005012531328
Índice do Município			**0,00185981700592**
Valor previsto para Distribuição - Estado (R$)			12.716.210.000
Valor previsto de Receita - Município (R$)			**23.649.823**
Classificação no Estado			109 / 399
Documentos Processados			657
Documentos em Verificação			0
Contribuintes Omissos			75
Indústria			
Quantidade de Contribuintes			127
Valor Adicionado			85.047.441
Energia Elétrica			22.941.555
Valor Adicionado - Indústria			**107.988.996**
Comércio			
Quantidade de Contribuintes			530
Valor Adicionado			210.712.371
Transportes Autônomos/Outras UF			3.127.802
Transporte de Contribuintes Paranaenses			14.116.633
Telecomunicações			6.518.722
Valor Adicionado - Comércio			**234.475.528**
Produção Primária do Município			
Adquirida por Contribuintes do Município			120.163.119
Adquirida por Contribuintes de Outros Municípios			232.563.927
Relatório de Produtos Primários - RPP			7.720.892
Valor Adicionado - Produção Primária			**360.447.938**
Autuação Fiscal			
Valor Adicionado - Autuação Fiscal			**0**
Resultado Recursos			
Valor a Adicionar			0
Valor a Retirar			0
Valor Adicionado - Recursos			0
Total da Produção Agropecuária			Ano-Base 2023
Produção Agropecuária do Município			657.168.340
Produção Agropecuária do Estado			198.019.154.927
Total do Valor Adicionado			Ano-Base 2023
Valor adicionado do Município			702.912.462
Valor adicionado do Estado			571.412.658.793

Voltar - Nova Consulta - Comparativo com o Ano Anterior

Resumo de Cálculo por Município

celepar

Data/Hora
18/07/2025 - 15:57:26

Município Marmeleiro

Composição do Índice Provisório

Ano-Base: 2024 Exercício: 2026
Calculado em: 27/06/2025

	Índice	Peso	Índice Ponderado
Índice do Valor Adicionado	0,00126941705004	65%	0,00082512108253
Valor Adicionado	769.551.347		
Índice da Produção Agropecuária	0,00332405699674	8%	0,00026592455974
Produção Agropecuária	626.921.318		
Índice de Qualidade da Educação	0,00144350486853	10%	0,00014435048685
Índice da População Rural	0,00365589510119	6%	0,00021935370607
Quantidade de Habitantes	4.623		
Índice das Propriedades Rurais	0,00336539223297	2%	0,00006730784466
Quantidade de Propriedades Rurais	2.124		
Índice do Fator Área (Conforme Lei nº 20.079, de 18/12/2019)	0,00174583836374	2%	0,00003491676727
Em Km2	350,422		
Índice do Fator Ambiental	0,00691142405622	5%	0,00034557120281
Índice da Distribuição igualitária	0,00250626566416	2%	0,00005012531328
Índice do Município			**0,00195267096321**
Valor previsto para Distribuição - Estado (R$)			14.629.771.750
Valor previsto de Receita - Município (R$)			**28.567.130**
Classificação no Estado			103 / 399
Documentos Processados			653
Documentos em Verificação			0
Contribuintes Omissos			118
Indústria			
Quantidade de Contribuintes			117
Valor Adicionado			85.317.498
Energia Elétrica			28.929.161
Valor Adicionado - Indústria			**114.246.659**
Comércio			
Quantidade de Contribuintes			536
Valor Adicionado			244.494.790
Transportes Autônomos/Outras UF			5.904.629
Transporte de Contribuintes Paranaenses			18.629.247
Telecomunicações			6.407.384
Valor Adicionado - Comércio			**275.436.050**
Produção Primária do Município			
Adquirida por Contribuintes do Município			122.469.143
Adquirida por Contribuintes de Outros Municípios			250.353.519
Relatório de Produtos Primários - RPP			2.547.678
Valor Adicionado - Produção Primária			**375.370.340**
Autuação Fiscal			
Valor Adicionado - Autuação Fiscal			**4.498.298**
Resultado Recursos			
Valor a Adicionar			0
Valor a Retirar			0
Valor Adicionado - Recursos			0
Total da Produção Agropecuária			Ano-Base 2024
Produção Agropecuária do Município			626.921.318
Produção Agropecuária do Estado			188.298.416.243
Total do Valor Adicionado			Ano-Base 2024
Valor adicionado do Município			769.551.347
Valor adicionado do Estado			586.692.244.870

Voltar - Nova Consulta - Comparativo com o Ano Anterior

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Financeiro

Demonstrativo das Receitas

Período: 2022 a 2024

Descrição	Arrecadado 2022	Arrecadado 2023	Arrecadado 2024
Receita Orçamentária	90.012.744,58	100.109.921,39	110.153.865,08
Receitas correntes	86.959.420,59	94.855.877,99	105.691.347,28
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.526.985,36	11.207.218,96	12.851.940,14
Impostos	7.923.309,40	9.260.621,26	10.845.347,39
Impostos sobre o patrimônio	3.345.469,98	4.011.051,07	4.338.022,14
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	2.119.377,92	2.476.316,02	2.383.686,80
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.680.853,94	1.839.846,92	1.833.914,60
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	20.459,85	22.768,57	19.038,16
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	301.215,23	373.777,13	325.979,47
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	116.848,90	239.923,40	204.754,57
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	1.226.092,06	1.534.735,05	1.954.335,34
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	1.225.225,38	1.532.930,48	1.939.727,88
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	866,68	1.804,57	8.757,70
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	0,00	0,00	4.739,13
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e	0,00	0,00	1.110,63
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	1.762.028,16	2.257.483,28	3.022.351,20
Imposto sobre a renda - retido na fonte	1.762.028,16	2.257.483,28	3.022.351,20
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	1.709.302,28	2.044.841,76	2.671.249,07
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	1.651.715,67	1.975.122,74	2.592.294,78
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	57.586,61	69.719,02	78.954,29
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	52.725,88	212.638,03	351.102,13
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	52.725,88	212.638,03	351.102,13
IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	52.725,88	212.638,03	351.102,13
Imposto sobre a Renda- Retido na Fonte - Outros Rendimentos- Multas e Juros	0,00	3,49	0,00
Imposto sobre a Renda- Retido na Fonte - Outros Rendimentos- Poder Executivo- Multas e Juros	0,00	3,49	0,00
IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	0,00	3,49	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	2.815.811,26	2.992.086,91	3.484.974,05
Impostos sobre serviços	2.815.811,26	2.992.086,91	3.484.974,05
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	2.663.889,93	2.864.357,16	3.326.822,61
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	42.810,49	30.231,44	44.807,66
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	62.124,76	35.577,58	47.367,53
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	46.986,08	61.920,73	65.976,25
Taxas	1.603.675,96	1.946.597,70	2.006.592,75
Taxas pelo exercício do poder de polícia	580.683,99	718.390,42	756.320,91
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	474.775,16	603.308,46	640.668,09
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	403.014,53	503.319,94	533.134,37
Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	243.528,60	275.203,15	291.911,52
Taxa de Publicidade Legal	266,64	283,88	0,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	35.971,67	69.519,15	59.418,16

Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	999,90	1.135,52	1.135,52
Taxa de Expediente	121.464,33	126.112,03	130.198,87
Taxa Receita de Outorga Onerosa	0,00	0,00	0,00
Taxa de Abate	783,39	31.066,21	50.470,30
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	9.118,46	9.957,59	11.467,82
Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	7.377,56	7.705,01	8.460,17
Taxa de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	56,02	349,13	257,77
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10,00	8,52	0,00
Taxa de Expediente	1.606,07	1.806,41	1.621,53
Taxa Receita de Outorga Onerosa	0,00	0,00	0,00
Taxa de Abate	68,81	88,52	1.128,35
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	42.624,60	47.435,49	55.646,57
Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	20.522,99	27.069,65	30.919,96
Taxa de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	450,39	342,31	2.484,36
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00
Taxa de Expediente	21.288,52	19.653,38	21.892,73
Taxa Receita de Outorga Onerosa	0,00	0,00	0,00
Taxa de Abate	362,70	370,15	349,52
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	20.017,57	42.595,44	40.419,33
Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	11.441,49	28.180,34	23.999,53
Taxa de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	132,67	91,38	562,66
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00
Taxa de Expediente	8.390,51	14.223,13	15.820,36
Taxa Receita de Outorga Onerosa	0,00	0,00	0,00
Taxa de Abate	52,90	100,59	36,78
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	105.908,83	115.081,96	115.652,82
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	93.591,74	95.897,85	95.613,88
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	2.000,30	2.452,89	3.517,18
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	6.980,52	8.950,44	9.881,46
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	3.336,27	7.780,78	6.640,30
Taxas pela prestação de serviços	1.022.991,97	1.228.207,28	1.250.271,84
Taxas pela prestação de serviços em geral	1.022.991,97	1.228.207,28	1.250.271,84
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	811.573,68	935.893,98	967.973,49
Taxa de Cemitérios	17.731,56	38.039,92	40.736,78
Taxa de Limpeza Pública	445.828,44	512.715,88	531.495,15
Taxa de Conservação de Vias	342.505,25	378.235,88	389.402,76
Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	5.320,99	6.902,30	6.338,80
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	187,44	0,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	11.036,59	14.283,68	9.900,16

Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00
Taxa de Limpeza Pública	5.793,34	7.743,78	5.363,52
Taxa de Conservação de Vias	4.566,90	5.827,24	4.209,90
Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	446,44	712,66	326,74
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	229,91	0,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	147.168,63	173.922,94	175.033,53
Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00
Taxa de Limpeza Pública	76.213,47	98.982,61	102.844,53
Taxa de Conservação de Vias	70.877,48	74.940,33	72.189,00
Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	77,68	0,00	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	53.213,07	104.106,68	97.364,66
Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00
Taxa de Limpeza Pública	26.918,14	56.293,86	55.236,96
Taxa de Conservação de Vias	26.280,95	47.812,82	42.127,70
Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	13,98	0,00	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.778.519,32	1.269.824,44	1.357.819,61
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.778.519,32	1.269.824,44	1.357.819,61
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.778.519,32	1.269.824,44	1.357.819,61
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.778.519,32	1.269.824,44	1.357.819,61
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.716.397,86	1.209.187,49	1.300.252,10
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	2.157,45	2.130,59	1.745,15
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	43.561,12	31.840,23	25.670,40
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	16.402,89	26.666,13	30.151,96
Receita patrimonial	3.154.471,70	3.355.970,54	3.621.829,48
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	180.982,76	175.670,03	248.727,23
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	180.982,76	175.670,03	248.727,23
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	44.659,24	42.751,78	39.752,11
Aluguéis e arrendamentos - principal	44.153,73	40.064,46	38.847,17
Aluguel da Estação Rodoviária	19.156,13	21.895,20	24.730,01
Aluguel de Centros Esportivos	14.997,60	11.527,26	9.689,16
Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	10.000,00	6.642,00	4.428,00
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	505,51	283,79	209,55
Aluguel da Estação Rodoviária	31,07	127,10	52,86
Aluguel de Centros Esportivos	14,44	23,85	23,85
Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	460,00	132,84	132,84
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	0,00	2.000,00	351,37
Aluguel da Estação Rodoviária	0,00	0,00	351,37
Aluguel de Centros Esportivos	0,00	0,00	0,00
Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	0,00	2.000,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	0,00	403,53	344,02
Aluguel da Estação Rodoviária	0,00	0,00	344,02
Aluguel de Centros Esportivos	0,00	0,00	0,00
Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	0,00	403,53	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	136.323,52	132.918,25	208.975,12

Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	120.996,70	119.325,51	159.841,30
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - multas e juros	1.502,31	1.021,95	2.110,56
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida ativa	12.468,62	9.401,27	35.877,96
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida ativa - multas e	1.355,89	3.169,52	11.145,30
Valores mobiliários	2.973.488,94	3.180.300,51	3.373.102,25
Juros e correções monetárias	2.973.488,94	3.180.300,51	3.373.102,25
Remuneração de depósitos bancários	2.973.488,94	3.180.300,51	3.373.102,25
Remuneração de depósitos bancários - principal	2.973.488,94	3.180.300,51	3.373.102,25
Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Livres	1.332.115,61	1.182.777,78	1.272.773,48
Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Livres	1.330.366,46	1.171.944,41	1.256.808,16
Remuneração de Depositos Bancarios Multas Ambientais	1.080,77	9.798,19	15.096,12
Remuneração de Depósitos Bancários - Multas Covid-19	668,38	1.035,18	869,20
Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	288.790,61	260.748,27	264.205,06
Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 5%	17.479,20	20.593,76	18.573,73
Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	30.066,68	25.592,18	24.415,73
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	214.596,08	180.775,29	185.387,33
Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	4.087,20	4.377,01	2.115,72
Remuneração de Depósitos Bancários - PETE	8.743,50	8.735,07	4.788,17
Remuneração de Depósitos Bancários - Merenda Escolar	3.723,40	3.975,19	4.447,37
Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.094,55	15.769,46	16.924,48
Remuneração Depósitos Bancários - Escola em Tempo Integral	0,00	930,31	7.552,53
Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	585.913,02	770.990,73	736.727,53
Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	83.371,26	137.886,80	43.692,06
Remuneração de Depósitos Bancários Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	210.011,21	270.925,35	344.066,82
Remuneração de Depósitos Bancários Atenção Primária Estadual	39.380,83	45.040,08	56.687,53
Remuneração de Depósitos Bancários- MAC Estadual	49,20	58,26	51,88
Remuneração de Depósitos Bancários Gestão SUS	603,75	714,88	552,56
Remuneração de Depósitos Bancários Programa VIGIASUS	1.741,23	1.963,16	1.627,43
Remuneração Depósitos Bancários Assist. Farmacêutica Estadual	19,94	23,11	20,06
Remuneração de Depósitos Bancários NASF Estadual	2.609,68	2.991,47	2.594,76
Remuneração Depósitos Bancários Invest. Rede de Serv. Saúde	44,42	50,91	38,44
Remuneração de Depósitos Bancários Núcleos Prev. Violência	2.078,92	2.414,35	2.179,62
Remuneração Depósitos Bancários- Portaria nº 2405/2020.	3.408,36	2.764,75	2.793,91
Remuneração Depósitos Bancários- Portaria nº 2358/2020.	4.027,56	3.312,48	2.856,22
Remuneração Depósitos Bancários - Portaria nº 2222/2020.	2.760,96	2.237,74	2.117,58
Remuneração de Depósitos Bancários- COVID-19	21,48	25,23	22,88
Remuneração Depósitos Bancários COVID-19- MAC	8.373,24	5.451,84	4.169,17
Remuneração Depósitos Bancários COVID-19- Port.894/2021.	8.502,19	6.928,68	6.680,35
Remuneração Depósitos Bancários Incremento PAB	1.094,62	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Bancários Saúde na Escola- P.857/2020	483,60	239,62	223,52
Remuneração Depósitos Bancários- Portaria nº 2994/2020.	2.548,20	2.078,57	1.709,46
Remuneração Depósitos Bancários- Portaria nº 3008/2020.	433,40	346,42	390,07
Remuneração Depósitos Banc.COVID-19- Invest.Port. 3389/20	816,42	957,87	878,18
Remuneração Depósitos Bancários Bloco Investimento Saúde	10.424,07	11.686,21	11.671,57
Remuneração de Depósitos Bancários Investimento APSUS	74.961,46	81.078,99	65.953,81

Remuneração Depósitos Bancários Res. SESA nº631/2020- Equip	5.452,30	4.629,60	3.001,08
Remuneração Depósitos Bancários Res.SESA199/2019 UBS N Prog	10.540,75	3.239,06	2.809,52
Remuneração Depósitos Bancários Prog.Qualif.Conselhos Munici	48,27	54,38	45,12
Remuneração Depósitos Bancários- Vigilância em Saúde	3.689,79	3.537,19	2.169,34
Remuneração de Depósitos Bancários Atenção Básica Estadual	10.080,73	11.361,47	9.421,06
Remuneração Depósitos Bancários- Centros COVID-19	16.243,30	14.549,16	12.213,74
Remuneração Depósitos Bancários- COVID-19- Estadual	678,89	770,42	773,97
Remuneração Depósitos Bancários COVID-19- Res.SESA 350/2021	2.443,56	2.856,29	3.721,42
Remuneração Depósitos Banc. PROVIGIA-PR R. SESA 1102/2021	9.879,52	6.035,88	10.073,45
Remuneração Depósitos Bancários Prog. OPERA PARANA Res. SESA 1104/2021	730,58	3.429,20	7.987,53
Remuneração Depósitos Bancários - Port. 377/2022/Pos COVID	2.570,56	2.425,00	1.994,36
Remuneração Depósitos Bancários- Inc. Média Complex. Ambulat. Estadual	4.107,33	17.820,98	22.675,89
Remuneração Depósitos Bancários - Incremento Temporário	45.156,00	88.608,77	78.647,79
Remuneração Depósitos Bancários- Emenda Parlamentar Leandre	15.739,07	31.699,89	25.752,21
Remuneração Depósitos Bancários Opera Paraná	786,37	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Bancários Repasse Piso Enfermagem	0,00	796,67	4.463,17
Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	48.281,81	49.612,21	39.464,78
Remuneração de Depósitos Bancários - P. Social Especial SUAS	582,29	527,95	452,02
Remuneração de Depósitos Bancários- P.S.E Média Compl-SUAS	441,28	850,06	1.176,80
Remuneração de Depósitos Bancários-Qualif. Gestão-SUAS	1.863,13	2.662,01	2.057,09
Remuneração de Depósitos Bancários - Gestãp Prog.BF/Cad. Úni	2.095,55	1.607,04	5.754,53
Remuneracao de Deposito Bancario Fundo Crianca e Adolescente	878,35	1.437,29	1.483,96
Remuneracao de Depositos Bancarios- Prot. Social Basica-SUAS	10.650,58	2.377,06	4.810,04
Remuneracao Depositos Bancarios SUAS/COVID-19-Alimentos	5.643,26	6.468,83	5.291,90
Remuneracao Depositos Bancarios SUAS/COVID-19- Acolhimento	0,32	0,36	0,32
Remuneracao Depositos Bancarios SUAS/COVID-19- EPI	1.841,94	1.747,56	383,16
Remuneracao Depositos Bancarios- SUAS/COVID-19 -Incremento	7.998,05	5.055,59	438,20
Remuneracao Depositos Bancarios - AFAI FIA	0,48	0,53	0,46
Remuneracao de Depositos Bancarios - FIA Crescer	310,38	355,77	194,47
Remuneracao de Depositos Bancarios - FIA SCFV	40,03	44,76	38,35
Remuneracao de Depositos Bancarios Veículo Adaptado	50,33	0,00	0,00
Remuneracao Depositos Bancarios- A.F.M Assist.Social	183,40	85,11	13,89
Remuneracao Depositos Bancarios- FIA Conselho Tutelar	899,69	813,50	592,66
Remuneracao Depositos Bancarios SIGTV BLPSB4	3.688,91	3.362,30	0,00
Remuneracao Depositos Bancarios - FIA PRIMEIRA INFANCIA	1.654,74	334,60	182,89
Remuneracao Deposito Bancario BPC na Escola	72,21	82,79	71,80
Remuneracao Deposito Bancario Emenda P. Veículo Assist. Social	2.308,52	7.662,96	0,00
Remuneracao Depositos Bancarios FEAS BENEF IV	120,35	137,95	47,39
Remuneracao Depositos Bancarios FEAS COVID-19	0,20	0,09	0,00
Remuneracao Depositos Bancarios FIA CMDCA	819,72	705,21	122,87
Remuneracao Depositos Bancarios FIA ATENCAOCCA	141,90	90,52	61,35
Remuneracao Depositos Bancarios FEAS INC VI	74,77	51,41	18,77
Remuneracao Depositos Bancarios FIA IMPACTO COVID 19	860,75	612,00	376,50
Remuneracao Depositos Bancarios INCENT COVID 21	2.037,48	1.347,13	224,77
Remuneracao Depositos Bancarios FIA INCENT. SCFV 21	1.668,76	1.192,71	814,02
Remuneracao de Depositos Bancarios - Gestão IGD PAB	1.141,67	709,80	601,82

Remuneração de Depósitos Bancários - FIA Primeira Infância	212,77	7.610,14	3.280,30
Remuneração Depósitos Bancários Inc. Higiene Íntima	0,00	107,71	383,21
Remuneração Depósitos Bancários - PPAS I- Expansão	0,00	682,92	2.502,41
Remuneração Depósitos Bancários PROCAD-SUAS	0,00	888,55	1.032,14
Remuneração Depósitos Bancários Emenda Parlamentar APAE - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	4.519,77
Remuneração Depósitos Bancários - PPAS IV	0,00	0,00	2.536,92
Remuneração de Depósitos Bancários- Outras Vinculações	718.387,89	916.171,52	1.059.931,40
Remuneração de Depósitos Bancários- Taxa Poder de Polícia	7.234,11	9.116,12	17.353,80
Remuneração de Depósitos Bancários-Taxa Prestação de Serviços	5.666,52	11.594,31	9.532,01
Remuneração de Depósitos Bancários-Royalties	33.782,63	76.240,41	80.838,48
Remuneração de Depósitos Bancários-CIDE (Lei nº 10.866/04)	1.196,15	1.524,99	1.625,54
Remuneração de Depósitos Bancários-Gerenciamento de Trânsito	104.858,08	232.745,98	213.047,62
Remuneração de Depósitos Bancários-Iluminação Pública	407.967,43	434.087,16	360.741,97
Remuneração de Depósitos Bancários-FUNDEMA	9.030,78	10.308,56	10.929,20
Remuneração de Depósitos Bancários Lei Aldir Blanc	30,59	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários Conv. Equip. Trator Veículo	65.893,47	10.893,49	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários Convenio SEAB 561/2021	2.525,80	0,00	0,00
Remuneracao Depositos Bancarios Operacao de Credito SEDU	2,46	2,74	2,36
Remuneração Depósitos Bancários Brasil Carinhoso	399,07	445,10	7,70
Remuneração Depósitos Bancários Alienação de Ativos	8,10	9,04	19.581,56
Remuneração Depósitos Bancários Emenda Nº 202128490003	9.596,45	7.262,18	5.215,56
Remuneração Depósitos Bancários Emenda Nº 202140110023	9.596,47	7.262,15	5.215,54
Remuneração Depósitos Bancários Pav. Poliédrica	24.662,74	12.299,95	0,00
Remuneração Depósitos Bancários Equip. Agrícola MAPA	28.292,33	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Bancários Pav Asfáltica Marginal - SEDU	5.222,73	22.462,75	0,00
Remuneração Depósitos Bancários Conv.MAPA Plantadeira	1.748,48	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Bancários Conv. Retroescavadeira - SEDU	589,12	1,42	0,00
Remuneração Depósitos Bancários Conv.Veículo Esportes - SEDU	84,38	0,20	0,00
Remuneração Depósitos Bancários Conv. MAPA/Plantadeira	0,00	4.833,08	0,00
Remuneração Depósitos Bancários EC 123 ICMS- Educação	0,00	4.811,07	4.487,12
Remuneração Depósitos Bancários EC 123 ICMS - Livre	0,00	4.811,04	4.487,12
Remuneração Depósitos Bancários Programa Itaipu Mais Que Energia	0,00	4.187,82	147.516,37
Rem. Dep. Banc. Emenda Individual Impositiva- Art. 166-A, inciso I, da C.F- Dep. Zeca Dirceu	0,00	1.019,35	20.943,49
Remuneração Depósitos Bancários- Emenda Parlamentar nº 202228490003-Zeca Dirceu.	0,00	4.463,15	1.074,10
Remuneração Depósitos Bancários Transf. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	4.415,60	734,20
Remuneração Depósitos Bancários Transf. Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	1.799,78	2.503,53
Remuneração Depósitos Bancários - Conv. Parque Urbano SECID.	0,00	0,00	432,90
Remuneração Depósitos Bancários - Lei nº 14399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	8.890,79
Remuneração Depósitos Bancários Alienação de Bens - Rec. Livres	0,00	14.890,05	0,00
Remuneração Depósitos Bancários Alienação de Bens - Educação	0,00	22.550,97	32.850,65
Remuneração Depósitos Bancários Alienação de Bens- Saúde	0,00	10.788,27	22.654,69
Remuneração Depósitos Bancários Alienação de Bens- ECA	0,00	1.344,79	1.111,35
Remuneração de Depósitos Bancários - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	117,09
Remuneração Depósitos Bancários Convênio Trator Agrícola - MAPA	0,00	0,00	3,76
Remuneração Depósitos Bancários Conv. Máquinas Agrícolas MAPA - Emenda Parlamentar	0,00	0,00	11.654,62
Remuneração Dpósitos Bancários- Transf. Especial - Emenda Individual Dep. Paulo Litro	0,00	0,00	70.700,88

Remuneração Depósitos Bancários - Deliberação 11/2024- Fort. Rede Prot. Enfrent. Violênc. Mulheres	0,00	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Bancários Rec. Viaja Mais 60 Fase II	0,00	0,00	0,00
Remuneração DepósitosmBancários - PPAS IV	0,00	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Bancários Emenda Parlamentar APAE - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Bancários Incentivo Creches - CEDCA Deliberação nº 60/2023	0,00	0,00	4.931,07
Remuneração Depósitos Conv. Rolo Compactador - MAPA	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários Pavimentação Asfáltica L. São Braz	0,00	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Bancários Van Esporte SECID	0,00	0,00	157,52
Remuneração Depósitos Bancários Retroescavadeira SECID	0,00	0,00	588,81
Receita agropecuária	11.259,04	8.143,45	1.182,00
Receita agropecuária	11.259,04	8.143,45	1.182,00
Receita agropecuária	11.259,04	8.143,45	1.182,00
Receita agropecuária	11.259,04	8.143,45	1.182,00
Receita agropecuária - principal	10.779,20	7.600,00	250,00
Receita agropecuária - multas e juros	17,34	141,33	0,00
Receita agropecuária - dívida ativa	357,14	297,40	800,00
Receita agropecuária - dívida ativa - multas e juros	105,36	104,72	132,00
Receita de serviços	8.584,09	51.044,18	57.104,76
Serviços administrativos e comerciais gerais	8.584,09	51.044,18	57.104,76
Serviços administrativos e comerciais gerais	8.584,09	51.044,18	57.104,76
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	8.584,09	51.044,18	57.104,76
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	8.126,20	49.953,88	55.526,16
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	269,00	46.023,88	15.635,95
Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	7.857,20	3.930,00	39.890,21
Serviços de Vendas de Editais	0,00	0,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - multas e juros	185,52	73,30	206,12
Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	185,52	73,30	206,12
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - dívida ativa	221,47	837,87	1.000,00
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	177,87	0,00
Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	221,47	660,00	1.000,00
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral- dívida ativa -	50,90	179,13	372,48
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	19,07	0,00
Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	50,90	160,06	372,48
Transferências correntes	69.415.157,93	75.917.007,43	85.509.314,80
Transferências da união e de suas entidades	35.718.938,96	36.919.674,27	42.650.266,75
Transferências decorrentes de participação na receita da união	26.923.576,38	27.731.584,53	32.107.882,76
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	26.880.292,18	27.682.649,67	32.047.531,50
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	24.605.684,45	25.201.754,45	29.047.987,87
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	2.274.607,73	2.480.895,22	2.999.543,63
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	43.284,20	48.934,86	60.351,26
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	43.284,20	48.934,86	60.351,26
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	976.896,06	537.344,98	579.267,88
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	595.740,36	0,00	2.416,13
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	595.740,36	0,00	2.416,13
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	381.155,70	537.344,98	576.851,75
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	381.155,70	537.344,98	576.851,75

Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	5.566.695,24	6.018.716,67	7.002.501,69
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das	5.566.695,24	6.018.716,67	7.002.501,69
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária -	2.784.532,68	3.106.824,48	3.475.021,10
Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	1.409.064,21	1.396.377,15	445.034,90
Incentivo para Ações Estratégicas	124.201,94	189.524,50	0,00
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	225.513,63	261.225,42	76.378,36
Programa de Informatização da APS	90.000,00	123.000,00	46.000,00
Agente Comunitário de Saúde	896.512,00	1.093.632,00	1.174.784,00
Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	36.000,00	36.000,00	36.000,00
Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	3.240,90	7.065,41	0,00
Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	391.752,04
Implementação de Políticas para Rede Alyne	0,00	0,00	0,00
REC. INC. FINAN.- EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	0,00	0,00	1.201.600,00
REC. INC. FIN. COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	0,00	0,00	94.611,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS- EMULTI	0,00	0,00	0,00
Receita Incentivo Financeiros da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária			8.860,80
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	2.385.695,76	2.638.668,76	3.169.363,76
Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	2.385.695,76	2.638.668,76	3.169.363,76
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde -	186.680,34	225.813,69	290.827,54
Incentivo Financeiro p/ Execução de Ações de Vig. Sanitária	0,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde	46.600,34	67.473,69	65.237,54
Assist. Finac. Complem. Munic. - Agente de Combate Endemias	140.080,00	158.340,00	224.340,00
Incentivo Financeiro às Açõescde Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	0,00	0,00	1.250,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS -	698,46	0,00	44.837,80
Transferências de recursos Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. Saúde - Gestão do SUS - Principal	698,46	0,00	0,00
REC. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS	0,00	0,00	44.837,80
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas -	209.088,00	47.409,74	22.451,49
Rec. Centros COVID- 19- Portaria 3.978/2021	60.000,00	0,00	0,00
Rec. Centros COVID- 19- Portaria 331/2022	120.000,00	0,00	0,00
Rec. Portaria 377/2022- Cuidados pós-Covid-19	29.088,00	0,00	0,00
Assistência Financeira Complementar aos Municípios Pgto. Piso Salarial Profiss. Enfermagem	0,00	47.409,74	22.451,49
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	926.680,77	1.138.715,79	1.227.305,18
Transferências do salário-educação	643.849,81	772.568,03	802.166,46
Transferências do salário-educação - principal	643.849,81	772.568,03	802.166,46
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	143.252,40	245.980,60	256.530,00
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	143.252,40	245.980,60	256.530,00
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	139.578,56	120.167,16	107.773,72
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	139.578,56	120.167,16	107.773,72
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	0,00	0,00	60.835,00
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	0,00	0,00	60.835,00
Receita Escola em Tempo Integral - Lei nº 14.640/2023.	0,00	0,00	60.835,00
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica	0,00	106.381,38	220.124,32
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	0,00	106.381,38	220.124,32
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	0,00	106.381,38	220.124,32
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	242.842,30	197.596,82	153.763,25

Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	242.842,30	197.596,82	153.763,25
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	242.842,30	197.596,82	153.763,25
Ações Estratégicas Programa Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	0,00
Piso Básico Fixo	142.857,62	60.669,43	49.038,03
FMASSCFV - Fortalecimento de Vínculo	41.490,47	67.871,80	51.081,27
Bloco PSEMC FNAS	3.100,16	5.100,11	4.914,05
Bloco GBF FNAS	0,00	44.816,90	48.729,90
Bloco GSUAS FNAS	18.000,00	0,00	0,00
Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	37.394,05	7.138,58	0,00
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadas Único no SUAS-PROCAD-SUAS	0,00	12.000,00	0,00
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	1.082.248,21	1.189.334,10	1.359.421,67
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	130.352,52	117.156,96	121.238,52
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	130.352,52	117.156,96	121.238,52
Auxílio Financeiro- Outorga Crédito Tributário ICMS- Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	101.686,69	0,00	0,00
Auxílio Financeiro- Outorga Crédito Tributário ICMS- Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022- Principal	101.686,69	0,00	0,00
Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	138.183,15
Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal	0,00	0,00	138.183,15
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	850.209,00	1.072.177,14	1.100.000,00
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	850.209,00	1.072.177,14	1.100.000,00
Rec. Incremento Temporário- Emenda Impositiva Saúde	850.209,00	150.000,00	1.000.000,00
Rec. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 5º Audiovisual	0,00	110.483,86	
Rec. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º Demais Setores da Cultura	0,00	44.755,51	
Rec. Incremento Temporário - Emenda de Bancada	0,00	150.000,00	100.000,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	616.937,77	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	24.286.926,67	28.601.897,21	31.091.105,31
Participação na receita dos estados e distrito federal	22.683.817,50	26.553.816,62	29.204.286,24
Cota-parte do ICMS	18.391.059,84	21.216.578,43	23.291.357,18
Cota-parte do ICMS - principal	18.391.059,84	21.216.578,43	23.291.357,18
Cota-parte do IPVA	4.063.015,98	5.121.108,36	5.534.383,17
Cota-parte do IPVA - principal	4.063.015,98	5.121.108,36	5.534.383,17
Cota-parte do IPI - municípios	211.365,42	212.485,38	352.104,52
Cota-parte do IPI - municípios - principal	211.365,42	212.485,38	352.104,52
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	18.376,26	3.644,45	26.441,37
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	18.376,26	3.644,45	26.441,37
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	21.705,20	14.348,11	16.103,68
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo	21.705,20	14.348,11	16.103,68
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	21.705,20	14.348,11	16.103,68
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.224.963,07	1.704.791,58	1.408.016,89
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.224.963,07	1.704.791,58	1.408.016,89
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	1.224.963,07	1.704.791,58	1.408.016,89
Receita CAPS AD III	780.000,00	780.000,00	780.000,00
Atenção Primária em Saúde Estadual	163.917,00	151.308,00	151.308,00
Rec. Incr.Média Complex. Ambula. Resolução SESA 1123/2021	41.108,57	0,00	0,00
Rec. Programa Opera Paraná	30.833,35	0,00	0,00
Rec. Aux. Financeiro- Assist. Saúde Pós Pandemia Covid-19 Lei nº 12.292/2022.	9.120,67	0,00	0,00
Rec. Inc. Financ. Reabilitação Pessoa com Deficiência Pós-Covid-19 Res. SESA 870/2021	10.000,00	0,00	0,00

Rec. Resolução SESA 788/2022 - IOAF Custeio	30.750,00	0,00	0,00
Rec. Resolução SESA 808/2022 - Provigia-PR - Custeio	34.998,62	0,00	0,00
Rec. Increm. Média Complexidade Ambulatoria Resolução SESA 775/2022	124.234,86	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023 - PROVIGIA-PR	0,00	27.998,90	27.998,89
RESOLUÇÃO SESA Nº 285/2024 - DENGUE	0,00	0,00	10.309,23
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024- PROVIGIA-PR- CUSTEIO	0,00	0,00	65.854,00
REC. RESOLUÇÕES SESA Nº 374/2024 E 689/2025 - PROVIGIA-PR	0,00	0,00	0,00
Rec. Resolução SESA Nº 1712/2024 - IOAF Custeio	0,00	0,00	34.680,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 544/2025 - MÉDIA COMPLEXIDADE - MCA	0,00	0,00	0,00
REC. PROGRAMA ESTADUAL DE FORT. ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE - PROAPS PARANÁ	0,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 924/2024 - CUIDADO SAÚDE MENTAS - CAPS I	0,00	0,00	87.000,00
Resolução SESA Nº 405/2023 -Cadernetas e Cartões de Vacina	0,00	6.276,91	0,00
Rec. Programa Opera Paraná	0,00	267.984,09	0,00
Rec. IOAF Custeio- Resolução SESA nº 1472/2023	0,00	37.250,00	0,00
Rec. Resolução SESA nº 1466/2023	0,00	42.980,86	0,00
Rec. Resolução SESA nº 1713/2023 CAPS I	0,00	87.000,00	0,00
Rec. Resolução SESA nº 1519/2023 - PROVIGIA-PR	0,00	81.663,45	0,00
Rec. Resolução SESA nº 1648/2023	0,00	222.329,37	0,00
Rec. Resolução SESA Nº 1708/2024 Qualificação APS	0,00	0,00	42.980,87
Rec. Resolução SESA Nº 1815/2024- Qualif. do Acesso e Atendimento de Proc. Média Complex. MCA	0,00	0,00	207.885,90
Outras transferências dos estados e distrito federal	356.440,90	328.940,90	462.698,50
Transferências de estados destinadas à assistência social	75.000,00	47.500,00	170.000,00
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	75.000,00	47.500,00	170.000,00
Receita FIA Incentivo Primeira Infância	75.000,00		0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	0,00	0,00	75.000,00
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I Expansão	0,00	37.500,00	0,00
Rec. FIA Incentivo Higiene Íntima	0,00	10.000,00	0,00
Rec. Viaja Mais 60 Fase II	0,00	0,00	25.000,00
Rec. Fortal. Rede Proteção e Enfrentamento Violências Contra Mulheres- Deliberação 11/2024	0,00	0,00	70.000,00
Outras transferências dos estados e df	281.440,90	281.440,90	292.698,50
Outras transferências dos estados e df - principal	281.440,90	281.440,90	292.698,50
Repasse para o Transporte Escolar	281.440,90	281.440,90	292.698,50
Transferências dos municípios e de suas entidades	47.753,50	74.778,44	35.422,73
Transferências de convênios dos municípios e de suas entidades	42.049,35	71.996,69	32.685,85
Outras transferências de convênios dos municípios e de suas entidades	42.049,35	71.996,69	32.685,85
Outras transferências de convênios dos municípios e de suas entidades - principal	42.049,35	71.996,69	32.685,85
Receita Repasse Casa Lar - Renascença-PR	42.049,35	71.996,69	32.685,85
Outras Transferências dos Municípios	5.704,15	2.781,75	2.736,88
Outras Transferências dos Municípios	5.704,15	2.781,75	2.736,88
Outras Transferências dos Municípios- Principal	5.704,15	2.781,75	2.736,88
Contribuições e Legados Entidades Governamentais - ECA/FMDCA	5.704,15	2.781,75	2.736,88
Transferências de instituições privadas	52.772,34	73.731,79	151.208,65
Transferências de instituições privadas	52.772,34	73.731,79	151.208,65
Outras transferências de instituições privadas	52.772,34	73.731,79	151.208,65
Outras transferências de instituições privadas - principal	52.772,34	73.731,79	151.208,65
Compensação Financeira do Meio Ambiente- Sanepar	52.772,34	60.231,79	151.208,65

Transferência Instituição Privada - Cresol	0,00	8.500,00	0,00
Transferência Instituição Privada - Cresol	0,00	5.000,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas	9.308.766,46	10.246.925,72	11.581.311,36
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos	9.308.766,46	10.246.925,72	11.581.311,36
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos	9.308.766,46	10.246.925,72	11.581.311,36
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	9.308.766,46	10.246.925,72	11.581.311,36
Outras receitas correntes	3.064.443,15	3.046.668,99	2.292.156,49
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.763.068,02	2.142.743,90	1.214.528,48
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.763.068,02	2.142.743,90	1.214.528,48
Multas previstas em legislação específica	1.701.101,21	2.041.876,80	1.175.168,21
Multas previstas em legislação específica - principal	1.691.795,61	2.030.245,00	1.144.341,25
Multas Previstas na Legislação Sanitária	5.161,73	0,00	567,76
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.675.478,73	2.010.663,19	1.116.830,20
Multas e Juros Previstas em Contratos	0,00	0,00	0,00
Multas por Auto de Infração - Outras	11.155,15	19.581,81	26.943,29
Multas previstas em legislação específica - multas e juros	282,44	1.428,72	2.476,31
Multas Previstas na Legislação Sanitária	69,99	0,00	0,00
Multas por Auto de Infração - Outras	212,45	1.428,72	2.476,31
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	6.535,39	4.173,31	21.264,50
Multas Previstas na Legislação Sanitária	1.132,34	0,00	1.000,00
Multas por Auto de Infração - Outras	5.403,05	4.173,31	20.264,50
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	2.487,77	6.029,77	7.086,15
Multas Previstas na Legislação Sanitária	207,53	0,00	946,76
Multas por Auto de Infração - Outras	2.280,24	6.029,77	6.139,39
Multas por danos ambientais	61.914,06	100.867,10	39.360,27
Multas administrativas por danos ambientais - principal	61.914,06	100.802,39	39.171,13
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	0,00	24,96	31,82
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	0,00	33,33	141,94
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	0,00	6,42	15,38
Multas e juros previstos em contratos	52,75	0,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - principal	52,75	0,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - multas e juros	0,00	0,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	0,00	0,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	335.417,99	85.608,40	252.642,87
Indenizações	180.958,75	0,00	0,00
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	180.958,75	0,00	0,00
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	180.958,75	0,00	0,00
Restituições	125.115,72	20.312,27	0,00
Outras restituições	125.115,72	0,00	0,00
Outras restituições - principal	125.115,72	0,00	0,00
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	0,00	0,00	0,00
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	0,00	0,00	0,00
Restituições por pagamentos indevidos - principal	2.358,58	0,00	0,00
Restituição de auxílios - principal	0,00	0,00	0,00

Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - principal	0,00	0,00	0,00
Restuições Diversas	122.757,14		0,00
Restituições diversas - principal	0,00	20.312,27	0,00
Receita Restituição Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Restituição de Contubuições	0,00	0,00	0,00
Restituições de Convênios	0,00	20.293,51	0,00
Restituição de Subvennções Diversas	0,00	18,76	0,00
Ressarcimentos	29.343,52	65.296,13	252.642,87
Ressarcimento de custos	364,27	1.143,10	803,05
Ressarcimento de custos - principal	325,89	850,40	217,26
Ressarcimento de custos - multas e juros	0,00	88,15	0,00
Ressarcimento de custos - dívida ativa	38,38	161,10	434,52
Ressarcimento de custos - dívida ativa - multas e juros	0,00	43,45	151,27
Outros ressarcimentos	28.979,25	64.153,03	251.839,82
Outros ressarcimentos - principal	28.979,25	64.153,03	251.839,82
Ressarc. ao Erário Público- Judicial	28.979,25	64.153,03	251.839,82
Demais receitas correntes	965.957,14	818.316,69	824.985,14
Outras receitas correntes	965.957,14	818.266,02	824.931,81
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	22.649,31	0,00	0,00
Ônus de sucumbência - principal	22.649,31	0,00	0,00
Outras receitas	943.167,03	818.266,02	824.931,81
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	943.167,03	818.266,02	824.931,81
Receitas Diversas - Valor Pago a Maior	6.312,00	621,54	0,00
Outras Receitas Diversas	0,00	10.435,76	12.532,40
Receitas Desportivas	4.800,00	0,00	0,00
Receitas Devoluções Diversas	932.055,03	557.208,72	812.399,41
Receita Instituição Financeira p/ Processamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento	0,00	250.000,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	0,00	50,67	53,33
Outras Receitas Diversas	0,00	50,67	53,33
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	140,80	0,00	0,00
Receitas Diversas - Valor Pago a Maior	140,80	0,00	0,00
Outras Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital	3.053.323,99	5.254.043,40	4.462.517,80
Alienação de bens	437.210,00	0,00	554.700,00
Alienação de bens móveis	437.210,00	0,00	554.700,00
Alienação de bens móveis e semoventes	437.210,00	0,00	554.700,00
Alienação de bens móveis e semoventes	437.210,00	0,00	554.700,00
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	437.210,00		554.700,00
Alienação de Bens Móveis - Livres	276.210,00	0,00	246.700,00
Alienação de Bens Móveis - Educação	46.500,00	0,00	143.000,00
Alienação de Bens Móveis - Saúde	101.800,00	0,00	165.000,00
Alienação de Bens Móveis ECA/FMDCA	12.700,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.616.113,99	5.254.043,40	3.907.817,80
Transferências da união e de suas entidades	492.748,00	2.361.169,00	2.216.164,18
TransferÊncias de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	269.948,00	17.084,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS- Fundo a Fundo- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde	269.948,00	17.084,00	0,00

Transferência Rec. Bloco Estruturação Rede de Serviços Públicos de Saúde- Atenção Primária Principal	0,00	17.084,00	0,00
Rec. Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	0,00	17.084,00	0,00
Transferência Rec. Bloco Estruturação Rede de Serviços Públicos de Saúde- Atenção Especializada	269.948,00	0,00	0,00
Rec. Emenda Parlamentar Dep. Leandre - Atenção Especializada SUS	269.948,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	0,00	60.835,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas da Educação	0,00	60.835,00	0,00
Outras Transferências Destinadas a Programkas de Educação - Principal	0,00	60.835,00	0,00
Rec. Escola em Tempo Integral	0,00	60.835,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	70.000,00	0,00	0,00
Transferências do FNAS - APAE	70.000,00	0,00	0,00
Transferências de convênios da união e de suas entidades	152.800,00	1.973.250,00	216.164,18
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	152.800,00	1.973.250,00	216.164,18
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	152.800,00	1.973.250,00	216.164,18
Rec. Conv. Máquina Agrícola - MAPA	152.800,00	0,00	0,00
Rec. Conv. Máquinas Agrícolas-MAPA/Em. Bancada	0,00	0,00	0,00
Rec. Conv. Rolo Compactador - MAPA	0,00	0,00	0,00
Rec. Conv. Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais- L. São Braz - MIDR	0,00	0,00	0,00
Rec. Conv. Máquinas Agrícolas- MAPA Emenda de Bancada	0,00	0,00	216.164,18
Rec. Programa Itaipu Mais que Energia	0,00	1.973.250,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da Uniáo e de Suas Entidades	0,00	310.000,00	2.000.000,00
Transferência Especial da União	0,00	250.000,00	2.000.000,00
Transferência Especial da União- Principal	0,00	250.000,00	2.000.000,00
Receita Emenda Individual Impositica- Art. 166-A, Inciso I, da C.F - Dep. Zeca Dirceu	0,00	250.000,00	0,00
Rec. Transferência Especial da União - Emenda Individual Dep. Paulo Litro		0,00	2.000.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		60.000,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades- Principal		60.000,00	0,00
Rec. Emenda Parlamentar nº 202228490003- Deputado Zeca Dirceu	0,00	60.000,00	0,00
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	2.123.365,99	2.892.874,40	1.691.653,62
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	1.066.390,39	644.850,00	595.003,13
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.066.390,39	644.850,00	595.003,13
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	1.066.390,39	644.850,00	595.003,13
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 199/2016- POSTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021- VEIC. VAN	170.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº7 1067/2021 - VEIC. VAN	170.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº/2021 - VEIC. AMBULÂNCIA	170.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº/2021 - VEIC. UTILITÁRIO	60.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 932/2021- CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	65.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 1071/2021- EQUIPAMENTOS	40.800,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 1066/2021- REFORMA UBS	15.000,00	127.500,00	7.500,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 199/2016- POSTO DE SAÚDE	120.000,00	40.000,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022- VEÍC. AMBULÂNCIA	170.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021- EQUIP. REABILITAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCA PÓS COVID-19	20.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 - IOAF- INVESTIMENTO	18.450,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃI SESA Nº 808/2022 - PROVIGIA-PR	47.140,39	0,00	0,00
Rec. Resolução SESA nº 860/2022- Equip. Odontológicos	0,00	75.000,00	0,00

Rec. Resolução SESA nº 860/2022- Equip. UBS	0,00	150.000,00	0,00
Resolução SESA Nº 858/2022- Veíc. Transporte Sanitário	0,00	65.000,00	0,00
Resolução SESA Nº 1108/2023- Veíc. Transporte Sanitário	0,00	65.000,00	0,00
Rec. IOAF Investimento- Resolução SESA nº 1472/2023	0,00	22.350,00	0,00
Rec. Resolução SESA Nº 1432/2023 Veículo Utilitário	0,00	100.000,00	0,00
Rec. Resolução SESA Nº 374/2024-PROVIGIA-PR Investimento	0,00	0,00	47.493,13
Rec. Resolução SESA nº 605/2024 - PROVIGIA-PR - Tablets	0,00	0,00	14.000,00
Rec. Resolução SESA Nº 1712/2024 IOAF Investimento	0,00	0,00	26.010,00
Rec. Resolução SESA Nº 882/2024 - Ambulâncias	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	1.056.975,60	2.248.024,40	1.096.650,49
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	1.056.975,60	2.248.024,40	1.096.650,49
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	1.056.975,60	2.248.024,40	1.096.650,49
REC. CONV. MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - SEDU	240.000,00	0,00	0,00
REC. CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MARGINAL - SEDU	751.975,60	2.248.024,40	0,00
REC. CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULO - SEDU	65.000,00	0,00	0,00
Rec. Conv. Construção Parque Urbano - SECID	0,00	0,00	426.171,27
Rec. Conv. Van Esporte - SECID	0,00	0,00	300.000,00
REC. INCENTIVO CRECHES- CEDCA-PR DELIBERAÇÃO 60/2023	0,00	0,00	130.479,22
Rec. Conv. Retroescavadeira - SECID	0,00	0,00	240.000,00
Receita Orçamentária	(9.634.835,67)	(10.529.875,14)	(11.883.038,03)
Receitas correntes	(9.634.835,67)	(10.529.875,14)	(11.883.038,03)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(151.603,29)	(169.703,57)	(225.007,92)
Impostos	(150.524,92)	(169.703,57)	(223.667,11)
Impostos sobre o patrimônio	(150.074,56)	(169.703,57)	(221.758,50)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(150.074,56)	(169.703,57)	(175.186,53)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(148.259,54)	(169.703,57)	(175.057,11)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	(148.259,54)	(169.703,57)	(175.057,11)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	0,00	0,00	(0,45)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	(0,45)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	(1.603,84)	0,00	(105,82)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	(1.603,84)	0,00	(105,82)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	(211,18)	0,00	(23,15)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	(211,18)	0,00	(23,15)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	0,00	0,00	(46.571,97)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	0,00	0,00	(46.125,07)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	0,00	0,00	(31,03)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa			(285,12)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa multas e juros			(130,75)
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(450,36)	0,00	(1.908,61)
Impostos sobre serviços	(450,36)	0,00	(1.908,61)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(430,97)	0,00	(1.893,77)
(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	(430,97)	0,00	(1.893,77)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	(19,39)	0,00	(14,84)
(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	(19,39)	0,00	(14,84)
Taxas	(1.078,37)	0,00	(1.340,81)

Taxas pelo exercício do poder de polícia	(38,90)	0,00	(669,19)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(38,90)	0,00	(540,10)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(1,24)	0,00	(515,86)
(R) - Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	0,00	0,00	(354,85)
(R) - Taxa de Expediente	(1,24)	0,00	(161,01)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros			(0,05)
(R) - Taxa de Expediente	0,00	0,00	(0,05)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	(33,28)	0,00	(20,11)
(R) - Taxa de Expediente	(33,28)	0,00	(20,11)
(R) Taxa de Expediente	(33,28)	0,00	(20,11)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	(4,38)	0,00	(4,08)
(R) - Taxa de Expediente	(4,38)	0,00	(4,08)
(R) Taxa de Expediente	(4,38)	0,00	(4,08)
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	0,00	0,00	(129,09)
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	0,00	0,00	(129,09)
Taxas pela prestação de serviços	(1.039,47)	0,00	(671,62)
Taxas pela prestação de serviços em geral	(1.039,47)	0,00	(671,62)
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	0,00	0,00	(273,21)
(R) - Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	(0,19)
(R) - Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	(98,83)
(R) - Taxa de Conservação de Vias	0,00	0,00	(174,19)
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	(918,48)	0,00	(333,77)
(R) - Taxa de Limpeza Pública	(566,64)	0,00	(205,91)
(R) Taxa de Limpeza Pública	(566,64)	0,00	(205,91)
(R) - Taxa de Conservação de Vias	(351,84)	0,00	(127,86)
(R) Taxa de Conservação de Vias	(351,84)	0,00	(127,86)
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	(120,99)	0,00	(64,64)
(R) - Taxa de Limpeza Pública	(74,65)	0,00	(39,50)
(R) Taxa de Limpeza Pública	(74,65)	0,00	(39,50)
(R) - Taxa de Conservação de Vias	(46,34)	0,00	(25,14)
(R) Taxa de Conservação de Vias	(46,34)	0,00	(25,14)
Receita patrimonial	(13,77)	0,00	0,00
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(13,77)	0,00	0,00
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(13,77)	0,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	(13,77)	0,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos-Principal	(13,77)	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	(75,87)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	(75,87)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	(75,87)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	(75,87)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	0,00	0,00	(75,62)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	0,00	0,00	(0,25)
Receitas de Serviços			(8,55)
Serviços Administrativos e Comerciais gerais			(8,55)
Serviços Administrativos e Comerciais gerais			(8,55)
Serviços Administrativos e Comerciais gerais prestados por Entidades e Órgãos públicos em geral			(8,55)

Serviços Administrativos e Comerciais gerais prestados por Entidades e Órgãos públicos em geral- principal			(8,55)
(R) Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	(8,55)
Transferências correntes	(9.483.218,61)	(10.360.171,57)	(11.657.235,99)
Transferências da união e de suas entidades	(4.950.130,70)	(5.050.137,47)	(5.821.667,24)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	(4.929.793,36)	(5.050.137,47)	(5.821.667,24)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(4.921.136,65)	(5.040.350,60)	(5.809.597,12)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(4.921.136,65)	(5.040.350,60)	(5.809.597,12)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(8.656,71)	(9.786,87)	(12.070,12)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(8.656,71)	(9.786,87)	(12.070,12)
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	(20.337,34)	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	(20.337,34)	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022- Principal	(20.337,34)	0,00	0,00
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.533.087,91)	(5.310.034,10)	(5.835.568,75)
Participação na receita dos estados e distrito federal	(4.533.087,91)	(5.310.034,10)	(5.835.568,75)
Cota-parte do ICMS	(3.678.211,74)	(4.243.315,44)	(4.658.271,22)
Cota-parte do ICMS - principal	(3.678.211,74)	(4.243.315,44)	(4.658.271,22)
Cota-parte do IPVA	(812.603,19)	(1.024.221,67)	(1.106.876,64)
Cota-parte do IPVA - principal	(812.603,19)	(1.024.221,67)	(1.106.876,64)
Cota-parte do IPI - municípios	(42.272,98)	(42.496,99)	(70.420,89)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	(42.272,98)	(42.496,99)	(70.420,89)
Outras receitas correntes	0,00	0,00	(709,70)
Demais receitas correntes	0,00	0,00	(709,70)
Outras receitas correntes	0,00	0,00	(709,70)
Outras receitas	0,00	0,00	(709,70)
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	0,00	0,00	(709,70)
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	0,00	0,00	(709,70)
Outras Receitas Diversas	0,00	0,00	(709,70)
Total	**80.377.908,91**	**89.580.046,25**	**98.270.827,05**

JEFERSON FACIN:08051764978

Assinado de forma digital por JEFERSON FACIN:08051764978
Dados: 2025.08.28 13:56:40 -03'00'